

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

ELIAS DA SILVA FERNANDES

**PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO: ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA
ATIVA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOUSA/PB**

SOUSA

2019

ELIAS DA SILVA FERNANDES

**PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO: ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA
ATIVA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOUSA/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação de Graduação em Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Me. Flávio Lemenhe

**SOUSA-PB
2018**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA NA FONTE
Biblioteca Setorial de Sousa UFCG/CCJS
Bibliotecária – Documentalista: MARLY FELIX DA SILVA – CRB 15/855

F363p

Fernandes, Elias da Silva.

Princípios de governança no setor público: análise da transparência ativa nos municípios da região metropolitana de Sousa/PB. / Elias da Silva Fernandes. - Sousa: [s.n], 2019.

188 fl.:il. Col.

Monografia (Curso de Graduação em Administração) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG, 2019.

Orientador: Prof. Me. Flávio Lemenhe.

1. Administração Pública. 2. Governança. 3. Transparência Ativa. I. Título.

Biblioteca do CCJS - UFCG

CDU 35

ELIAS DA SILVA FERNANDES

**PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO: ANÁLISE DA
TRANSPARÊNCIA ATIVA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
SOUSA/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação de Graduação em Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração.

Sousa, 09 de Julho de 2019

BANCA EXAMINADORA

Professor Me. Flávio Lemenhe
Universidade Federal de Campina Grande

Professor Wellington Ferreira de Melo
Universidade Federal de Campina Grande

Luma Michelly S. Rodrigues Macri
Universidade Federal de Campina Grande

RESUMO

A missão precípua da Administração Pública é a gerência eficiente dos recursos públicos, de modo que estes possam contemplar os reais anseios da sociedade. No entanto, interesses escusos, alheios ao interesse público, são capazes de desvirtuar a genuína prática administrativa, direcionando a gestão pública à consecução de objetivos estranhos ao bem-estar social. A incorporação, à esfera pública, de princípios de governança oriundos da iniciativa privada, representa ferramenta propícia no enfrentamento e mitigação dos conflitos de interesses entre gestores públicos e sociedade, a essa conferindo maior participação nas decisões administrativas. O objetivo principal da presente pesquisa foi verificar os níveis de transparência ativa da gestão pública dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Sousa/PB, através da análise dos seus portais eletrônicos, em especial no que diz respeito ao cumprimento às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação Pública e à Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência Pública, a qual dispõe acerca da disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades públicas. Os resultados evidenciaram considerável variabilidade em relação aos níveis de transparência ativa observados nos municípios analisados. O município de São Francisco, por exemplo, foi o que apresentou os melhores resultados, obtendo 68,76% de adequação à lei. Por outro lado, os municípios de Lastro, Marizópolis e Nazarezinho atenderam em apenas 28,14% às exigências legais, figurando, assim, como os últimos colocados na pesquisa. Portanto, constatou-se que nenhum dos municípios analisados atendem plenamente a legislação pertinente à transparência dos atos da administração pública. A média geral de transparência ativa observada foi de apenas 44,14%, demonstrando que existem, ainda, muitos aspectos a serem aprimorados, principalmente em relação aos municípios que apresentaram os piores índices. Por fim, os resultados endossam a necessidade cada vez maior de uma Administração Pública mais eficiente e próxima do cidadão, mediante a divulgação de informações de interesse da sociedade, a essa fornecendo subsídios ao efetivo exercício do controle e da fiscalização dos atos administrativos, promovendo, assim, a ampliação e consolidação da cultura da transparência, rompendo, em definitivo, com a ímproba cultura do sigilo administrativo.

Palavras-chave: Administração Pública; Governança; Transparência ativa.

ABSTRACT

The primary mission of the Public Administration is the efficient management of public resources, so that they can contemplate the real aspirations of society. However, shady interests, unrelated to the public interest, are capable of distorting genuine administrative practice, directing public management to the achievement of goals unconnected with social welfare. The incorporation of governance principles from the private sector into the public sphere is a propitious tool for confronting and mitigating conflicts of interest between public managers and society, thus giving greater participation in administrative decisions. The main objective of this research was to verify the levels of active transparency of the public management of the municipalities that compose the Metropolitan Region of Sousa / PB, through the analysis of their electronic portals, especially with regard to compliance with the requirements of Federal Law no. 12,527 / 2011 - Law on Access to Public Information and Complementary Law No. 131/2009 - Public Transparency Law, which provides for real-time availability of detailed information on the budgetary and financial execution of public bodies and entities . The results showed considerable variability in relation to the levels of active transparency observed in the analyzed municipalities. The city of São Francisco, for example, was the one that presented the best results, obtaining 68.76% of adequacy to the law. On the other hand, the municipalities of Lastro, Marizópolis and Nazarezinho met only 28.14% of the legal requirements, thus being the last ones placed in the survey. Therefore, it was verified that none of the municipalities analyzed fully comply with the legislation pertinent to the transparency of public administration acts. The general average of active transparency observed was only 44.14%, demonstrating that there are still many aspects to be improved, especially in relation to the municipalities that presented the worst rates. Finally, the results endorse the increasing need for a more efficient Public Administration and close to the citizen, by disseminating information of interest to society, to this by providing subsidies to the effective exercise of control and oversight of administrative acts, thus, the expansion and consolidation of the culture of transparency, definitively breaking with the impractical culture of administrative secrecy.

Key words: Public Administration; Governance; Active transparency.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Relação principal-agente segundo a Teoria da Agência	20
Figura 2 - Elementos da governança pública	34
Figura 3 - Elementos da governança das entidades públicas	35
Figura 4 - Localização dos municípios pertencentes à Região Metropolitana de Sousa/PB	51

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Metodologia de avaliação dos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes	62
Tabela 2: Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes	65
Tabela 3: Municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes	65
Tabela 4: Índices de transparência ativa dos municípios da Região Metropolitana de Sousa/PB	139

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Valores da Governança Corporativa	27
Quadro 2 - Conjunto de informações a serem divulgadas nas páginas virtuais dos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes	54
Quadro 3: Plataforma desenvolvida pela empresa Elmar Tecnologia (Receitas)	56
Quadro 4: Plataforma desenvolvida pela empresa Elmar Tecnologia (Despesas)	56
Quadro 5: Plataforma desenvolvida pela empresa PublicSoft (Receitas)	56
Quadro 6: Plataforma desenvolvida pela empresa PublicSoft (Despesas)	56
Quadro 7: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	66
Quadro 8: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	66
Quadro 9: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	67
Quadro 10: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	67
Quadro 11: Despesas Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	68
Quadro 12: Despesas Liquidadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	68
Quadro 13: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	69
Quadro 14: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	69
Quadro 15: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019 (Aparecida)	70
Quadro 16: Despesas Sub Empenhadas no mês de Dezembro/2018 (Aparecida)	70
Quadro 17: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Aparecida)	71
Quadro 18: Despesas referentes a Diárias e Viagens no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Aparecida)	71
Quadro 19: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Aparecida)	72

Quadro 20: Resumo das informações concernentes ao município de Aparecida/PB	73
Quadro 21: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	74
Quadro 22: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	74
Quadro 23: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	75
Quadro 24: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	75
Quadro 25: Despesas Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	76
Quadro 26: Despesas Liquidadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	76
Quadro 27: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	76
Quadro 28: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	77
Quadro 29: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 10 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)	77
Quadro 30: Despesas Sub Empenhadas em Abril e entre Julho e Dezembro/2018 (São José da Lagoa Tapada)	78
Quadro 31: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (São José da Lagoa Tapada)	78
Quadro 32: Despesas referentes a Diárias e Viagens no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (São José da Lagoa Tapada)	79
Quadro 33: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (São José da Lagoa Tapada)	79
Quadro 34: Resumo das informações concernentes ao município de São José da Lagoa Tapada/PB	80
Quadro 35: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 18/02/2019 (Nazarezinho)	81
Quadro 36: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Nazarezinho)	82
Quadro 37: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Nazarezinho)	82
Quadro 38: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 09/02/2019 (Nazarezinho)	83
Quadro 39: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 18/02/2019 (Nazarezinho)	84

Quadro 40: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Nazarezinho)	84
Quadro 41: Despesas com Publicidade no município de Nazarezinho	85
Quadro 42: Resumo geral das despesas executadas no período de 01/01/2019 a 09/02/2019 (Nazarezinho)	86
Quadro 43: Resumo das informações concernentes ao município de Nazarezinho/PB	87
Quadro 44: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	88
Quadro 45: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	88
Quadro 46: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	89
Quadro 47: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	89
Quadro 48: Despesas Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	90
Quadro 49: Despesas Liquidadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	90
Quadro 50: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	90
Quadro 51: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	91
Quadro 52: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 11 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	91
Quadro 53: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)	92
Quadro 54: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Santa Cruz)	92
Quadro 55: Despesas referentes a Diárias e Viagens no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Santa Cruz)	93
Quadro 56: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Santa Cruz)	93
Quadro 57: Resumo das informações concernentes ao município de Santa Cruz/PB	94
Quadro 58: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)	95
Quadro 59: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)	95

Quadro 60: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)	96
Quadro 61: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)	97
Quadro 62: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)	97
Quadro 63: Despesas com Publicidade no município de Marizópolis	98
Quadro 64: Despesas com Diárias no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)	99
Quadro 65: Resumo das informações concernentes ao município de Marizópolis/PB	100
Quadro 66: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)	101
Quadro 67: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)	102
Quadro 68: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)	102
Quadro 69: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)	103
Quadro 70: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)	103
Quadro 71: Despesas com Publicidade no município de Vieirópolis	104
Quadro 72: Despesas com Diárias no período de 01/01/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)	104
Quadro 73: Resumo geral das despesas executadas no período de 01/01/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)	105
Quadro 74: Resumo das informações concernentes ao município de Vieirópolis/PB	106
Quadro 75: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	107
Quadro 76: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	107
Quadro 77: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	108
Quadro 78: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	108
Quadro 79: Despesas Empenhadas no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019	

(São Francisco)	109
Quadro 80: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	109
Quadro 81: Despesas Liquidadas no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	110
Quadro 82: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	110
Quadro 83: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)	110
Quadro 84: Despesas referentes a Diárias e Passagens no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (São Francisco)	111
Quadro 85: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (São Francisco)	112
Quadro 86: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (São Francisco)	112
Quadro 87: Resumo das informações concernentes ao município de São Francisco/PB	113
Quadro 88: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 09/02/2019 (Lastro)	114
Quadro 89: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Lastro)	115
Quadro 90: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 09/02/2019 (Lastro)	115
Quadro 91: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 09/02/2019 (Lastro)	116
Quadro 92: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 18/02/2019 (Lastro)	117
Quadro 93: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Lastro)	117
Quadro 94: Despesas com Publicidade no município de Lastro	118
Quadro 95: Resumo geral das despesas executadas no período de 01/01/2019 a 09/02/2019 (Lastro)	118
Quadro 96: Resumo das informações concernentes ao município de Lastro/PB	119
Quadro 97: Estrutura Organizacional do município de Sousa	121
Quadro 98: Dados da Procuradoria Geral do município de Sousa	121
Quadro 99: Dados da Secretaria de Finanças do município de Sousa	121

Quadro 100: Despesas Orçamentárias executadas no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Sousa)	122
Quadro 101: Relatório das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do município de Sousa	123
Quadro 102: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 17/02/2019 (Sousa)	124
Quadro 103: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 17/02/2019 (Sousa)	124
Quadro 104: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 17/02/2019 (Sousa)	125
Quadro 105: Despesas Orçamentárias executadas no período de 01/02/2019 a 19/02/2019 (Sousa)	126
Quadro 106: Despesas Extra Orçamentárias executadas no período de 01/02/2019 a 19/02/2019 (Sousa)	126
Quadro 107: Despesas com Publicidade no município de Sousa	127
Quadro 108: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Sousa)	127
Quadro 109: Resumo geral das despesas executadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Sousa)	128
Quadro 110: Resumo das informações concernentes ao município de Sousa (Tópicos C e D)	129
Quadro 111: Página de pesquisa acerca dos processos licitatórios do município de Sousa	130
Quadro 112: Página de pesquisa acerca dos processos licitatórios do município de Sousa (continuação)	131
Quadro 113: Página de pesquisa acerca do quadro funcional do município de Sousa	132
Quadro 114: Perguntas e respostas frequentes acerca do orçamento público	133
Quadro 115: Formulário para requerimento de informações online (via email)	134
Quadro 116: Formulário para requerimento de informações junto à Central de Atendimento ao Cidadão	134
Quadro 117: Apresentação do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.	135
Quadro 118: Resumo das informações concernentes ao município de Sousa/PB	138

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	14
1.1 - DO TEMA AO PROBLEMA	14
1.2 - OBJETIVOS	15
1.2.1 - Objetivo Geral	15
1.2.2 - Objetivos Específicos	15
1.3 - JUSTIFICATIVA	15
2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1 - REFORMA GERENCIAL E <i>NEW PUBLIC MANAGEMENT</i>	17
2.2 - TEORIA DA AGÊNCIA	18
2.3 - GOVERNANÇA	22
2.4 - GOVERNANÇA CORPORATIVA	24
2.5 - GOVERNANÇA PÚBLICA	30
2.6 - TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	36
2.7 - ASPECTOS LEGAIS DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO BRASIL	39
2.7.1 - Direito Constitucional de Acesso à Informação Pública	40
2.7.2 - Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	41
2.7.3 - Lei Complementar nº 131/2009 - (Lei da Transparência)	42
2.7.4 - Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública)	43
2.8 - ESTUDOS CORRELATOS	45
3 –PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	50
3.1 - CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	50
3.2 - UNIVERSO E AMOSTRA	50
3.3 - MARCO LEGAL PARA A COLETA E ANÁLISE DE DADOS	52
3.3.1 - Determinações da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009).....	52
3.3.2 - Determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e do Decreto nº 7.724/2012	53
3.4 - COLETA DE DADOS	55
3.5 - DIRETRIZES PARA A CONSTRUÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	55

3.5.1 - Índice de transparência dos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes.	58
3.5.2 - Índice de transparência dos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes.	62
3.6 - LIMITAÇÕES DO MÉTODO E DAS TÉCNICAS	63
4 - RESULTADOS E ANÁLISES	65
4.1- MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 10.000 (DEZ MIL) HABITANTES	66
4.1.1 - Município de Aparecida	66
4.1.1.1 - Receita	66
4.1.1.2 – Despesa	67
4.1.1.3 – Avaliação do Grau de Transparência	73
4.1.2- Município de São José da Lagoa Tapada	74
4.1.2.1 - Receita	74
4.1.2.2 – Despesa	75
4.1.2.3 – Avaliação do Grau de Transparência	80
4.1.3 - Município de Nazarezinho	81
4.1.3.1 - Receita	81
4.1.3.2 – Despesa	83
4.1.3.3 – Avaliação do Grau de Transparência	87
4.1.4 - Município de Santa Cruz	88
4.1.4.1- Receita	88
4.1.4.2 – Despesa	89
4.1.4.3 – Avaliação do Grau de Transparência	94
4.1.5 - Município de Marizópolis	95
4.1.5.1 - Receita	95
4.1.5.2 – Despesa	96
4.1.5.3 – Avaliação do Grau de Transparência	100
4.1.6 - Município de Vieirópolis	101
4.1.6.1 - Receita	101
4.1.6.2 – Despesa	102
4.1.6.3 – Avaliação do Grau de Transparência	106
4.1.7- Município de São Francisco	107
4.1.7.1- Receita	107
4.1.7.2 – Despesa	108
4.1.7.3 – Avaliação do Grau de Transparência	113
4.1.8 - Município de Lastro	114
4.1.8.1 - Receita	114
4.1.8.2 – Despesa	115
4.1.8.3 – Avaliação do Grau de Transparência	119

4.2- MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 10.000 (DEZ MIL) HABITANTES	120
4.2.1- Município de Sousa	120
4.2.1.1- Tópico A: Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	120
4.2.1.2-Tópico B: Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.	122
4.2.1.3 – Tópicos C e D: Repasses ou transferências de recursos financeiros. Execução orçamentária e financeira detalhada.	123
	124
4.2.1.3.1 – Receita	125
4.2.1.3.2 – Despesa	129
4.2.1.3.3 – Avaliação do Grau de Transparência (Tópicos C e D)	
4.2.1.4 - Tópico E: Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.	130
4.2.1.5 - Tópico F: Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.	131
4.2.1.6 - Tópico G: Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.	132
4.2.1.7 - Tópico H: Contato da autoridade de monitoramento da implantação da política de acesso à informação.	133
	134
4.2.1.8 - Tópico I: Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.	
4.2.1.9 - Tópico J: Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.	135
4.2.1.10 - Tópico K: Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.	136
4.2.1.11 - Tópico L: Possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	136
4.2.1.12 - Tópico M: Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação.	136

4.2.1.13 - Tópico N: Garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso.	137
4.2.1.14 - Tópico O: Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.	137
4.2.1.15 - Tópico P: Resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.	137
4.2.1.16 – Avaliação do Grau de Transparência	138
4.3 - AVALIAÇÃO GERAL DO GRAU DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	139
5 - CONCLUSÃO	141
6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	145
ANEXOS	155
Anexo A – Representação da execução orçamentária e financeira do município de Aparecida	155
Anexo B – Representação da execução orçamentária e financeira do município de São José da Lagoa Tapada	156
Anexo C – Representação da execução orçamentária e financeira do município de Nazarezinho	157
Anexo D – Representação da execução orçamentária e financeira do município de Santa Cruz	159
Anexo E – Representação da execução orçamentária e financeira do município de Marizópolis	160
Anexo F – Representação da execução orçamentária e financeira do município de Vieirópolis	162
Anexo G – Representação da execução orçamentária e financeira do município de São Francisco	164
Anexo H – Representação da execução orçamentária e financeira do município de Lastro	165
Anexo I – Representação da execução orçamentária e financeira do município de Sousa	167
Anexo J – Lei da Transparência Pública (Lei Complementar nº 131/2009)	169
Anexo K – Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527/2011)	171

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – DO TEMA AO PROBLEMA

Ao longo do tempo, a administração pública tem sido alvo de muitas controvérsias a respeito da transparência de seus atos. Em países democráticos, a prática de uma transparência parcial e superficial constitui-se fator altamente questionável pela sociedade. Fraudes, desvios e toda sorte de atos de corrupção ensejam oportunidades favoráveis para propagação em ambientes nos quais a gestão pública pode escamotear informações por julgá-las impróprias para o acesso generalizado. A ocultação à sociedade, total ou parcialmente, dos atos da administração pública, compromete, por si só, a credibilidade quanto à assertiva desses atos (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013).

O acompanhamento dos atos da administração pública confere ao cidadão papel fundamental na detecção de fraudes, cujas ocorrências tornam-se um entrave ao desenvolvimento do país, aniquilando o legítimo exercício da gestão pública, o que pode conferir prioridade a interesses individuais e escusos em detrimento do bem-estar coletivo, restando deturpada sua missão como igualmente abalado o bom conceito desta.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (IBGC, 2015) aborda, dentre outros princípios, a prestação de contas, seguida de responsabilização (*accountability*) e a transparência como fundamentos das boas práticas de governança, propositores de políticas de controle e acompanhamento da administração. A precisão, suficiência e clareza das informações para o cidadão comum são indispensáveis ao eficaz exercício do controle social, pois a transparência e a participação social são concepções indissociáveis e interdependentes.

Portanto, transparência aliada ao conceito de *accountability* que, segundo Pinho e Sacramento (2009, p. 1348), pode ser definido como “a responsabilidade, a obrigação e a responsabilização de quem ocupa um cargo em prestar contas segundo os parâmetros da lei, estando envolvida a possibilidade de ônus”, representam ferramentas capazes de impulsionar o cidadão a um maior engajamento no exercício da sua cidadania, ao exigir da gestão pública eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, promovendo, dessa forma, o controle social (SANTOS, 2012).

Diante do exposto, a presente pesquisa visa responder ao seguinte questionamento: Em que medida a transparência ativa adotada pelos municípios pertencentes à Região Metropolitana de Sousa/PB atende ao estabelecido pela legislação pertinente?

1.2 – OBJETIVOS

1.2.1 – Objetivo Geral

- Identificar os níveis de transparência ativa na administração pública dos municípios da Região Metropolitana de Sousa/PB, com base na Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.572/2011) e na Lei da Transparência Pública (Lei Complementar nº 131/2009).

1.2.2 – Objetivos Específicos

- Implementar metodologia adequada à aferição do grau de transparência ativa praticado pelos municípios da Região Metropolitana de Sousa/PB;
- Analisar os resultados obtidos e efetuar comparação destes entre os municípios avaliados e com os estudos correlatos pertinentes;
- Sugerir medidas voltadas ao fomento e ao aprimoramento da transparência da gestão pública dos municípios pesquisados.

1.3 – JUSTIFICATIVA

Alguns estudos desenvolvidos na esfera acadêmica e a própria pesquisa constituída sob métodos empíricos demonstram que as empresas têm adotado formas diversificadas de agregação de valor, através da busca diligente pela melhoria dos níveis de eficácia administrativa, mediante a exigência contínua por uma maior otimização na utilização dos recursos que administram, visando sempre a constante melhoria dos resultados sobre o investimento dos seus acionistas.

Nesse sentido, o mercado, frente à expansão implacável de um ambiente em grandes transformações econômicas, políticas, sociais e culturais, tem compelido as organizações a uma constante reengenharia de seus processos, no sentido de adequá-las à consecução dos seus objetivos gerenciais e, conseqüentemente, ao atendimento das demandas de seu público estratégico (*Stakeholders*).

Atualmente, o Brasil vivencia um regime de gestão baseado no modelo de Administração Pública Gerencial ou Nova Gestão Pública, iniciado no final do século XX, direcionado ao atendimento das necessidades do cidadão e na busca pela eficiência na prestação dos serviços públicos. Nesse novo modelo, o papel do cidadão se torna mais acentuado e os instrumentos

de participação social são potencializados. Nesse sentido, a transparência, o controle social e a efetividade na gestão pública são as palavras de ordem nesse novo contexto social (SILVA; VACOVSKI, 2015).

Diante de um cenário estarrecedor de sucessivos escândalos de corrupção no setor público, resta evidente a extrema necessidade do desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos sólidos e adequados de controle da administração pública, mediante a implementação de boas práticas de governança capazes de garantir, de maneira institucional, a boa gestão dos recursos públicos, sua transparência e a identificação das falhas gerenciais, ou de outra natureza, cometidas pelos governantes e gestores públicos. A abordagem sobre o fenômeno da transparência é sempre um tema relevante e seu aprofundamento uma necessidade para a consolidação de uma nova gestão pública, especialmente no que tange a interação entre a administração e os administrados (SILVA; VACOVSKI, 2015; VIANA, 2010).

Deve-se, contudo, reconhecer a contribuição da academia acerca do tema, mediante a produção e aprimoramento de farta literatura abordando os avanços, os gargalos e as perspectivas acerca do modelo de Nova Gestão Pública. No entanto, segundo Viana (2010), a produção, na esfera da universidade, de pesquisas que revelam experimentos de aplicação dos princípios de governança na administração pública, ainda encontra-se em fase embrionária, uma vez que a abordagem atual, na quase totalidade, é voltada à temática da aplicação desses princípios exclusivamente ao setor privado, não ampliando a discussão acerca da possível viabilidade de adaptação à gestão pública.

Assim, a justificativa desse estudo reside na expectativa de que a produção de um diagnóstico que evidencie os níveis de governança pública, abordando, especificamente a temática da transparência ativa dos atos administrativos, atestando o grau de comprometimento das administrações dos municípios que compreendem a Região Metropolitana de Sousa/PB com a lisura e a integridade das informações, possa constituir-se uma referência potencialmente importante ao progresso e fortalecimento da cidadania, ao passo que busca oferecer à população dados capazes de subsidiá-la quanto ao direcionamento das políticas públicas; estimular uma maior participação social na fiscalização e na gestão dos recursos públicos; aproximando, dessa forma, os cidadãos dos que legitimamente os representam; consolidando, efetivamente, o controle social; fortalecendo e democratizando, de fato, a gestão pública.

2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 – REFORMA GERENCIAL E *NEW PUBLIC MANAGEMENT*

A reforma do Estado brasileiro, implementada em 1995, propôs a reestruturação dos organismos estatais, baseada na permutação do modelo burocrático de administração pública pelo modelo gerencial. Esse modelo buscou implantar ferramentas de gestão oriundas do setor privado, bem como a utilização da lógica de mercado dentro da esfera pública, com foco no crescimento da eficiência econômica do Estado, o equilíbrio das contas públicas e, ao mesmo tempo, o aumento da capacidade da ação estatal. Em consonância com as experiências internacionais que estavam em curso, inicia-se, assim, um amplo processo de revisão das formas de prestação dos serviços públicos no Brasil (MATIAS-PEREIRA, 2008).

Segundo Nascimento (2010), a administração gerencial (NPM – *New Public Management*) manifestou-se com intensidade no país trazendo mudanças culturais, estruturais e de gestão, estabelecendo uma nova visão em direção aos interesses da sociedade, uma administração direcionada ao cidadão, objetivando o aumento da qualidade dos serviços oferecidos pelo setor público, com uma gestão focada na obtenção de resultados exigindo mais responsabilidade fiscal dos governantes. Carneiro (2010) afirma que para alcançar estes objetivos é necessário buscar políticas inovadoras que aumentem e fortaleçam as capacidades institucionais através de parâmetros mais modernos voltados à eficácia e agilidade da administração. A chamada NPM ficou conhecida no Brasil também como Nova Gestão Pública.

Dessa forma, a reforma gerencial no Brasil, inspirada no gerencialismo britânico, foi diretamente influenciada pela *new public management* e *progressive governance*, passando a incorporar um novo padrão de gestão pública, baseada nos princípios da flexibilidade, ênfase em resultados, foco no cliente, participação, *accountability* e controle social (MATIAS-PEREIRA, 2008).

Para Kissler e Heidemann (2006), a *New Public Management* inspirou o surgimento da governança pública, propondo uma maior valorização em relação aos conceitos de transparência e *accountability*, tratando-os como princípios e não mais como ideias postas em segundo plano no processo de reforma administrativa.

De acordo com Gonzales (2004), nesse sentido, as políticas propositoras de reforma do Estado encontram um forte amparo nas propostas das boas práticas de governança, pelo menos em sua utilização no meio empresarial, visto que dois dos pilares sobre os quais se

assenta é a *disclosure* ou transparência e a prestação de contas – *accountability*. Ainda que sem uma orientação muito definida, o termo governança começa a ter maior utilização no contexto da administração pública nos dias atuais. No entanto, nem sempre traz correspondência com sua utilização inicial no setor privado.

2.2 – TEORIA DA AGÊNCIA

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), a governança corporativa surgiu com o objetivo de suplantar o “conflito de agência”, decorrente da separação entre a propriedade e a gestão empresarial. Nesta situação, o proprietário (acionista) delega a um agente especializado (executivo) o poder de decisão sobre sua propriedade. No entanto, os interesses representados pelo gestor nem sempre estarão alinhados com os do proprietário, resultando em um conflito de agência ou conflito agente-principal (VIANA, 2010).

Portanto, a Teoria da Agência representa um sistema abstruso que busca explicitar a relação entre o proprietário e o agente, no qual cada integrante do sistema é motivado fundamentalmente por maximizar seus interesses próprios, cabendo à Teoria da Agência especificar a relação contratual entre eles. Nesse cenário, o foco do estudo da Teoria é o risco a que o agente e o principal estão submetidos. Nessa disposição negocial, o principal ao delegar a tomada de decisão submete-se, até certo ponto, a mercê das decisões do agente, o qual pode assumir uma conduta situacionista nas suas ações positivas ou negativas, intensificando a busca pelo crescimento da sua recompensa pessoal. Assim, visando a erradicação desse conflito, a Teoria da Agência trabalha na otimização entre duas vertentes harmônicas: identifica a natureza dos problemas vivenciados na relação e propõe mecanismos que possam fomentar a construção de uma convivência mais efetiva e equilibrada entre as partes interessadas (ROCHA et al., 2012).

A Teoria da Agência, efetivamente, se desenvolve a partir de um contexto de expansão das organizações a um nível onde não haja viabilidade de uma gestão concentrada diretamente nas mãos dos seus proprietários, os quais em razão da complexidade natural caracterizadora da atividade empresarial delegam a terceiros a sua administração, para quem se credita competência e autoridade no comando do processo de tomada de decisões acerca dos recursos pertencentes àqueles (BRASIL, 2014). A Teoria da Agência cuida dos vínculos contratuais decorrentes do modelo de gestão organizacional empregado. Entretanto, resta evidente a

ocorrência de diversas situações nas quais há divergência de interesses entre esses agentes – o proprietário e o administrador – e que esse, por vivenciar diariamente o ambiente dos negócios, detém mais informações comerciais até mesmo em relação àquele. Dessa forma, o desequilíbrio de informação, poder e autoridade delegada levam a um potencial conflito de interesse entre essas partes, visto que ambos, via de regra, buscam maximizar seus próprios benefícios (NASCIMENTO; BIANCHI, 2005).

Para Fontes Filho (2003), essa teoria possui correlação direta com a desintegração da propriedade e agente é todo administrador que não seja o proprietário da organização. Portanto, é coerente a análise de que o principal e o agente podem ter interesses distintos. Ainda conforme Fontes Filho (2003), a segregação entre propriedade e gestão, embora necessária, insere problemas de relação entre proprietários e gestores. Assim, o agente pode conservar interesses individuais que não se harmonizem aos objetivos do principal, ou pode o agente não se empenhar o suficiente para a administração do negócio.

Jensen e Meckling (1976) definem a relação principal-agente como uma espécie de contrato no qual uma das partes (o principal) incentiva a outra parte (o agente) a realizar algum serviço em seu nome, delegando autoridade ao agente. Esses autores ratificam que os conflitos de interesse são comuns em ambientes onde existe separação entre propriedade e gestão. Definem a relação principal-agente como uma espécie de contrato no qual uma das partes (o principal) incentiva a outra parte (o agente) a realizar algum serviço em seu nome, delegando autoridade ao agente. Associações com essas características podem ser visualizadas em várias situações, como, por exemplo, entre administradores (agente) e acionistas (principal) ou entre corretores (agente) e investidores (principal). Se ambas as partes da relação são otimizadoras de proficuidade, existe uma boa razão para acreditar que o agente nem sempre agirá de acordo com os melhores interesses do principal.

Heald (2003) sustenta que de modo análogo ao que ocorre em uma organização privada, onde existe a possibilidade de se averiguar a existência de uma competição entre o principal (proprietários ou acionistas) contra a assimetria informacional ocasionada pelo agente (administradores, diretores e gerentes), o mesmo tipo de competição é visivelmente manifesto no setor público.

Para Cruz (2010), os cidadãos (principal), não estão aptos para exercer o necessário monitoramento de todas as ações dos administradores públicos (agente), que detêm um número muito maior de informações sobre a gestão do que os cidadãos (principal). Portanto, na esfera pública, observam-se notória e regularmente diversas relações de conflitos de

agência, o que torna possível a inferência de que determinadas deficiências na administração pública possam ser constatadas à luz da Teoria da Agência.

Seguindo essa compreensão, Machado, Fernandes e Bianchi (2016) inserem no debate a concepção de custos de agência. No entendimento desses autores, os custos de agência são peculiares à relação entre os agentes e são correlatos à expectativa do proprietário de que o agente conduza-se permanentemente comprometido com os interesses do principal. Todavia, deve ser salientada a enorme dificuldade de se prevenir e/ou combater os conflitos de agência, visto que não existe contrato pleno, tampouco agente perfeito.

Figura 1 – Relação principal-agente segundo a Teoria da Agência



Fonte: Fenili (2017)

Bairral, Silva e Alves (2015) enumeram como principais conflitos de interesse decorrentes da relação contratual entre agente e principal, da qual faz menção a Teoria da Agência, onde ocorre a delegação de atividades de gestão pelo principal ao agente:

- I – Os objetivos dígressivos entre principal e agente;
- II – A dificuldade de supervisão das ações do agente e;
- III – A divergência de posicionamento, entre principal e agente, em relação ao risco envolvido no gerenciamento dessa atividade.

Ainda segundo Bairral, Silva e Alves (2015), é possível constatar que o ponto fundamental desencadeante do conflito de agência é a assimetria da informação. Isso decorre do fato de, na relação agente-principal, encontrar-se o agente em posição privilegiada no tocante ao acesso às informações produzidas no curso dos negócios em relação ao principal e, dessa forma, torna-se possível a maximização de ganhos em seu favor, visto que possui o conhecimento necessário e suficiente apto a antever a ocorrência de determinados eventos resultantes da gestão executada à frente da administração do negócio.

A partir da consideração do fato de que os proprietários não estão gerenciando a organização, o modelo de administração e de tomada de decisão exprime sobremaneira os interesses do agente e, assim, as informações acerca dos propósitos e/ou resultados podem não refletir as escolhas do principal. Segundo esses autores, a assimetria informacional consiste no fluxo incompleto de prestação de informações do agente ao principal (ROCHA et al, 2012).

Segundo Brasil (2014), no que se refere ao setor público, a divisão entre agente e principal se dá por meio do desempenho do poder político, no qual a sociedade é considerada o principal, visto que conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Carta Magna de 1988, “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 2016, p. 09). Em relação à classe dos agentes, esta é exercida pelos agentes públicos aos quais foi outorgada a autoridade para gerenciar os recursos públicos em benefício da sociedade.

Slomski (2005) considera que devem ser reputados contabilmente como integralização de capital dos sócios, a serem empregados em ativos que serão revertidos em serviços públicos, benefícios ou distribuição de renda para a população os tributos arrecadados através do Estado e transferidos para as entidades prestadoras de serviços públicos. Portanto, os cidadãos podem ser considerados na qualidade de sócios da sociedade brasileira. Daí a importância da implementação, na administração pública, dos princípios de governança.

Nessas circunstâncias, o conflito de interesses jaz amplamente manifesto. Em muitos casos, a nomeação dos governantes (agentes) dá-se sem a observância dos requisitos de aptidão necessários ao bom desempenho à frente da administração que lhe é confiada. Além disso, é possível verificar situações nas quais estes agem motivados à promoção de benefício próprio, mediante a potencialização de vantagens econômicas e à perpetuação no poder, incorrendo, dessa forma, em flagrante desvio de finalidade quanto ao atendimento do fim público.

É, portanto, dever do principal (cidadão) reagir no combate a essa incompatibilidade de interesses, mediante a intensificação do acompanhamento e fiscalização das ações do governante (agente), através de sólidas estruturas de governança capazes de promover a transparência da gestão pública, fazendo com que esta seja conduzida de acordo com os interesses da coletividade e produza de modo eficiente o resultado almejado.

A solução para a mediação do conflito da assimetria informacional é, para Albuquerque et. Al. (2007), accountability (dever de prestar contas), seguida dos seus atributos (transparência, clareza e tempestividade). Segundo os autores, destes princípios provém contribuição significativa e indispensável no sentido de promover o aprimoramento da relação

entre os cidadãos e a administração dos gestores públicos. Portanto, a assimetria informacional na esfera pública pode ser confrontada a partir da promoção constante da transparência das informações, servindo ainda como base para a obtenção e aperfeiçoamento de uma relação de confiança da sociedade perante a administração pública.

Por fim, é possível afirmar que uma compreensão correta a respeito da Teoria da Agência mostra-se fundamental à assimilação da importância das políticas de governança nos âmbitos privado e público. Em ambos ambientes encontram-se agentes designados por uma figura “principal”, nos quais situações em que tais agentes agem segundo seus próprios interesses e em detrimento dos interesses do principal não são difíceis de serem detectadas. Para *Bizerra, Alves e Ribeiro* (2012, p. 13) “tanto no setor privado como no setor público, a transparência e *accountability* são considerados como princípios fundamentais sobre os quais se estabelecem códigos de boas práticas de governança. Isto decorre pelo fato de que ambas buscam resolver um dos aspectos que dão fundamento à temática da governança: problemas da relação entre agente e principal”.

2.3 – GOVERNANÇA

O início da utilização dos conceitos de governança nos remete a uma data de difícil precisão. No entanto, desde que o ser humano começou a delegar atividades a outrem, sempre esteve vigente a inquietação no sentido de se construir mecanismos que conferissem ao delegante ter maior certeza de que suas orientações seriam observadas pelo delegado, ou seja, a criação de ferramentas de controle que assegurassem a atenuação dos riscos da delegação. O incremento da complexidade das relações humanas e das incertezas do ambiente acabou por induzir a implementação de instrumentos de governança pelos genuínos depositários do poder, que elegiam representantes legais para operar em seu nome foi impulsionada pelo aumento da complexidade que envolve as relações humanas e demais oscilações próprias do ambiente (NARDES; ALTOUNIAN; VIEIRA, 2016).

A princípio, o termo *governança* possuía conceito limitado à referência de um governo eficiente, bem como à efetivação consistente de políticas públicas por quem de competência, o Estado. No entanto, a intensificação acerca do tema no âmbito acadêmico influenciou a integração de outros fatores (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Para Mello e Slomski (2010), o surgimento da expressão “boa governança” aponta para o final dos anos de 1980 e início de 1990, tendo sido utilizado com a conotação de impulsionar o desempenho econômico, abrangendo nessa dimensão a administração do setor público, a

responsabilidade organizacional, o Estado de Direito, a lisura do processo de tomada de decisões e o acesso à informação.

De acordo com Alves (2001), o conceito de governança é reconhecidamente amplo, restando possível sua aplicação tanto a técnicas de gestão da empresa (governança corporativa), quanto a mecanismos de conservação do meio ambiente (governança ambiental) ou, ainda, medidas de enfrentamento aos desvios e demais práticas de corrupção de funcionários públicos (governança pública). Todavia, apesar de seu caráter difuso, o conceito de governança tem como princípio fundamental a busca pelo constante aprimoramento do comportamento desempenhado pelos indivíduos e pelas organizações.

Conforme Ferreira (2016), quatro critérios principais congregam toda a conceituação acerca do termo *governança*:

- I – Governança como guardião de direitos;
- II – Governança como sistema de relações;
- III – Governança como estrutura de poder e;
- IV – Governança como sistema normativo.

Ainda segundo Ferreira (2016), a obtenção da responsabilidade social peculiar à boa governança tem relação direta com a efetiva consolidação dos seus valores indissociáveis:

- I – Transparência (*disclosure*);
- II – Equidade (*fairness*);
- III – Prestação de contas (*accountability*);
- IV – Cumprimento das leis (*compliance*) e;
- V- Integridade (*integrity*).

Segundo Harrison (1998), é perfeitamente sensato propor definições distintas entre a administração e a governança, visto que esta última não limita a sua missão apenas à implementação do negócio, mas em proporcionar direcionamento integralizado à empresa; em inspecionar e monitorar as ações executivas da administração e em corresponder às expectativas legítimas pela prestação de contas e regularização, reafirmando sua relevância além das fronteiras da organização.

Para Bresser Pereira (2001) a boa governança e o desenvolvimento político não guardam relação necessariamente direta com o desenvolvimento econômico. Tomando como exemplo o caso dos Estados Unidos, uma nação que obteve incontestado sucesso na economia, manifesta

sobremaneira sua morosidade no enfrentamento às demandas sociais e políticas. No entanto, o empreendimento de ter-se melhor governança do que a proposta pelos indicadores de renda per capita, permanece como o principal desafio que os países em desenvolvimento dificilmente conseguem suplantar. A governança é, portanto, um processo em constante transformação, mediante o qual se viabiliza o desenvolvimento político, por intermédio do qual a sociedade civil, o Estado e o governo estruturam e gerenciam a vida pública.

A governança, segundo Edwards (2002), pode ser conceituada a partir das principais características considerados necessárias para descrevê-la, dentre elas: responsabilidade quanto a prestação de contas, transparência, cooperação, gestão de relacionamento e, de acordo com o contexto, eficiência e/ou equidade.

Por fim, é possível verificar que a governança se diferencia pelo intuito de propor o ordenamento entre as resoluções executivas estabelecidas; a definição da imprescindibilidade da prestação de contas (accountability) para o direcionamento e controle das metas e o êxito na execução dos objetivos da organização. Destarte, à governança é conferida a função de construir um pacto de cooperação entre a priorização dos interesses do principal (sócios) e a administração do agente (gestor).

2.4 – GOVERNANÇA CORPORATIVA

A abordagem a respeito do termo *Governança Corporativa* existe há bastante tempo. Em meados da década de 1980, os movimentos a favor da promoção da governança corporativa alcançaram certa notoriedade nos EUA, primeiramente chegando à Inglaterra e, em seguida, proliferando-se pelo remanescente da Europa. Todavia, somente após os escândalos contábeis ocorridos nos Estados Unidos nos anos de 2001 e 2002, passou-se a enfatizar de uma forma mais acentuada a necessidade de desenvolvimento, pelas organizações, de um modelo de gestão mais transparente com relação aos mecanismos de tomada de decisão, como também aos atos executados pelos seus administradores (BORGES; SERRÃO, 2005).

Logo depois de percorrer os Estados Unidos, Europa e alguns outros países, o efervescente movimento da governança corporativa chega ao Brasil na década de 1990. Durante as décadas de 1950 e 1960, predominava consistentemente no Brasil a figura do acionista controlador familiar, ao qual era conferida a centralização das funções de dominante majoritário e de administrador dos negócios da organização. Somente em meados dos anos 1970, surgem os primeiros conselhos de administração, sinalizando para uma nova política de autogoverno e de repartição de competências entre os acionistas e os especialistas da

administração (DE BENEDICTO; RODRIGUES; ABBUD, 2008).

No Brasil, semelhantemente ao que ocorre em outros países, a disseminação do fenômeno da governança corporativa deu-se a partir da implementação dos processos de globalização, privatização e desregulamentação da economia, os quais produziram um ambiente mais propício à competitividade. Nessa conjuntura, as organizações que instituíram políticas de governança corporativa obtiveram, frente ao mercado financeiro, a ampliação de seu valor. Assim, a imprescindibilidade da implantação dos princípios de governança corporativa tornou-se bandeira prioritária de luta por parte dos investidores (MCKINSEY COMPANY, 2001).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2015, p. 20) conceitua governança corporativa como

O sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

Para Slomski et al. (2008), a governança corporativa pode ser definida como um sistema de diretrizes e atividades de gestão direcionadas à regulamentação e controle dos níveis de desempenho e à liderança estratégica das organizações. Assim, a demanda pela atenuação dos riscos internos e externos inerentes à empresa, o gerenciamento de interesses, a redução da oscilação dos resultados e a obtenção da confiabilidade dos investidores e da sociedade em geral representam objetivos intrínsecos à governança corporativa na busca pelo crescimento e solidez constantes das bases estratégicas da geração de valor.

Com notória precisão, Oliveira (2015) define o termo *Governança Corporativa* como um sistema de técnicas administrativas com a missão de promover a maximização do desempenho das organizações –com seus negócios, produtos e serviços–, resguardando, de forma justa, os interesses de todas as partes interessadas – acionistas, clientes, fornecedores, credores, funcionários, governos –, criando mecanismos que viabilizem o acesso às principais informações da empresa e aperfeiçoem continuamente o respectivo modelo de gestão. Ainda segundo o autor, as melhores práticas de governança corporativa, sem dúvida, são fundamentais ao crescimento e consolidação da competitividade das organizações, pois, entre as finalidades da governança corporativa, encontram-se propósitos claros de intensificação dos mecanismos de proteção ao patrimônio, diferenciação e valor da empresa, a qual deve ter

pautada a sua gestão sob os pilares da transparência de informações, igualdade no trato com os investidores, efetividade na prestação de contas, responsabilidade corporativa e observância às leis.

Marques (2007) sustenta que a governança corporativa é capaz de agregar valor, apesar de, isoladamente, não ser capaz de criá-lo. Assim, apesar de não exercer influência direta na autonomia da organização, esta dispõe de mecanismos necessários ao equilíbrio e a qualidade do negócio; à uma administração profícua, alicerçada sobre os princípios da transparência e da responsabilidade corporativa. Portanto, a implementação salutar de boas práticas de governança corporativa, além de instituir alternativas de incremento à vantagem competitiva, desempenha uma função imensamente importante para o fomento do crescimento econômico e social.

O surgimento da governança corporativa ocorreu como resposta à necessidade de mediação dos conflitos entre proprietários (principal) e gestores (agente), como também sob o ponto de vista dos investidores majoritários em relação aos minoritários e de outros desarranjos existentes nas organizações. A constituição de organismos legais e de fronteiras regulatórias defensoras dos direitos e interesses dos acionistas surgiram a partir das reações de ativistas por boas práticas de governança. A resistência da militância resultou, igualmente, em profundas mudanças internas nas organizações, com ênfase na criação de conselhos estáveis e protetores (ROSSETTI, 2014).

Leal, Ferreira e Silva (2000) conceituam governança corporativa como o sistema de mecanismos que formalizam a coordenação da gestão executiva de uma organização, tendo por finalidade a proteção dos interesses dos investidores e atenuação dos conflitos de interesses entre estes e às demais partes alcançadas pelo valor agregado da organização. A aplicação de técnicas de governança corporativa pode influenciar diretamente sobre o valor conferido a uma organização, bem como sobre seu poder de financiamento. A redução do custo de capital da empresa nacional, de modo a contribuir para o seu desenvolvimento econômico é uma necessidade urgente surgida a partir da crescente proliferação de conflitos entre acionistas. No Brasil, em harmonia com esse pensamento, a Lei das Sociedades Anônimas contempla várias mudanças que sugerem o aperfeiçoamento das políticas de governança implementadas no país.

É igualmente relevante a abordagem do conceito de governança corporativa nas concepções de Machado, Fernandes e Bianchi (2016) segundo os quais o termo *Governança Corporativa* está fundamentado em um sistema de técnicas administrativas, mediante as quais é asseverado o resultado dos investimentos, considerando-se que a sua finalidade precípua

envolve diretamente o controle do desempenho institucional e da gestão, com o intuito de se alcançar a compatibilidade entre os interesses da superintendência aos objetivos dos investidores ou possesores.

Contudo, para Sant'Ana (2016) não é possível contemplar um conceito unificado sobre a terminologia *Governança Corporativa* que congregue todas as vertentes possíveis para defini-la. Entretanto, é explicitamente notória a existência de alguns termos-chaves que são vinculados à quase totalidade das conceituações propostas, como por exemplo:

- I – Conflitos de agência;
- II – Direitos dos acionistas;
- III – Sistema de valores;
- IV – Direitos de outras partes interessadas;
- V – Sistema de governo, entre outras.

Não obstante, a autora compartilha da concepção de governança corporativa legitimada pela Comissão de Valores Mobiliários se refere à governança corporativa como o agrupamento de mecanismos, objetivando-se a potencialização do desempenho de uma organização, mediante a proteção de todos os segmentos interessados, tais como acionistas, operários e credores, viabilizando-se o acesso ao capital.

Conforme Andrade e Rossetti (2012, p. 140), um dos mais relevantes aspectos acerca do tema *Governança Corporativa* são “os valores que lhe dão sustentação, amarrando concepções, práticas e processos de alta gestão”. Em virtude de sua natureza universal, os autores destacam o fato de que estes valores estão incorporados, explícita ou implicitamente, nos mais variados códigos de boas práticas e são compreendidos como princípios fundamentais, sobre os quais a boa governança está alicerçada.

Quadro 1 – Valores da Governança Corporativa (GC).

VALORES DA GC	DEFINIÇÃO
<i>FAIRNESS</i>	Traduzido por senso de justiça, equidade no tratamento dos acionistas minoritários em relação aos acionistas majoritários e gestores.
<i>DISCLOSURE</i>	Frequentemente chamado de transparência das informações, principalmente as que tratam de assuntos que impactam nos negócios, resultados, oportunidades e riscos.
<i>ACCOUNTABILITY</i>	Responsável prestação de contas por parte de melhores práticas de contabilidade e auditoria.
<i>COMPLIANCE</i>	Obediência às leis do país e cumprimento delas.

Fonte: Adaptado de Andrade e Rosseti (2012).

Esses valores, segundo Silva (2010), estão plenamente configurados nos sistemas de relações internas e externas, mediando e promovendo o equilíbrio dos interesses, estimulando o fortalecimento das relações entre investidores, conselho e superintendência, bem como produzindo resultados, solucionando conflitos e garantindo um padrão de gestão estratégica, visando preparar as organizações para os desafios da crescente competitividade do mercado. O autor também ratifica o fato de que o conceito de governança corporativa, para algumas corporações internacionais e nacionais, guarda correlação intrínseca a um ambiente salutar dos negócios, cooperando decisivamente para a implementação e o aperfeiçoamento de políticas de sustentabilidade para o desenvolvimento da economia.

De Benedicto et al. (2013) reafirmam a transparência, a prestação de contas (accountability), a equidade e a responsabilidade corporativa, enquanto fundamentos da governança corporativa, como indispensáveis à cultura organizacional. A adequada implementação de boas práticas de governança proporciona à organização um ambiente de confiabilidade, tanto internamente quanto nas relações com terceiros, quer sejam acionistas, fornecedores e/ou credores. Dessa forma, é possível observar que a concepção de um ambiente que assegure transparência nas relações e diligente comprometimento para a obtenção dos resultados, baseada principalmente na isonomia entre os investidores, envolve, imprescindivelmente, uma correta aplicação, à instituição, dos princípios de governança corporativa.

De acordo com Jones (2003), foi implantado no Reino Unido, no início da década de 90, um conselho formal com o intuito de supervisionar os aspectos financeiros da governança corporativa na esfera privada, denominado de *Cadbury Committee*. Segundo esse conselho, a governança corporativa representa o sistema e a base de poder que regulamentam os instrumentos por meio dos quais as organizações são administradas e monitoradas. Esse conselho foi responsável pela produção de um relatório, que ficou conhecido como *Cadbury Report*, o qual qualificou a transparência, a probidade e o comprometimento na prestação de contas como os três princípios fundamentais de governança corporativa.

A globalização dos diversos segmentos de mercado foi o fator decisivo para a expansão das políticas de governança, as quais tiveram origem no Reino Unido. Esses princípios exerceram função fundamental no tocante ao mercado de capitais, tornando-se um diferencial de valor de mercado para as instituições que a adotaram integralmente. No Brasil, a Bolsa de Valores de São Paulo (atualmente denominada B3 – Brasil, Bolsa, Balcão) instituiu uma categorização de níveis de mercado conforme os diferentes índices de governança corporativa. Portanto, a regulação da relação entre o principal (acionista) e o agente

(administrador), com o objetivo de conter o avanço da assimetria informacional representa a proposta central da governança corporativa, a qual estabelece um sistema de mecanismos apropriados à consecução deste fim (VIANA, 2010).

Ainda segundo Viana (2010), as principais ações recomendadas pela grande maioria dos mercados que adotaram as políticas de governança corporativa são:

- Contenção da assimetria informacional;
- Promoção de tratamento isonômico entre os acionistas;
- Redução dos custos e do conflito de agência;
- Fomento à apreciação por entidades de auditoria externa dos relatórios da organização;
- Ampliação da autonomia do conselho de administração sobre a alta cúpula de gestão da instituição;
- Constituição de conselheiros não vinculados à alta administração.

Um conceito que parece endossar todas as definições já citadas é o concebido pela *Organisation for Economic Co-Operation and Development – OECD* (2004), para a qual a governança corporativa pode ser definida como uma ampla conjuntura de relações entre a superintendência da instituição, seus conselhos, acionistas e outros colaboradores. A governança corporativa também se propõe à formulação da estrutura adequada, mediante a qual os propósitos da companhia são constituídos, os mecanismos para 29abitá-los e o controle dos resultados são estabelecidos. As boas práticas de governança devem oferecer diretrizes específicas em relação aos conselhos, como também aos administradores, de forma a aperfeiçoá-los em seus desempenhos, visando a intensificação do comprometimento na busca dos objetivos que, legitimamente, representem os interesses da organização e dos investidores.

A discussão a respeito da correlação entre o valor de mercado de uma organização e as práticas de governança corporativa é uma questão que suscita controvérsias no meio acadêmico. As sucessivas crises na economia mundial, notadamente em nações outrora consideradas modelo econômico, dada a consistência de suas políticas, tornaram manifestas a vulnerabilidade das práticas de governança e sua inadequação a determinados segmentos de mercado.

A diversificada conceituação que envolve o termo *governança* exposta pelos mais variados autores converge, no entanto, para o mesmo pressuposto: O surgimento da governança ocorreu como resposta ao conflito de agência, visando reduzir ao máximo a

assimetria informacional entre o agente e o principal, a condução ineficiente das relações normativas no ambiente corporativo, definindo uma estrutura de gestão capaz de assegurar o permanente alinhamento entre o comportamento dos executivos e os interesses dos investidores.

2.5 – GOVERNANÇA PÚBLICA

O advento da implantação dos princípios de governança à administração pública ocorreu a partir de um cenário de grandes reformas, com profundas transformações da estrutura do aparelho estatal em diversas nações. Costa (2008) destaca que, não obstante o debate acerca do conceito de governança com adaptação ao setor público tenha surgido inicialmente no início da década de 1980, através de inúmeros debates promovidos pelo Banco Mundial e pela OCDE, no Brasil, as discussões sobre a viabilidade da governança na gestão pública também despontou a partir de um contexto de reforma do Estado.

Em 1995, com a implantação do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), coordenado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado, o termo *Governança Pública* foi abordado pela primeira vez, com correlação direta à competência do Estado na implementação eficiente das políticas públicas. No entanto, é necessário reconhecer que a real compreensão acerca da relevância da governança pública, no Brasil, ocorre de forma tímida e lenta.

Bresser-Pereira (2007) destaca o caráter gerencial do modelo de reforma apresentado no PDRAE, definindo-o como um “modelo estrutural de governança pública”. O autor ressalta que o modelo de reforma desenvolvido no PDRAE ocorreu em um contexto democrático, onde era assegurado o livre exercício de direitos civis, sociais e políticos, onde o Estado enquanto sistema constitucional-legal deixava de ser uma democracia representativa para ser uma democracia participativa.

Segundo Matias-Pereira (2010), não obstante os princípios de governança tenham sido concebidos enfatizando primordialmente a construção de respostas às necessidades das companhias de capital aberto, suas boas práticas possuem adaptabilidade abrangente a qualquer modelo de administração que tenha como propósito a prosperidade do empreendimento, de modo que a sua utilização na esfera pública não se exclui.

Não obstante o fato de o setor privado e o setor público manifestarem-se de maneiras distintas a respeito da aplicabilidade do conceito de governança, há convergência de ambos em torno alguns pontos comuns: “separação de propriedade e gestão (problemas de agência),

instrumentos definidores de responsabilidade e poder, acompanhamento e incentivo na execução das políticas e objetivos definidos, entre outros” (MATIAS-PEREIRA, 2010, p. 117).

Com singular precisão, Bhatta (2003) sintetiza a particularidade de cada conceito, ao passo em que define governança como o sistema que trata da obtenção e repartição de competências na sociedade, enquanto a governança corporativa refere-se à maneira como as organizações são governadas. A governança corporativa inserida no âmbito do setor público, por sua vez, aborda a questão da administração das repartições públicas, mediante a implementação dos princípios de governança corporativa do setor privado. Para o autor, esses princípios são plenamente eficazes na resposta às mais variadas demandas do Estado.

Nos dias atuais, já predomina o entendimento de que não apenas as instituições de iniciativa privada devem aderir aos mecanismos de governança, como também a administração do Estado e todas as organizações públicas. Fazendo referência a essa temática, Marques (2007) considera que os princípios de governança representam valores e parâmetros éticos aplicáveis a todos os segmentos da sociedade civil, envolvendo não apenas as organizações e seus colaboradores, mas também as entidades que compõem o sistema legislativo, os operadores da gestão pública, os integrantes do Poder Judiciário, dentre outros.

Todos os cidadãos pertencentes a uma sociedade civil organizada são parte legítima na reivindicação de que tais valores devem permear todos os atos de todos os agentes de todos os organismos legalmente constituídos.

O termo *Governança Pública*, de fato, pode ser definido de forma bem mais ampla em relação ao entendimento comum e parco do significado do conceito de administração verificado no âmbito nos negócios e na compreensão direcionada para o mercado. A governança pública representa mais que um padrão ortodoxo de valor de mercado. Esta refere-se, sobretudo, à estrita observância aos parâmetros legais em relação à competência e a legitimidade dos atos praticados pelos agentes públicos, harmonizando as relações entre o Estado e os seus cidadãos, fomentado a participação social, promovendo, dessa forma, o exercício da cidadania (KICKERT, 1997).

Conforme Edwards et. Al (2012), com o advento da concepção gerencial de administração pública, o conceito de governança foi necessariamente reformulado com vistas à sua adequação aos novos princípios atinentes ao setor público, os quais preceituavam a máxima desburocratização de suas instituições, transformando-as em ambientes conciliáveis e harmônicos. No entanto, a divergência de valores e prioridades entre as esferas pública e privada, refletidas na diversidade de conflitos firmemente arraigados envolvendo as relações

entre os investidores e demais partes interessadas, comprometeram sobremaneira a transmissão espontânea de ideias.

A governança pública começa a ser esboçada com o surgimento da crise fiscal dos anos 1980, contexto no qual reconheceu-se a necessidade de revitalização e fortalecimento das esferas econômica e política que conferissem mais eficiência no desempenho das políticas públicas implementadas pelo Estado. Portanto, o sistema de relações denominado *Governança Pública* altera a concepção simplista da tão propalada Nova Gestão Pública, a esta agregando valor, ao passo que busca modernizar o entendimento de convergência de todo o esforço do Estado somente nos resultados ofertados à sociedade, propondo, igualmente, mecanismos adequados também aos meios de obtenção destes resultados (TCU, 2014).

Conforme Secchi (2009), há uma diferenciação significativa da governança pública em relação a outros modelos no que se refere ao papel desempenhado pelo cidadão, ao transformá-lo em parte constituinte na proposição e no desenvolvimento das políticas públicas. Segundo o autor, no modelo burocrático, o cidadão é reputado como mero usufruidor dos serviços públicos, enquanto que, no gerencialismo, este é considerado como cliente, a quem o Estado deve corresponder em todas as suas demandas. Em contrapartida, na perspectiva da concepção de governança pública, os cidadãos e as instituições são sócios ou *stakeholders*. Os cidadãos representam, portanto, elementos “com os quais a esfera pública constrói modelos horizontais de relacionamento e coordenação” (SECCHI, 2009, p. 363).

De acordo com Butler (2004) e Marques (2007), a implementação eficiente dos princípios que norteiam o conceito de governança, no âmbito das organizações públicas, deve enfatizar, necessariamente, as seguintes vertentes:

- I – Delimitação das competências do Presidente e do Diretor Executivo;
- II – Conselho composto por maioria de diretores não executivos;
- III – Implantação de uma Comissão de Auditoria com membros não executivos;
- IV – Defesa da autonomia dos auditores externos;
- V – Conservação dos parâmetros para a formulação de relatórios financeiros;
- VI – Produção de estatutos de ética da instituição;
- VII – Regulamentação para o desempenho dos diretores, com capacidade efetiva de previsão de ausência de conflitos e publicação dos benefícios, e;
- VIII – Constatação e gestão do risco.

Para Barret (2002) e Marques (2007), o alcance de um nível satisfatório de governança nas instituições públicas, envolve seis diretrizes básicas. Três destes parâmetros – liderança, integridade e compromisso – referem-se aos requisitos pessoais indispensáveis a todos os agentes componentes da instituição. Os outros três parâmetros – responsabilidade, integração e transparência – representam, sobretudo, o resultado das estratégias, princípios, técnicas e mecanismos constituídos.

Nardes (2016) conceitua governança pública como a representação da competência conferida aos governos para a garantia da participação da sociedade na formulação dos planejamentos estratégicos, táticos e operacionais, através da eleição de indivíduos e a proposição de diretrizes e mecanismos apropriados à efetiva consecução dos empreendimentos projetados, coordenação das atividades de todos os agentes públicos e privados, obtenção e adequado monitoramento de todos os resultados pretendidos, constituição de índices de performance para averiguação dos resultados obtidos e publicação integral de todos os estágios de todos os processos ao devido conhecimento da sociedade.

Em 1992, a *International Federation of Accountants* (IFAC), em um estudo realizado pelo Comitê de Setor Público, em sua pesquisa de número 13, produziu um relatório o qual elencava os princípios de governança corporativa, compreendidos a partir de seus aspectos financeiros. Esse relatório, que ficou conhecido como *Cadbury Report*, apresentou uma definição sucinta referente à governança corporativa, reconhecendo os seus três princípios basilares como sendo: transparência (*openness*), integridade (*integrity*) e responsabilidade de prestar contas (*accountability*), princípios estes que necessitam ser adaptados e devidamente implementados ao setor público, com vistas à otimização almejada no desempenho das políticas públicas desenvolvidas pelo Estado (IFAC, 2001).

Segundo Timmers (2000 *apud* SLOMSKI et. Al., 2008) e Bogoni et al. (2010), a governança pública pode ser entendida como o sistema que visa resguardar o inter-relacionamento essencial entre a administração, o controle e a supervisão, viabilizado a partir da estrutura institucional, abrangendo toda a conjuntura governamental, compreendendo o devido empenho de todas autoridades do Estado, com o intuito incorporar eficiência e eficácia à proposição dos objetivos políticos, promovendo a devida prestação de contas, assim como a publicidade de todas as informações de interesse da coletividade. Nesse sentido, a Figura 2 ilustra a representação da inter-relação dos elementos da governança pública abordados nessa concepção.

Figura 2 – Elementos da governança pública



Fonte: Timmers (2000 *apud* MELLO, 2006).

Para VIANA (2010), a governança pública não representa apenas uma política de potencialização dos conceitos de efetividade e eficiência, mas, sobretudo, de reafirmação e fortalecimento dos princípios da legalidade e legitimidade. Por exemplo, na governança pública, é plenamente plausível a concepção de três modelos de valor distintos:

- I – O governo é designado a ser o fundamento e o propositor. Os principais valores são: efetividade, eficiência, parcimônia e performance;
- II – Os valores essenciais são: probidade e justiça. Como princípios essenciais destacam-se: a justiça social, a equidade, a licitude e o próprio desempenho das atribuições;
- III – Vigor e flexibilidade são dominantes. O governo deve ser: veraz, potente, harmônico, consistente, confiável e competente para subsistir a calamidades.

Para De Benedicto et al. (2010, p. 290), é relevante fazer alusão ao fato da aderência de um grande número de instituições públicas a alguns princípios provenientes das boas práticas de governança corporativa. Dentre os quais o planejamento da atividade e a elaboração prévia da estratégia, a instituição de comitês de auditoria e a definição dos parâmetros de controle das estruturas, abrangendo a adequada administração de risco e o acompanhamento e mensuração do desempenho (incluindo avaliação e revisão)

A Figura 3 ilustra um entendimento acerca da governança aplicada à administração pública, abordando a correlação existente entre todos os elementos da governança, evidenciando, dessa forma, a imprescindibilidade de uma integração eficaz entre ambos, enquanto requisito indispensável à obtenção de um padrão satisfatório de boa governança. A ilustração representa, igualmente, a notória complexidade de equilibrar todos esses

componentes em um determinado período de tempo, bem como em todo o tempo, e oferecer o modelo adequado de harmonia e desempenho.

Figura 3 – Elementos da governança das entidades públicas



Fonte: adaptada de Marques (2007).

Não obstante a governança representar um modelo sistematicamente estruturado, faz-se necessário levar em consideração o fato de que o setor público, de uma maneira geral, é extremamente complexo, não dotado de configuração ou extensão organizacional uniformizada. Um exemplo disso seria a proposição sobremaneira complicada de uma comparação entre o município de São Paulo com outra qualquer cidade do país, em face da diversidade de demandas enfrentadas ininterruptamente pela administração.

Portanto, é imperativa a compreensão acerca da pluralidade intrínseca à gestão pública e, por conseguinte, da multiplicidade de padrões aplicáveis de governança. Assim, a integração de políticas e componentes relevantes assimiláveis e adaptáveis a um consistente sistema de governança representa considerável obstáculo da governança aplicada à administração pública (MELLO, 2006).

2.6- TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O debate acerca da transparência na gestão pública teve sua origem na Inglaterra há quase meio século, a partir do surgimento do modelo gerencial de administração. No entanto, somente no final do século XX esse conceito expandiu-se a todos os setores da sociedade, passando a integrar a agenda governamental (HEALD, 2003). Desde então, a ideia de transparência no âmbito do setor público tem sido crescentemente abordada em países que defendem o processo democrático de acesso às informações sobre os atos da administração pública (JUSTICE, MELITSKI; SMITH, 2006; SILVA, 2009).

De acordo com Bellver e Kaufmann (2005) e Stiglitz (1999), nas sociedades democráticas, o acesso à informação e a transparência também podem ser considerados como um dos direitos humanos. A transparência é, portanto, um princípio basilar da ideia de democracia, esta, surgida no curso da modernidade como meio de superar os obstáculos impostos pelo então Estado absolutista, nos moldes idealizados na Grécia clássica, quando os cidadãos reunidos em lugar público, apresentavam proposta, votavam orçamento e deliberavam a respeito da quantidade de tributos necessária ao financiamento das despesas públicas.

Atualmente, é possível afirmar, com certa segurança, a inexistência de um regime de democracia plena, sem que haja o rompimento da opacidade administrativa, pois não há como a primeira ser, de fato, consolidada, ao menos em sua plenitude, sem que a segunda seja superada.

A opacidade na administração pública proporciona ambiente propício à corrupção, comprometendo a eficiência e a moralidade das decisões tomadas pela administração. Segundo Martins Júnior (2010, p. 25), “o caráter público da gestão administrativa leva em consideração, além da supremacia do público sobre o privado, a visibilidade e as perspectivas informativas e participativas, na medida em que o destinatário final é o público”. O público não deve ser visto apenas como um contraponto ao privado, mas, sobretudo, deve ser visto como oposição ao reservado e ao secreto, nos parâmetros da legalidade.

Entretanto, quando se pensa em transparência pública, a ideia primeira que nos vêm é a de publicidade das ações dos governos. No entanto, são necessárias outras medidas que vão além da simples divulgação dos serviços públicos realizados ou prestados à sociedade. Transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para

participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada e também divulgar todos os atos, salvo as exceções normativas (SILVA, 2014).

Segundo Fox (2007), a preocupação acerca do pressuposto de que quando o histórico das opções políticas não é conhecido, o eleitorado torna-se incapaz de “punir” os políticos que se envolvem em condutas ímprobas foi uma das razões fundamentais que impulsionaram as discussões e o aperfeiçoamento das iniciativas em torno de uma maior transparência na gestão pública.

Conforme o entendimento de Silva (2009), não existe razão para acreditar que o grau de transparência das ações dos agentes políticos alcançou um nível adequado, a partir da perspectiva da sociedade. Para o autor, apesar do crescimento do volume de informações divulgadas e da diversificação dos meios de acesso, tal afirmação é possível em decorrência da possibilidade de que os agentes políticos sejam incentivados a manter em sigilo alguns aspectos das discussões orçamentárias, principalmente aqueles referentes ao rateio de recursos públicos em favor de determinados segmentos sociais e econômicos, vislumbrando a consolidação de apoio político.

Segundo Cruz, Silva e Santos (2009), a transparência constitui um dos princípios da governança pública e as iniciativas que visem aperfeiçoar os mecanismos de transparência das informações acerca da gestão são consideradas boas práticas de governança. Os autores entendem que, de uma forma geral, a transparência deve caracterizar todos os atos referentes à administração pública, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão a respeito das ações implementadas pelos gestores públicos, mediante o poder de representação a eles outorgado.

O nível de transparência na prestação de informações sobre os atos da administração pública (*accountability*), segundo Icerman e Sinason (1996), está relacionado basicamente a três elementos: sociopolíticos, regras de planejamento e execução orçamentária e normas de apresentação de relatórios financeiros externos. Os autores consideram que a divulgação de informações acerca dos atos da gestão pública não deve se limitar aos relatórios já previstos em dispositivos legais (em geral, relatórios fiscais e financeiros). Para eles, a divulgação dos atos da administração deve igualmente contemplar informações de natureza qualitativa, que evidenciem a avaliação de desempenho, projetos e atingimento de metas em áreas como saúde, educação, cultura, transporte, saneamento, dentre outros setores considerados de grande relevância para a sociedade.

Nesse contexto, Platt Neto et. Al (2007) também elencam três princípios fundamentais da transparência, quais sejam: a publicidade, a compreensibilidade das informações e a utilidade

para decisões. A publicidade considera a ampla divulgação tempestiva e por meios diversificados de informação. A compreensibilidade pressupõe informações com linguagem acessível e com boa apresentação. Já a utilidade se fundamenta na relevância e na confiabilidade das informações. Objetividade, clareza e transparência são características que devem estar necessariamente integradas, visto que tão importante quanto à prestação de contas é a forma como estas informações são disponibilizadas ao público alvo.

Platt Neto et. Al (2007, p. 77) entendem que “mais do que garantir o atendimento das normas legais, as iniciativas de transparência na administração pública constituem uma política de gestão responsável que favorece o exercício da cidadania pela população”.

Corroborando com esse pensamento, autores como Akutsu e Pinho (2002), Lock (2003) e Santana Junior (2008), acrescentam que um dos mecanismos que pode contribuir para o exercício da cidadania é assegurar que um maior número de cidadãos tenha acesso à internet. A disponibilização de informações sobre a gestão pública e a execução orçamentária pode alcançar maior celeridade e tempestividade a partir dos meios eletrônicos.

Para Sacramento e Pinho (2007), a visibilidade e a transparência dos atos sempre são objeto de destaque e relevância quando ocorre a abordagem dos problemas relativos à administração pública contemporânea. Componente básico da *accountability* e, portanto, capaz de proporcionar a criação de maiores condições de confiança entre o gestor público e o cidadão, a transparência nas ações governamentais tem sido constantemente citada como capaz de contribuir para redução da corrupção na esfera pública e de tornar mais democrática as relações entre o Estado e a sociedade civil.

Conforme Pires et. Al (2013), o indivíduo bem informado reúne melhores condições de compreender e reivindicar outros direitos essenciais, como saúde, educação, segurança, entre outros. Por esta e por outras razões, o acesso à informação pública tem-se consolidado cada vez mais como um direito fundamental por importantes organismos internacionais, em diversas partes do mundo, como pode ser constatado a partir dos trechos de alguns tratados, convenções e declarações subscritas pela República Federativa do Brasil.

O fato é que o tema transparência pública nunca esteve tão em evidência. Essa inovação consiste, entre outros objetivos, na busca da legitimidade e da eficiência dos atos da Administração Pública, na redução do distanciamento entre esta e a sociedade, na correspondência entre demandas sociais e políticas públicas, na instrumentalização ampliada do controle e da fiscalização e, principalmente, na ruptura da tradição do sigilo administrativo.

2.7- ASPECTOS LEGAIS DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO BRASIL

A Controladoria Geral da União e a UNESCO (2010, p. 9) firmaram parceria para a construção de um projeto de cooperação técnica abordando um conjunto de princípios e características reconhecidos mundialmente, os quais representam parâmetros fundamentais na estruturação de marcos legais e políticas de acesso a informações públicas. Ao todo, nove princípios foram sistematizados e editados pela UNESCO:

- Princípio 1 – Máxima abertura;
- Princípio 2 – Obrigação de publicar;
- Princípio 3 – Promoção de um governo aberto;
- Princípio 4 – Definir escopo limitado de exceções;
- Princípio 5 – Estruturar processos que facilitem o acesso;
- Princípio 6 – Custos para o acesso não devem ser proibitivos;
- Princípio 7 – Reuniões relacionadas aos negócios públicos devem ser abertas;
- Princípio 8 – A política de abertura tem precedência sobre legislações restritivas anteriores;
- Princípio 9 – Proteção àqueles que denunciam a corrupção e equívocos na administração pública.

Portanto, a prerrogativa de acesso às informações referentes à administração pública, enquanto direito humano fundamental, deve ser plenamente consolidado nas mais diversas instâncias de poder, seja nacional, estadual ou municipal, mediante a legislação abrangente, fundamentada na premissa da abertura máxima, partindo do ponto de que, a priori, resguardado um restrito conjunto de exceções, toda informação é considerada acessível.

No Brasil, o tema transparência pública não representa um conceito novo. A legislação existente no país já contempla essa questão a partir de diversas vertentes. Vigoram no país alguns mecanismos legais, os quais sujeitam os entes estatais à divulgação de relatórios periódicos, contendo os resultados da aplicação dos recursos públicos previstos nas peças orçamentárias, objetivando fomentar na sociedade o hábito cívico de acompanhamento desses recursos e responsabilizar os gestores pelo eventual descumprimento das diretrizes.

2.7.1- Direito Constitucional de Acesso à Informação Pública

Apesar de não elencar de forma explícita a transparência no rol dos princípios constitucionais, a Carta Magna de 1988 tem como um de seus maiores expoentes e núcleo jurídico o princípio da publicidade, estampado no caput do art. 37 e classificado como direito fundamental no art. 5º, incisos XXXIII, XXXIV b, e LXXII.

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 2016, p. 20).

Segundo Maffini (2006, p. 9-10), o fato de o princípio da transparência não encontrar amparo exposto no texto constitucional “não lhe retira o status aqui pugnado, como já sustentado por Jesús Gonzáles Pérez ‘os princípios gerais do direito, por sua própria natureza, existem com independência de sua consagração em uma norma jurídica positiva’”.

O princípio da publicidade é conceituado por Chiavenato (2006) como requisito de eficácia dos atos administrativos, ou seja, os atos praticados pela administração pública devem necessariamente ser disponibilizados ao acesso público, sob pena de padecerem de nulidade, tornando-se, para todos os fins, ineficazes.

Pela regulação imperativa à administração pública quanto à exposição de todos os seus atos e condutas, conferindo lisura aos processos governamentais, bem como segurança aos administrados, o princípio constitucional da publicidade é considerado, segundo Martins Júnior (2010), um dos expoentes mais qualificados da transparência.

A transparência administrativa não se conforma apenas com o cumprimento do dever da publicidade ou o direito de acesso. Tendo embasamento em valores materiais da legitimidade da atuação estatal como compromisso ou elo de ligação ao modelo de Administração Pública, compatível com o Estado Democrático de Direito, a publicidade administrativa requer a estrita vinculação aos deveres de boa fé e de lealdade, aos vetores ético-jurídicos emanados dos princípios da moralidade, da imparcialidade e da impessoalidade e aos próprios fins constitucionais da publicidade administrativa. Assim, como obrigação estatal ou resultante do exercício do direito de acesso, sujeita-se ao dever de veracidade, ou seja, os órgãos e as entidades da Administração Pública têm o dever de difusão pública de informações verídicas, com certeza, segurança e determinação quanto ao seu conteúdo, não se tolerando publicidade mentirosa, tendenciosa, maliciosa ou incompleta (MARTINS JÚNIOR, 2010, p. 61).

2.7.2- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

A Lei Complementar 101, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, aprovada em 04 de maio de 2000, representou um importante avanço em relação à promoção da transparência na administração pública. A LRF foi criada no sentido de regulamentar o texto constitucional, referente à Tributação e ao Orçamento (Título VI), cujo Capítulo II estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal. Para Guedes (2001), a Lei de Responsabilidade Fiscal constitui-se essencialmente num código de conduta, imposto à obediência por parte dos administradores públicos, de parâmetros e limites legais no tocante à gestão transparente dos recursos públicos.

Alguns mecanismos importantes foram criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme ressalta Salles (2010):

- A participação popular na discussão e na elaboração dos planos e dos orçamentos;
- A disponibilidade das contas dos administradores, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade e;
- A emissão de relatórios periódicos de gestão fiscal e de execução orçamentária, igualmente de acesso público e ampla divulgação.

Segundo Prux (2011, p. 15) “a Lei de Responsabilidade Fiscal tem contribuído para o desenvolvimento da gestão pública, na medida em que estimula e aprofunda ações efetivas em prol do equilíbrio da gestão fiscal, do atendimento aos limites orçamentários, da efetivação da transparência e da participação popular no Brasil”.

É possível perceber, com certa nitidez, o propósito central da Lei Complementar 101/2000, haja vista ela apresentar, já no primeiro parágrafo do artigo primeiro, a proposta de aperfeiçoamento dos níveis de transparência, tanto no planejamento como na execução das políticas públicas, com isso reduzindo-se riscos quanto ao não atingimento de metas e à formação de esquemas de corrupção, conferindo maior eficiência ao desempenho da gestão pública:

Art.1º § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2000, p. 13).

O princípio da transparência pública disposto na LRF representa, nesse contexto, um dos principais fundamentos do processo de construção da política de responsabilidade fiscal no setor público, considerada como mecanismo indispensável na gestão dos recursos públicos, uma vez que a referida lei dispõe acerca dos instrumentos de transparência, além de constituir-se um dispositivo legal eficaz capaz de fomentar na sociedade o efetivo exercício da cidadania, contribuindo decisivamente para a devida fiscalização, controle e acompanhamento dos atos da administração pública. Nessa perspectiva, o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal assim se expressa:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (BRASIL, 2000, p. 44).

Nesse sentido, Pinho e Sacramento (2004) enfatizam a transparência enquanto princípio basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que os instrumentos necessários à consolidação das liberdades democráticas fundamentam-se, sobretudo, a partir de uma maior transparência na administração pública, viabilizando-se a participação popular, com a efetiva implementação do controle social sobre as ações do Estado.

Portanto, a integração entre o Estado e a sociedade no que se refere ao controle e fiscalização é ponto fundamental para que haja êxito quanto ao atingimento do principal objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a gestão transparente e responsável dos recursos e bens públicos, uma vez que o princípio da transparência se concretiza por meio dos instrumentos legais disponibilizados pelo Estado e utilizados pela coletividade.

2.7.3- Lei Complementar nº 131/2009 – (Lei da Transparência)

No ano de 2009, a chamada Lei da Transparência (Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009), também representou um avanço de extrema relevância na promoção da transparência das informações acerca das finanças dos entes públicos disponibilizadas à população, acrescentando mecanismos à LRF, a fim de determinar a viabilização, em tempo real, de informações sobre o desempenho da execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante a implementação de websites. O artigo 1º da Lei Complementar 131/09 determina nova redação ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (NR) (BRASIL, 2018, p. 01).

Os períodos de atualização e o conteúdo mínimo de informações sobre receita e despesa, as quais devem ser divulgadas a partir dos portais eletrônicos dos entes federados também constituem o rol de determinações da Lei da Transparência. A Lei Complementar 131/09 igualmente sugere a adoção de boas práticas de fomento à transparência, através da exposição didática, em linguagem acessível, das informações, possibilidade de *download* em relação ao banco de dados e estabelecimento de canais de comunicação direta com os usuários do serviço público.

Nesse sentido, Pires, Tibali e Souza (2010) ratificam o fato de a LC 131/09 definir os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas pelos cidadãos, determinando, ainda, um rol mínimo de informações que deverão ser divulgadas proativamente por meio da internet. Os autores destacam o rigor da lei quanto à definição das regras em relação à classificação de documentos sigilosos e medidas de responsabilização dos agentes públicos que retardarem ou negarem a entrega de informações. Os autores elencam como princípio fundamental da Lei da Transparência o acesso à informação como regra e o sigilo como exceção.

Com abordagem específica em relação ao padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, em consonância com o disposto pela Lei Complementar 131/09, foi editado o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Entre outras diretrizes, o decreto estabelece que as informações constarão ordenadas em uma estrutura denominada “SISTEMA”, o qual destas especificará a natureza da disponibilidade, bem como as modalidades de acesso às mesmas.

2.7.4– Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública)

A aprovação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, criando mecanismos para tornar efetivo o direito à informação, já previstos na Constituição (Artigos 5º, 37 e 216), representou outra importante medida para ampliar ainda mais a questão da transparência na administração pública. A Lei de Acesso à Informação veio

consolidar e definir o marco regulatório sobre o acesso à informação pública sob a guarda do Estado. A informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público, devendo o acesso a ela somente ser restringido em relação às informações de cunho pessoal e algumas outras exceções.

A regulamentação da lei nº 12.527/11 ocorreu a partir da edição do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, estabelecendo a garantia de acesso à informação junto aos órgãos e entidades públicas dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), de todos os níveis de governo (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), assim como dos Tribunais de Contas, do Ministério Público, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No entendimento de alguns agentes públicos predomina, ainda, a tradição do sigilo administrativo e, por conta disso, sugerem que as informações públicas não devem ser disponibilizadas de forma abrangente, pois acreditam que as demandas do cidadão por informação podem acarretar obstáculos e morosidade no tocante à condução dos processos administrativos, sobrecarregando servidores nas suas atividades. Ademais, partem do pressuposto de não haver, por parte da sociedade, nem interesse e tampouco compreensão acerca dos assuntos referentes à administração pública.

A Lei de Acesso à Informação Pública recomenda novos parâmetros de desempenho para a gestão pública, uma vez que elenca como diretriz fundamental a inserção da cultura do acesso, em oposição à cultura do sigilo, compreendendo como legítimas as demandas por informação propostas pela sociedade.

Atualmente, apesar de notório o avanço significativo da política de acesso à informação pública, o fato é que esta ainda enfrenta um moroso e burocrático processo de implementação em relação aos municípios. Nas prefeituras, muitos são os impedimentos em oposição à efetiva observância da cultura do acesso, que podem ser de “natureza técnica e tecnológica e também de caráter administrativo, que incluem a necessidade de recursos financeiros e humanos (estes, devidamente capacitados) para garantir a observância do que dispõe a Lei” (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2011, p. 4).

2.8 – ESTUDOS CORRELATOS

A partir de um levantamento de pesquisas anteriores sobre o tema, foram identificados alguns estudos que avaliaram a transparência de portais eletrônicos em âmbito nacional e internacional. Alguns desses estudos são apresentados na sequência.

Cruz et. Al (2010) investigaram o nível de transparência das informações de interesse público divulgadas a partir dos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros. Os resultados apontaram baixos índices de transparência da gestão pública, considerados incompatíveis com o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios avaliados. Constatou-se, ainda, acentuadas disparidades concernentes aos níveis de prestação das informações quando considerada a localização geográfica dos municípios em termos de capital, região metropolitana e interior. No que se refere às políticas de acessibilidade aos endereços eletrônicos, o grupo dos municípios cujas *homepages* foram consideradas regularmente adequadas ao acesso público apresentou uma média superior, contudo não representativamente significativa em relação ao grupo de municípios cujas *homepages* não foram aprovadas nos testes de acessibilidade.

A pesquisa de Guadagnin (2011) teve como objetivo constatar a concretização da transparência por meio eletrônico da administração pública nos municípios gaúchos de Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo, tomando como base a Lei Complementar nº 131/09 (Lei da Transparência), no que tange à divulgação em tempo real de informações pormenorizadas sobre a arrecadação da receita e a execução da despesa. Os resultados do estudo demonstraram que, em linhas gerais, a divulgação dos dados dá-se de forma satisfatória, visto que atende aos três elementos fundamentais a uma correta política de transparência, ou seja, as informações são divulgadas de maneira clara, objetiva e bem-estruturadas.

Holzer e Kim (2005) construíram um índice para avaliar os websites das cem maiores cidades do mundo. Esse estudo destaca a crescente atenção dispensada à privacidade e segurança e a necessidade de maior atenção para aspectos relacionados à participação cidadã nos portais municipais. Observou-se, por fim, uma lacuna considerável entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, enfatizando-se a necessidade de que organizações internacionais, como a ONU, promova o aprimoramento dos debates com vistas à viabilização de soluções eficazes no enfrentamento ao fosso digital existente entre cidades localizadas em países economicamente avançados e aquelas situadas em nações subdesenvolvidas.

Santana Junior et al (2009) analisaram os níveis de transparência fiscal eletrônica em 207 sites relacionados aos 135 Poderes/Órgãos dos estados e do Distrito Federal do Brasil e a sua associação com indicadores econômico-sociais. Após a realização da pesquisa, os resultados evidenciaram em todos os casos, em média, a existência de uma baixa aderência à integralidade das exigências legais de transparência fiscal eletrônica, dos quais se destacaram as Assembleias Legislativas e os Ministérios Públicos estaduais. Os autores concluíram que os indicadores econômico-sociais justificam as diferenças de níveis de transparência encontradas.

O trabalho de Júnior e Rosa (2016) analisou o nível de transparência apresentado no portal eletrônico da prefeitura do município de Palmas/TO. Para alcançar este objetivo, realizou-se uma pesquisa descritiva, por meio da aplicação do modelo proposto por Lyrio (2016), utilizando como base a legislação brasileira: Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Decreto nº 7.185/2010 e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Os resultados evidenciaram que, em termos gerais, a prefeitura efetua boas práticas de transparência, como por exemplo: redes sociais atualizadas constantemente e possibilidade de o cidadão solicitar através de campo específico no portal acesso a informações que não estiverem publicadas, o que representou, na visão dos autores, um nível considerado adequado de transparência.

Styles e Tennyson (2007) investigaram a divulgação e acessibilidade dos relatórios financeiros do governo local na internet para uma amostra de 300 municípios norte-americanos. Os resultados evidenciaram que a disponibilização de relatórios financeiros é mais visualizada nas maiores cidades. Além disso, o estudo também revelou que aquelas cidades com maior renda per capita são as que mais disponibilizam relatórios financeiros.

A capacidade das homepages das Prefeituras Municipais dos 13 municípios que compõem a Microrregião Geográfica de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, em desenvolver a transparência pública ativa foi investigada por Rossini e Madruga (2013). Os autores usaram dois parâmetros legais para a coleta e mensuração dos resultados. Os municípios com menos de 10.000 habitantes, foram avaliados segundo as diretrizes da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09). Já os municípios com população superior a 10.000 habitantes foram examinados de acordo com as prescrições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11). Após a realização do estudo, os autores constataram que as condições para construção de uma política eficiente de transparência pública não estão sendo atendidas, visto que as administrações municipais não estão obedecendo integralmente às legislações às quais estão sujeitas, e os resultados não foram considerados satisfatórios para a grande maioria dos municípios. Os autores concluíram que a transparência pública municipal na Microrregião

ainda precisa evoluir bastante, pois as informações e dados disponibilizados pelos municípios avaliados foram considerados bastante precários.

Silva (2013) desenvolveu seu estudo no sentido de analisar o grau de adequação dos municípios do Rio Grande do Norte com população superior a 50 mil habitantes ao princípio da transparência, no tocante à receita e à despesa, quanto à divulgação pormenorizada do orçamento público por meio eletrônico. A população para essa pesquisa foi selecionada a partir do inciso II, Art. 73-B da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que trata da obrigação ao cumprimento do Art. 48-A aos municípios com população superior a 50 mil habitantes. Os resultados do estudo concluíram que apenas $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos municípios analisados apresentaram adequada regularidade em relação à Lei.

A pesquisa desenvolvida por Filho, Colares e Andrade (2015) teve como objetivo verificar o grau de atendimento dos maiores municípios mineiros em relação à Lei Complementar nº 131/09 (Lei da Transparência) no que diz respeito à disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos respectivos entes, com questionamentos acerca do nível de transparência da gestão fiscal pública nestes municípios. Os resultados levaram os autores à conclusão de que os municípios investigados não atenderam a totalidade dos preceitos da LC 131/09, pois algumas informações estavam defasadas, não pormenorizadas, indisponíveis e/ou de difícil localização e incompreensíveis.

Sacramento e Pinho (2004) investigaram os níveis de transparência das informações da administração pública municipal, com ênfase na abertura à participação popular, após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) em 6 municípios da região metropolitana de Salvador, no ano de 2002. Os principais resultados apontaram que os índices de transparência da gestão pública nos respectivos municípios foram considerados insatisfatórios, razão pela qual concluíram os autores haver muito ainda a ser feito para que a transparência estimulada pela LRF se concretize nesses municípios.

Rocha (2011) desenvolveu seu estudo no sentido de analisar o potencial de *accountability* dos pareceres prévios produzidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando observar a celeridade do respectivo Tribunal acerca da produção desses documentos. Ao término da pesquisa, verificou-se que os pareceres prévios elaborados pelo TCE/SC não contemplam índices adequados de *accountability* esperados desse instrumento. Além disso, foi possível observar que o TCE/SC não tem avançado no que se refere ao aprimoramento das políticas de *accountability*, uma vez que não utiliza, tampouco aprofunda as possibilidades que a legislação permite.

O estudo de Cruz, Silva e Santos (2009) verificou o nível de transparência da gestão fiscal pública por meio da internet e os fatores que influenciam a evidenciação das informações nos maiores municípios do estado do Rio de Janeiro. Os autores concluíram que os municípios fluminenses apresentaram baixos níveis de transparência concernentes às informações de natureza fiscal pública, restando tal fator considerado incompatível com a sua realidade de desenvolvimento econômico-social. Ao tempo que, concluiu-se, ainda, que os maiores municípios, com melhores indicadores socioeconômicos, apresentaram os maiores índices de transparência referentes à gestão fiscal pública eletrônica.

As informações de natureza financeira, disponibilizadas por uma amostra de 65 municípios espanhóis em seus *websites*, foram analisadas por Pérez, Bolívar e Hernández (2008). Os autores ainda buscaram verificar se a análise da divulgação das informações financeiras tem influência pelo contexto em que o município atua. Ao final da pesquisa, foi possível observar que os municípios da amostra apresentaram notável deficiência no tocante à publicação das informações e que apenas as variáveis *Custo da dívida* e *Percentual de acesso à internet nas residências* influenciaram diretamente no nível de divulgação das informações públicas.

Pires, Tibali e Souza, (2010) investigaram a transparência da gestão fiscal pública, via web, de 26 municípios da região administrativa central do estado de São Paulo, em 2010. Os resultados evidenciaram que os índices de prestação de contas foram considerados, segundo os autores, precários, e a divulgação das informações por meios eletrônicos, nessa região, bastante incipiente.

Pinho (2006) investigou os índices de evidenciação das informações de natureza pública em portais eletrônicos de 9 estados e 9 municípios. O autor concluiu pela perduração de um cenário ainda muito distante das promessas relacionadas ao avanço vertiginoso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na sociedade contemporânea, mostrando a forte presença de uma estrutura de Estado autoritária, centralizadora e refratária à participação popular. Os resultados apontaram a existência de uma baixa evidenciação, em meios eletrônicos, de informações referentes à gestão dos entes avaliados, comprometendo sobremaneira a transparência da administração pública. Ainda segundo o autor, os resultados acabaram convergindo com a literatura internacional, a qual apresenta resultados modestos acerca da implementação das TICs no setor público.

Franco et al (2012) investigaram o nível de evidenciação de informações sobre a gestão fiscal pública via internet em 399 municípios do Paraná. Os autores concluíram que as limitações verificadas na divulgação das informações comprometeram substancialmente a

transparência da administração da maioria dos municípios avaliados. Constatou-se, ainda, que nos municípios com população superior a 50.000 habitantes, foram verificadas maiores taxas de evidenciação de informações, se comparadas àquelas observadas nos demais municípios paranaenses componentes da pesquisa.

A capacidade dos sites das Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina em desenvolver mecanismos de implementação da *accountability* foi investigada por Raupp e Pinho (2011). Após a realização do estudo, os autores constataram que as condições para construção da *accountability* não estão sendo atendidas, sendo ressaltado que a existência dos portais eletrônicos parece consistir apenas na tentativa de adaptação às exigências da globalização que são impostas às Câmaras Municipais e demais órgãos públicos.

O trabalho de Santos, Carniello e Oliveira (2013) analisou como os municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba (Estado de São Paulo) têm disponibilizado informações sobre a gestão fiscal pública via *internet* à sociedade por meio da comunicação digital. Os autores concluíram que, no geral, os municípios adequam-se apenas em parte às determinações legais ao não efetuarem, por exemplo, a atualização constante das informações relativas à transparência da gestão fiscal pública. Não obstante, verificou-se a existência de disparidades consideráveis entre os municípios avaliados no tocante ao atendimento à obrigatoriedade legal de disponibilização à sociedade, em meios eletrônicos, de informações concernentes à gestão fiscal pública.

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), através da Escala Brasil Transparente (EBT), metodologia utilizada para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros, contemplou, na terceira versão da pesquisa (EBT 3.0), dois municípios pertencentes à Região Metropolitana de Sousa/PB (Marizópolis e Nazarezinho). A avaliação dos municípios foi feita com base em 10 itens, fundamentados na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Cada item (denominado, na pesquisa, por *Fato*), com sua respectiva fundamentação legal (denominada *Capitulação Legal*, na pesquisa). A pesquisa constatou surpreendente disparidade nos resultados, considerando-se o fato de os municípios estarem situados em uma mesma região e apresentarem realidades praticamente semelhantes, econômica, política e socialmente. O município de Nazarezinho/PB obteve pontuação 9,58, com 9 dos 10 itens pesquisados atendidos. Já o município de Marizópolis/PB obteve pontuação 4,58, com atendimento integral de apenas 4 itens e 1 atendido apenas parcialmente.

3- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 – CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Metodologia pode ser conceituada como o estudo do método na busca de determinado conhecimento. O emprego do método contribui para a estruturação dos objetivos almejados, assim como a estabilidade, a parcimônia e a racionalidade para alcançar os propósitos desejados. Segundo Demo (2001, p. 19) “a metodologia é uma preocupação instrumental, trata das formas de se fazer ciência, cuida dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos”.

Quanto aos objetivos, a pesquisa enquadra-se como exploratória. Segundo Gil (2007), este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A presente pesquisa é, portanto, assim classificada, uma vez que investiga o nível de transparência pública ativa por parte dos portais eletrônicos dos municípios ora avaliados, com base na legislação vigente.

Em relação à abordagem, a pesquisa enquadra-se no método qualitativo, visto que não se propõe a analisar apenas a representatividade numérica das amostras, mas, sim, o aprofundamento da compreensão acerca dos dados coletados. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

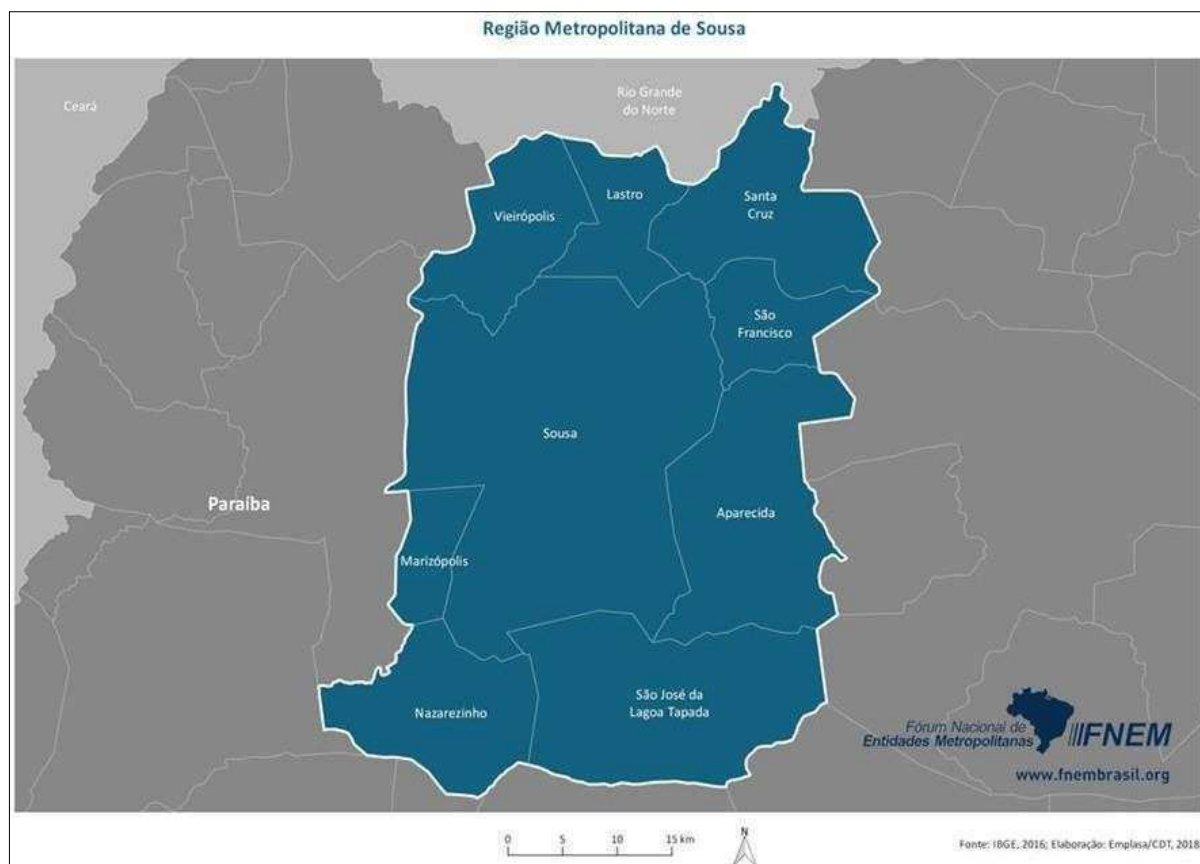
Quanto aos procedimentos técnicos, o presente trabalho contempla uma ampla pesquisa documental que, segundo Fonseca (2002, p. 32) “é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*”. Para tanto, o presente trabalho fez uso de leis, códigos, teses, dissertações, artigos científicos, websites, entre outros, a partir dos quais foi possível analisar a visão de diversos autores em relação ao conceito e a abrangência dos princípios de governança, com abordagem específica ao tema da transparência pública ativa no âmbito dos municípios componentes da amostra.

3.2 – UNIVERSO E AMOSTRA

A investigação foi realizada nos municípios paraibanos localizados na Região Metropolitana de Sousa/PB, criada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 21 de janeiro de 2013.

Para Mota (2018), Região Metropolitana representa um desenho político-espacial complexo, compreendendo um município principal (metrópole), o qual polariza e dinamiza as demais cidades adjacentes, influenciando-as econômica, social e politicamente (Figura 4). O universo da pesquisa, então, é composto dos 9 municípios que compõem a Região Metropolitana de Sousa/PB.

Figura 4 – Localização dos municípios pertencentes à Região Metropolitana de Sousa/PB



Fonte: IBGE (2016). Elaboração: Emplasa/CDT (2018).

Os municípios pertencentes à Região Metropolitana de Sousa/PB são os seguintes: Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa e Vieirópolis (Figura 4).

O presente trabalho propôs-se a análise dos índices de transparência ativa na gestão pública de todos os nove municípios que compõem a Região Metropolitana de Sousa/PB, razão pela qual não coube estabelecer amostra para a consecução dos objetivos da pesquisa.

3.3 – MARCO LEGAL PARA A COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A presente pesquisa teve como embasamento legal as determinações da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Cada lei contempla diretrizes específicas, de caráter imperativo, definindo a natureza das informações a serem evidenciadas por cada município, a partir de seus respectivos portais eletrônicos.

O procedimento para a coleta de dados foi baseado na metodologia aplicada por Rossini e Madruga (2013), em um estudo que avaliou a temática da transparência da gestão pública na Microrregião Geográfica de Santa Maria/RS. Com base neste estudo correlato, a coleta de dados da presente pesquisa seguiu as seguintes etapas:

- 1- Pesquisa documental realizada com o intuito de identificar as legislações pertinentes de modo a obter-se o entendimento acerca do marco legal sobre transparência pública, constituindo-se como tópicos de análise a Lei Complementar nº 131/09 e a Lei nº 12.527/11;
- 3 Delimitação geográfica dos municípios objeto da análise, definindo-se como foco os 9 municípios componentes da Região Metropolitana de Sousa/PB;
- 4 Enquadramento dos municípios de acordo com o marco legal existente, ou seja, de acordo com o seu tamanho, cada município deve remeter-se obrigatoriamente a uma das legislações descritas no item primeiro;
- 4- Coleta de dados realizada nas páginas virtuais oficiais das 9 Prefeituras e, quando necessário, das Câmaras Municipais dos municípios avaliados, com extração das informações e dados necessários à análise do tema;
- 5- Análise dos dados e das informações encontradas nas homepages oficiais dos municípios avaliados.

3.3.1- Determinações da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009)

Em relação aos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes, a transparência será assegurada por meio da disponibilização, em tempo real, em meios eletrônicos, para acompanhamento por parte da sociedade, de informações pormenorizadas referentes à execução orçamentária e financeira. Essas informações se referem, de acordo com o Art. 48-A:

- I – Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

3.3.2– Determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e do Decreto nº 7.724/2012

Em relação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), as determinações quanto ao acesso às informações e as formas de divulgação estão apresentadas nos Art. 7º, 8º e 9º. Quanto aos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes, a referida lei não exige a divulgação referente ao conjunto de informações determinadas por ela, a estes restando apenas a incumbência quanto ao cumprimento em relação às informações financeiras e orçamentárias, em tempo real, através dos sítios oficiais dos respectivos entes públicos (Art.8º § 4º).

O Decreto nº 7.724/12, regulador da Lei nº 12.527/11, contempla a especificação das formas de acesso à informação, elencando duas modalidades mediante as quais a transparência poderá ser assegurada: a Transparência Ativa e a Transparência Passiva. Na transparência ativa, o órgão público disponibiliza as informações independentemente de solicitação, enquanto que, na transparência passiva, elas são viabilizadas mediante requerimento da parte interessada.

O propósito dessa pesquisa buscou contemplar, de forma específica, a averiguação dos níveis de transparência em relação aos municípios avaliados, no tocante à disponibilização de informações independentemente de solicitação, abordando os requisitos e demais questões referentes à transparência ativa, de modo que não se constituiu objetivo desse estudo a investigação a respeito das condições para a viabilização do acesso à informação mediante a modalidade de transparência passiva.

As legislações supracitadas, no âmbito da transparência ativa, apresentam certa convergência no tocante às determinações em relação aos municípios com população acima de 10.000 (dez mil) habitantes quanto à divulgação das informações nos seus respectivos

portais eletrônicos. Essas determinações compreendem a exposição de um conjunto de informações constantes na Lei nº 12.527/11 e no Decreto nº 7.724/12, expressas no Quadro 2:

Quadro 2 – Conjunto de informações a serem divulgadas nas páginas virtuais dos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes.

TÓPICO	DESCRIÇÃO
A	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PRINCIPAIS CARGOS E SEUS OCUPANTES, ENDEREÇO E TELEFONES DAS UNIDADES, HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
B	PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, OBRAS E ATIVIDADES, COM INDICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL, PRINCIPAIS METAS E RESULTADOS E, QUANDO EXISTENTES, INDICADORES DE RESULTADO E IMPACTO.
C	REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS.
D	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DETALHADA.
E	LICITAÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO, COM EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ALÉM DOS CONTRATOS FIRMADOS E NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS.
F	REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIO RECEBIDOS POR OCUPANTE DE CARGO, POSTO, GRADUAÇÃO, FUNÇÃO E EMPREGO PÚBLICO, INCLUINDO AUXÍLIOS, AJUDAS DE CUSTO, JETONS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, BEM COMO PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DAQUELES QUE ESTIVEREM NA ATIVA, DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA.
G	RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE.
H	CONTATO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSO À INFORMAÇÃO ¹
I	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO-SIC.
J	CONTER FERRAMENTA DE PESQUISA DE CONTEÚDO QUE PERMITA O ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA OBJETIVA, TRANSPARENTE, CLARA E EM LINGUAGEM DE FÁCIL COMPREENSÃO.
K	POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS EM DIVERSOS FORMATOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE ABERTOS E NÃO PROPRIETÁRIOS.
L	POSSIBILITAR ACESSO AUTOMATIZADO POR SISTEMAS EXTERNOS EM FORMATOS ABERTOS, ESTRUTURADOS E LEGÍVEIS POR MÁQUINA.
M	DIVULGAR EM DETALHES OS FORMATOS UTILIZADOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA INFORMAÇÃO.
N	GARANTIR AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS PARA ACESSO.
O	GARANTIR A ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
P	RESULTADO DE INSPEÇÕES, AUDITORIAS, PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Fonte: Adaptado de Rossini e Madruga (2013)

1 – O dirigente máximo de cada órgão público deverá designar uma pessoa, que será encarregada de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e ao monitoramento da implementação das determinações da Lei de Acesso à Informação.

3.4 - COLETA DE DADOS

A coleta de dados é a fase em que se reúne os elementos necessários à consecução dos objetivos da pesquisa. Para identificação dos endereços eletrônicos dos municípios foi utilizada a plataforma de busca on-line do Google (www.google.com.br), adotando-se como expressão padrão “Prefeitura Municipal de [nome do município]”. De acordo com Paiva e Zuccolotto (2009), esta consiste na maneira mais adequadamente simplificada para que um cidadão leigo em “tecnologia de informação” consiga localizar a *homepage* de seu município.

A coleta de dados ocorreu entre os dias 09 e 19 de fevereiro de 2019, considerando-se, no entanto, os dados registrados no período de 01 a 19 de fevereiro de 2019. Os dados dos municípios analisados inicialmente e que não atendiam, em alguns aspectos, às exigências legais, foram revisados, mediante novas consultas aos endereços eletrônicos respectivos, até o último dia estabelecido para a coleta de dados (19/02/2019), a fim de se verificar se durante esse período ocorria atualização das informações, fazendo com que os municípios se enquadrassem no cumprimento à lei, conferindo-se, dessa forma, equidade quanto ao tratamento dos municípios avaliados e, conseqüentemente, maior consistência e confiabilidade à pesquisa.

Entretanto, sem prejuízo ao propósito central da pesquisa, a qual se propõe à verificação, no âmbito dos municípios avaliados, quanto ao atendimento do princípio da transparência ativa, o qual exige de órgãos e entidades públicas a divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, a coleta de dados buscou, evidentemente, mais do que a apresentação simplista das informações por parte das respectivas *homepages* dos municípios pesquisados. Posto que na averiguação quanto à disponibilização tempestiva destas consiste, em grande parte, o objetivo deste trabalho, no geral, foram reputados prioritariamente relevantes ao propósito da pesquisa unicamente os dados apurados entre os dias 01 e 19 de fevereiro de 2019.

3.5 - DIRETRIZES PARA A CONSTRUÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Os endereços eletrônicos dos municípios pesquisados, bem como seus respectivos Portais da Transparência, apesar de similares em algumas questões, não apresentam uniformidade no tocante à disponibilização das informações de interesse da pesquisa. Concernente às receitas e despesas, por exemplo, cada ente elegeu como prioritárias a

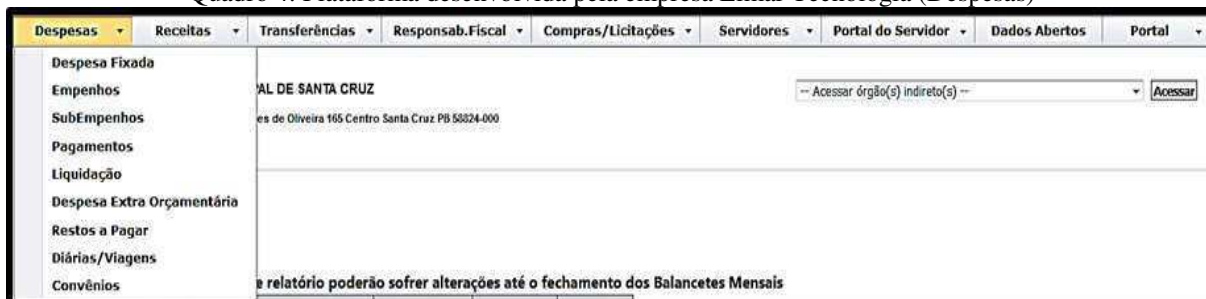
apresentação de informações específicas. A avaliação acerca das informações julgadas principais ocorreu a partir da visibilidade atribuída a estas por cada *homepage*. Os quadros a seguir exemplificam essa questão:

Quadro 3: Plataforma desenvolvida pela empresa Elmar Tecnologia (Receitas)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB

Quadro 4: Plataforma desenvolvida pela empresa Elmar Tecnologia (Despesas)



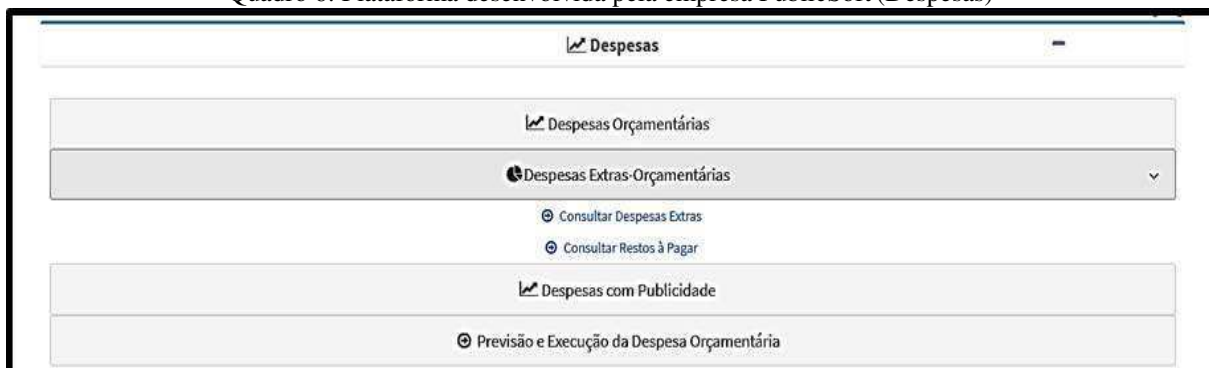
Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB

Quadro 5: Plataforma desenvolvida pela empresa PublicSoft (Receitas)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB

Quadro 6: Plataforma desenvolvida pela empresa PublicSoft (Despesas)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB

Durante as consultas, verificou-se que os endereços eletrônicos dos 9 municípios avaliados, especificamente seus respectivos Portais da Transparência, foram desenvolvidos por duas empresas distintas, a Elmar Tecnologia e a PublicSoft, tendo seus dados alimentados, conseqüentemente, a partir de duas plataformas diferentes. A primeira empresa apresenta, somando-se todos os aspectos referentes à receita e à despesa o total de 12 (doze) subdivisões. Já a segunda, a empresa PublicSoft, 8 (oito) subdivisões, como exposto nos quadros acima.

No entanto, os números 8 e 12 representam apenas números-padrão referentes às quantidades máximas de informações disponibilizadas a partir de cada plataforma, razão pela qual constituem-se na base principal de cálculo do índice de transparência municipal. Portanto, compete a cada município avaliado apresentar as informações que julgarem prioritárias a partir de seus respectivos Portais da Transparência, não importando a quantidade, tampouco a nomenclatura destas.

Apesar disso, e não poderia ser diferente, foram adotados métodos e critérios padronizados para avaliação dos níveis de transparência, de modo a se buscar ao máximo congregar as diversidades existentes.

Nas páginas oficiais dos municípios pesquisados verificou-se, ainda, a existência de quadros ilustrativos da execução orçamentária, os quais estabelecem gráficos comparativos entre a receita e a despesa, com a evolução de uma peça orçamentária em relação à outra. Ainda há ilustrações que especificam as receitas arrecadadas, bem como as principais despesas pagas até o momento no respectivo exercício financeiro de 2019. Tais representações, no entanto, não servirão de base para a aferição dos níveis de transparência dos municípios respectivos, constando nos anexos deste trabalho.

Acerca desses dados, no entanto, algumas considerações se fazem necessárias. Algumas razões podem ser elencadas para o fato de estas receitas e despesas não constarem do processo avaliativo da transparência pública dos municípios pesquisados.

A primeira razão diz respeito ao fato de estas receitas e despesas, nomeadas como principais pelos Portais da Transparência dos municípios avaliados estarem necessariamente incluídas nas duas categorias de receitas e despesas (Orçamentária e Extra Orçamentária), a estas, pois, resumindo-se todas as outras.

Uma segunda razão seria o fato de que o trabalho tornar-se-ia desnecessariamente extenso, uma vez que, como já elencado, todas essas receitas e despesas estão essencialmente compreendidas entre as duas espécies matrizes (Orçamentária e Extra Orçamentária) .

No entanto, a terceira e decisivamente relevante razão pela qual essas receitas e despesas não haverem sido relacionadas para a composição do quadro avaliativo do grau de transparência do município dos municípios pesquisados deve-se ao fato de que, em nenhum dos casos, seja em relação aos itens componentes da receita ou da despesa, houve a possibilidade de uma consulta seletiva de dados, relacionada a um intervalo de tempo específico, o que, sem dúvida, inviabilizaria completamente o principal propósito da pesquisa concernente a uma categoria de municípios (com população de até 10.000 habitantes), qual seja a averiguação acerca do nível de observância à Lei da Transparência Pública (Lei Complementar nº 131/2009), mediante a apresentação tempestiva (em tempo real) das informações de interesse da sociedade, concernentes à receita e à despesa pública.

351 – Índice de transparência dos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes.

A disponibilização, em tempo real, em meios eletrônicos, para acompanhamento por parte da sociedade, de informações pormenorizadas referentes à execução orçamentária e financeira, como já elencado anteriormente, é a forma pela qual, de acordo com a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), é assegurada a transparência nos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes.

O governo federal definiu as regras para o cumprimento da Lei da Transparência com a edição do Decreto Nº 7.185, de 27 de maio de 2010. O Art. 2º, § 2º, II, assim define a expressão “tempo real” :

Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA², sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Segundo Lambranco (2010), o Decreto 7.185/10 define o modelo D+1, o qual prevê a publicação, na internet, das despesas 24 horas após a respectiva transferência bancária, como regra para o que a lei definiu como *tempo real*.

A tempestividade das informações será reconhecida quando a consulta sobre determinado aspecto do orçamento, referente à receita ou à despesa, permitir o acesso seletivo em relação a intervalo de tempo pertinente ao período de 01 a 19 de fevereiro de 2019.

De outra forma, ainda que haja a prestação das informações, não se poderá comprovar sua ocorrência em tempo real, pelo que serão julgadas intempestivas e, a princípio, inadequadas ao propósito da pesquisa no tocante a essa categoria de municípios (até 10.000 habitantes).

O método de avaliação dos níveis de transparência dos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes consiste, portanto, nos seguintes pontos:

- A) Como já exposto, os municípios pesquisados dividem-se entre dois sistemas de alimentação e apresentação de dados: O sistema desenvolvido pela empresa Elmar Tecnologia, contemplando 12 aspectos concernentes à receita e à despesa, além do sistema desenvolvido pela empresa PublicSoft, com 8 tópicos apresentados;
- B) Em um primeiro momento, a aferição do grau de eficiência na prestação tempestiva das informações será atestada considerando-se as peculiaridades de cada município, ou seja, a representatividade da parcela de informações disponibilizadas em tempo real em relação ao universo de dados disponibilizados:

$$\text{GRAU DE TRANSPARÊNCIA} = \frac{\text{QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS EM TEMPO REAL}}{\text{QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS}}$$

- C) No entanto, se apenas a isso se resumisse o método de avaliação, certamente resultaria em distorções grosseiras, capazes de comprometer seriamente a consistência e, conseqüentemente, a credibilidade de todo o trabalho. Essas possíveis disparidades são exemplificadas a seguir:

- $\text{MUNICÍPIO A} > \frac{GT}{10} = 2 = 20\%$

- $\text{MUNICÍPIO B} > \frac{GT}{5} = 2 = 40\%$

Ou seja, deparar-se-ia diante de uma nítida contradição, na medida em que seria reconhecido como mais transparente o município que apresentara o menor número de informações à sociedade.

É certo que o objeto central da pesquisa para essa categoria de municípios (até 10.000 habitantes) é a apresentação tempestiva das informações, constituindo-se como único fator admissível à contabilização do grau de transparência do município avaliado. No entanto, a disponibilização das informações nos Portais da Transparência municipais, ainda que não

necessariamente em tempo real, deve ser de certa forma considerada indispensável ao atendimento do princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, representando instrumento igualmente capaz de impulsionar a sociedade ao acompanhamento e controle da administração pública. Contudo, não serão qualificadas para efeito de averiguação informações julgadas imprecisas ou incompletas.

Semelhantemente, como regra geral, somente serão consideradas informações referentes ao exercício financeiro de 2019. Todavia, por observância ao disposto na Lei nº 4.320/64, a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os *Restos a Pagar* (um dos tópicos da despesa) são contabilizados por exercício financeiro e, portanto não existirão dados referentes ao período de tempo analisado pela pesquisa (01 a 19 de fevereiro de 2019). Ou seja, os registros concernentes ao item *Restos a Pagar* referem-se às despesas pendentes de outros exercícios financeiros, não contemplando, portanto, dados relativos ao exercício financeiro de 2019. O artigo 36 da referida lei expressa o seguinte: “Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas” (BRASIL, 2018, p. 12).

Outrossim, por encontrar-se contemplada nas duas plataformas desenvolvidas pelas empresas Elmar Tecnologia e PublicSoft, potencialmente abrangendo, dessa forma, a totalidade dos municípios pesquisados, optou-se, como exceção à regra, pela adoção das informações constantes do tópico *Restos a Pagar*, não somente para fins de aferição dos níveis de transparência dos municípios avaliados, mas sobretudo pelo reconhecimento da relevância contributiva do referido item à pesquisa proposta, visto que o mesmo expõe, de fato, a real situação econômico-financeira do município, promovendo, dessa forma, o enriquecimento dos dados e conferindo, assim, mais consistência ao presente trabalho.

D) Como medida cabível visando, de alguma forma, a contenção dessas disparidades, adotou-se a seguinte metodologia:

- Sabe-se que um dos sistemas de informações apresenta, somando-se os aspectos referentes à receita e à despesa um total de 8 subdivisões. E que o outro sistema apresenta um total de 12 subdivisões. Portanto 8 ou 12, conforme o caso, são os números de informações possíveis de serem disponibilizados no *site* do município avaliado;
- Os números 8 e 12 representam , portanto, um todo, ou seja, 100% dos pontos possíveis na avaliação do grau de transparência;

- A divisão de 100 por 8 (100/8) e de 100 por 12 (100/12) resulta na parcela de pontos atribuída a cada tópico avaliado satisfatoriamente, ou seja:

- **$SISTEMA A = \frac{100}{8} = 12,5$ (valor unitário do tópico avaliado satisfatoriamente)**
- **$SISTEMA B = \frac{100}{12} = 8,33$ (valor unitário do tópico avaliado satisfatoriamente)**

Portanto, os números 8 e 12 são fixos para todas as avaliações. Contudo, não a pontuação. O município que apresentar número inferior de informações em relação ao número possível (8 ou 12, conforme o caso) não terá acesso, portanto, a 100% dos pontos disponíveis. O valor de 12,5 ou 8,33, conforme o caso, restará descontado de cada tópico, referente à receita e/ou à despesa, não apresentado pelo município respectivo.

- A nova divisão, por fim, levará em consideração o número menor de pontos, todavia com o mesmo número de informações possíveis (8 ou 12), resultando, dessa forma, em um peso menor a cada tópico avaliado de forma positiva. A seguir, um exemplo a partir de um sistema com uma plataforma com 8 subdivisões de informações, referentes à receita e à despesa.

- **$MUNICÍPIO A = \frac{100}{8} = 12,5$**

- O município A apresenta 8 informações das 8 possíveis, contabilizando, portanto, 100 pontos potenciais;
- O valor unitário para cada tópico com avaliação positiva é, portanto, de 12,5 pontos.

- **$MUNICÍPIO B = \frac{87,5}{8} = 10,94$**

- O município B apresenta 7 informações das 8 possíveis, perfazendo, portanto, 87,5 pontos potenciais;
- O valor unitário para cada tópico avaliado positivamente é, por conseguinte, de 10,94 pontos.

Por fim, a pontuação final referente ao grau de transparência do município avaliado consiste na soma dos valores dos tópicos avaliados positivamente.

352 – Índice de transparência dos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes.

O quadro avaliativo (ver Quadro 2), o qual resume determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como do Decreto nº 7.724/2012, está subdividido em 16 tópicos (letras A à P). Os 16 tópicos perfazem um total de 100 pontos potenciais. O valor unitário do tópico avaliado positivamente é, portanto, de 6,25 pontos (Divisão dos 100 pontos possíveis pelos 16 tópicos constantes do quadro).

O método de avaliação utilizado para essa categoria de municípios foi baseado em um estudo correlato desenvolvido por Pires (2013), o qual se propôs a analisar a gestão pública dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul) em relação à transparência das informações disponibilizadas em seus portais eletrônicos e identificar quais os métodos utilizados por estes municípios para divulgação dos seus dados, em especial no que diz respeito ao cumprimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública.

Portanto, o instrumento de aferição dos níveis de transparência dos municípios com população acima de 10.000 (dez mil) habitantes consiste em uma tabela (Tabela 1) a qual estabelece três pontuações distintas frente à possibilidade de ocorrência de três resultados potenciais.

Tabela 1: Metodologia de avaliação dos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes

Resultado	Descrição	Pontos Atribuídos
SIM	Para tópicos atendidos.	6,25
PARCIAL	Para tópicos compostos por mais de um parâmetro, com parte deles não atendida.	3,125
NÃO	Para tópicos não atendidos.	0

Adaptado de Pires (2013)

Por sujeitarem-se igualmente à Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), no que se refere à publicação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira, com informações detalhadas concernentes à receita e à despesa, adotou-se, com relação aos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes, como forma de promover a isonomia quanto ao tratamento de informações semelhantes entre as duas categorias de municípios, o mesmo método cabível aos municípios com população de até 10.000 (dez mil)

habitantes. Enfatizando-se que, quanto à receita e à despesa, a conformidade das informações prestadas às exigências legais contempla apenas um resultado possível: A divulgação tempestiva das mesmas. O método, no entanto, servirá como base avaliativa apenas dos tópicos C e D do quadro 2.

Quanto à avaliação dos tópicos C e D, os 6,25 pontos potenciais referentes a estes serão subdivididos pelo número de informações possíveis (8 ou 12), conforme o sistema de informação adotado pelo respectivo Portal da Transparência do município avaliado. Em observância ao método preestabelecido, os números de informações possíveis (8 ou 12, conforme o caso) são sempre fixos na divisão. A pontuação, no entanto, é passível de redução, caso o número de informações apresentadas pelo Portal da Transparência do município avaliado seja inferior a 8 ou 12, conforme o caso. A seguir, um exemplo a partir de um sistema com uma plataforma com 12 informações, referentes à receita e à despesa:

$$\bullet \text{ *MUNICÍPIO A* } = \frac{6,25}{12} = 0,52$$

- O município A apresenta 12 informações das 12 possíveis, contabilizando, portanto, 6,25 pontos potenciais;
- O valor unitário para cada item com avaliação positiva é de 0,52 pontos.

$$\bullet \text{ *MUNICÍPIO B* } = \frac{5,73}{12} = 0,48$$

- O município B apresenta 11 informações das 12 possíveis, perfazendo, portanto, 5,73 pontos potenciais;
- O valor unitário para cada item avaliado positivamente é, por conseguinte, de 0,48 pontos.

3.6 – LIMITAÇÕES DO MÉTODO E DAS TÉCNICAS

Diante de uma análise coerente quanto à metodologia, instrumentos e técnicas de pesquisa aqui adotados, torna-se razoável admitir a existência de algumas dificuldades e limitações. Segundo Vergara (2004, p. 61), “todo método tem possibilidades e limitações”, não sendo diferente no tocante à pesquisa proposta.

Quanto à coleta de dados, especialmente em relação aos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes, como ressaltado anteriormente, a previsão legal é que as informações concernentes à execução orçamentária e financeira sejam disponibilizadas em meio eletrônico, possibilitando amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle). Ou ainda, reiterando-se Lambranhó (2010), a publicação, na internet, de informações concernentes às despesas deve ocorrer em um prazo de até 24 horas após a respectiva transferência bancária. A pesquisa limitou-se, no entanto, à análise dos portais eletrônicos dos municípios avaliados, os quais não dispõem de subsídios para averiguar-se se os registros de dados nos respectivos Portais da Transparência ocorreram ou não no prazo estabelecido em lei.

Diante de tamanha incógnita adotou-se como medida potencialmente capaz de aferir o mínimo de controle acerca da disponibilização tempestiva das informações a possibilidade, oferecida a partir dos respectivos Portais da Transparência dos municípios pesquisados, da realização de consultas, a respeito da receita e da despesa, referentes a intervalos de tempo especificamente compreendidos entre 01 e 19 de fevereiro de 2019.

Ainda com relação à coleta de dados, outra limitação possível diz respeito à possibilidade da não ocorrência de alguns lançamentos, por parte dos portais eletrônicos dos municípios avaliados, referentes a itens específicos à receita e à despesa. Visto que a coleta de dados se referiu a um período relativamente resumido de tempo (01 a 19 de fevereiro de 2019), torna-se potencialmente provável a não disponibilização de alguns registros, não por sonegação de dados, mas de fato, pela inexistência destes durante o intervalo de tempo em que se procedeu a realização das consultas (09 a 19 de fevereiro de 2019). Receitas e Despesas Extra Orçamentárias, além de Convênios, constituem-se potenciais exemplos dessas ocorrências.

Portanto, dado o fato de a pesquisa se propor à análise das informações *de momento* constantes das *homepages* dos municípios avaliados, torna-se igualmente necessário, portanto, reconhecer a efemeridade dos cenários apresentados com relação à disponibilização das mesmas, inibindo, assim, em alguns casos, a faculdade de se proferir um juízo adequado acerca da real situação do município avaliado perante às determinações legais.

4 - RESULTADOS E ANÁLISES

Neste capítulo serão apresentadas a análise e interpretação das informações coletadas nos portais eletrônicos dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Sousa/PB que fundamentam os objetivos propostos para este estudo.

Segundo Zanella (2009, p. 103) “a análise de dados busca organizar e sintetizar as informações de forma que possam responder ao problema proposto para investigação, já a interpretação tem como objetivo a busca do sentido mais amplo dos resultados, através da relação com outros conhecimentos obtidos anteriormente”.

Antes, porém, de se proceder ao exame dos dados coletados, torna-se necessária a delimitação das categorias dos municípios componentes da Região Metropolitana de Sousa/PB, segundo os respectivos dados populacionais.

Tabela 2: Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (2018)
APARECIDA	8.337 HABITANTES
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	7.680 HABITANTES
NAZAREZINHO	7.312 HABITANTES
SANTA CRUZ	6.585 HABITANTES
MARIZÓPOLIS	6.565 HABITANTES
VIEIRÓPOLIS	5.323 HABITANTES
SÃO FRANCISCO	3.371 HABITANTES
LASTRO	2.749 HABITANTES

Fonte: IBGE (2019)

Tabela 3: Municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (2018)
SOUSA	69.161 HABITANTES

Fonte: IBGE (2019)

4.1- MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 10.000 (DEZ MIL) HABITANTES

4.1.1- Município de Aparecida

4.1.1.1- Receita

O Portal da Transparência do município de Aparecida apresenta 3 (três) tópicos referentes às receitas. São eles: Receitas Previstas, Receitas Realizadas e Receitas Extra Orçamentárias. O item referente às Receitas Previstas contempla, inicialmente, informações acerca do total de recursos previstos para o exercício financeiro de 2019, além da receita prevista desde o início do exercício financeiro até o momento (no caso, de 01/01/2019 a 19/02/2019). O portal possibilita, ainda, a pesquisa acerca desse item da receita correspondente ao montante esperado exclusivamente em relação ao período de 01 a 19 de fevereiro de 2019.

Quadro 7: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Exercício:		Período:		Visualizar por:		Receita Prevista - 2019					
2019		01/02/2019 - 19/02/2019		-		*Os totais informados referem-se à soma das receitas que possuem movimento. **Para expandir mais informações clique no "+" ao lado de cada linha de registro.					
#	Órgão	Cód.Receita	Descrição	Receita Prevista	Realizada no Mês	Realizada Até o Mês	Diferença para Mais	Diferença para Menos			
Competência: 02/2019 (Receita Prevista: R\$ 31.729.446,00, Realizada no mês: R\$ 919.574,23, Realizada Até o mês: R\$ 2.434.543,62) (Continua na próxima página)											
	2-Prefeitura Municipal	9728013101	DEDUÇÃO DO IPI PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	2-Prefeitura Municipal	9728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	2-Prefeitura Municipal	9728012101	DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 33.039,00	-R\$ 1.668,96	-R\$ 4.327,27	R\$ 28.711,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	2-Prefeitura Municipal	9728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	-R\$ 33.039,00	-R\$ 1.668,96	-R\$ 4.327,27	R\$ 28.711,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	2-Prefeitura Municipal	9728011101	DEDUÇÃO DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 661.350,00	-R\$ 2.153,67	-R\$ 41.030,09	R\$ 619.519,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	2-Prefeitura Municipal	9728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$ 661.350,00	-R\$ 2.153,67	-R\$ 41.030,09	R\$ 619.519,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	2-Prefeitura Municipal	9728010000	Participação na Receita dos Estados	-R\$ 694.769,00	-R\$ 3.822,63	-R\$ 48.137,36	R\$ 648.611,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	2-Prefeitura Municipal	9728000000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-R\$ 694.769,00	-R\$ 3.822,63	-R\$ 48.137,36	R\$ 648.611,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

O Portal da Transparência do município de Aparecida ainda oferece, de forma detalhada, a descrição das Receitas Realizadas arrecadadas no referido período.

Quadro 8: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Exercício:		Período:		Visualizar por:		Receita Realizada - 2019				
2019		01/02/2019 - 19/02/2019		-		* Para expandir mais informações clique no "+" ao lado de cada linha de registro. ** Para detalhar a receita clique na "Lupa" ao lado de cada linha de registro.				
#	Órgão	Data	Códigos	Descrição	Valor					
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 998.274,79) (Continua na próxima página)										
	2-Prefeitura Municipal	19/02/2019	9728012101	DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 183,21					
	2-Prefeitura Municipal	19/02/2019	9728011101	DEDUÇÃO DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 7.915,24					
	2-Prefeitura Municipal	19/02/2019	1728011102	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	R\$ 15.012,11					
	2-Prefeitura Municipal	19/02/2019	1728011101	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	R\$ 22.516,17					
	2-Prefeitura Municipal	19/02/2019	1728012100	COTA-PARTE DO IPVA - 15% DA SAÚDE	R\$ 124,00					
	2-Prefeitura Municipal	19/02/2019	1728012102	COTA-PARTE DO IPVA - 25% DA EDUCAÇÃO	R\$ 92,00					

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

Por fim, concernente à receita, o portal disponibiliza, ainda, uma exposição igualmente detalhada dos elementos que compõem o montante das Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de fevereiro de 2019.

Quadro 9: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Período:		01/02/2019		19/02/2019		Filtrar	
Visualizar por:							
Receita Extra Orçamentária - 2019							
* Para expandir mais informações clique no '+' ao lado de cada linha de registro							
Insira o texto para pesquisar...							
Competência - ▼							
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor		
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 29.612,25)							
2	Prefeitura Municipal	08/02/2019	64	INSS SERVIÇOS - SAUDE	R\$ 179,30		
2	Prefeitura Municipal	08/02/2019	63	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 275,00		
2	Prefeitura Municipal	08/02/2019	28	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA - GERAL	R\$ 11.139,10		
2	Prefeitura Municipal	08/02/2019	16	SALARIO FAMILIA - SAUDE	R\$ 880,52		
2	Prefeitura Municipal	08/02/2019	15	SALARIO FAMILIA - GERAL	R\$ 3.020,61		
2	Prefeitura Municipal	08/02/2019	1	INSS GERAL	R\$ 12.278,42		
2	Prefeitura Municipal	07/02/2019	63	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 1.749,42		
2	Prefeitura Municipal	04/02/2019	63	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 275,00		
2	Prefeitura Municipal	04/02/2019	7	INSS - SAUDE	R\$ 115,20		
2	Prefeitura Municipal	01/02/2019	9	INSS - FUNDEB 60%	R\$ 19,66		
					R\$ 29.612,25		
					R\$ 29.612,25		

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

4.1.1.2 – Despesa

Em relação às despesas, o Portal da Transparência do município de Aparecida subdivide as informações em 9 (nove) tópicos, abordando, inicialmente, dados acerca da quantia referente às Despesas Fixadas para todo o exercício financeiro de 2019, ao mesmo tempo em que oferece a possibilidade de se pesquisar acerca do detalhamento das despesas previstas para o período específico de 01 a 19 de fevereiro de 2019.

Quadro 10: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Exercício:		2019		Selecionar										
Período:														
01/02/2019														
19/02/2019														
Filtrar														
Visualizar por:														
Despesa Fixada - 2019														
* Para expandir mais informações clique no '+' ao lado de cada linha de registro														
Insira o texto para pesquisar...														
#	Cat.Econômica	Função	Unid. Orçamentária	Classificação	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Suplementada no Mês	Anulada no Mês	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado no Mês	Pago no Mês	Saldo	Saldo a Pagar
Competência: 02/2019 (Dotação Inicial: R\$ 30.931.406,00, Suplementada no Mês: R\$ 31.957,00, Anulada no Mês: R\$ 0,00, Dotação Atualizada: R\$ 30.963.365,00, Empenhado: R\$ 330.430,13, Liquidado no Mês: R\$ 330.430,13, Pago no Mês: R\$ 284.136,77, Saldo: R\$ 29.122.655,74, Saldo a Pagar: R\$ 305.724,77) (Continua na próxima página)														
Despesas Correntes	17	0412220012002	Cod.8100 GABINETE DO PREFEITO	Cod.31900401 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Cod.100000 Recursos Ordinários	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
Despesas Correntes	1006	0824410162049	Cod.1300 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL FAMILIA	Cod.31900401 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Cod.100000 Recursos Ordinários	R\$ 1.768,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.768,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.768,00	R\$ 0,00
Despesas	1013	0033400100000	Cod.1300 FUNDO MUN	Cod.31900401	Cod.31100000 Transferência de Recursos do Fundo	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

O item referente aos Empenhos também constitui uma das subdivisões da despesa e igualmente, como demonstrado, permite a pesquisa filtrada de dados referente a intervalo de tempo específico, no caso, de 01 a 19 de fevereiro de 2019. O mesmo ocorre com mais três itens relativos à despesa: Liquidação, Pagamentos e Despesas Extra Orçamentárias.

Quadro 11: Despesas Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Despesa Empenhos - 2019														
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro ** Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro														
[Insira o texto para pesquisar...]														
Competência ▾														
#	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	F.Recurso	Valor	Valor Anulação	Valor Pagamento	Und.Orçamentária	Função	Sub-Função
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 230.660,12, Valor Anulação: R\$ 230,00, Valor Pagamento: R\$ 138.931,78) (Continua na próxima página)														
>	0000735	15/02/2019	33901401 - DIARIAS - CIVIL	***48888400**	JARDEL PEREIRA DE SA		9 - Sem Licitação		R\$ 174,27	R\$ 0,00	R\$ 174,27	0800 - SECRETARIA DA SAUDE	10 - Saúde	122 - Administração Geral
>	0000742	15/02/2019	33903901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000000075957	BANCO DO BRASIL S/A		6 - Dispensa por Valor		R\$ 10,18	R\$ 0,00	R\$ 10,18	0800 - SECRETARIA DA SAUDE	10 - Saúde	122 - Administração Geral
			33903901 -											

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

Quadro 12: Despesas Liquidadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Despesas Liquidado - 2019									
* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na 'lupa' no início da linha do registro									
[Insira o texto para pesquisar...]									
Competência ▾									
#	Empenho	Data	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Nº NF	Valor		
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 230.660,12) (Continua na próxima página)									
	0000736	15/02/2019	000542018	01 - Pregão Presencial	JOSE EUDES DE OLIVEIRA	000003398	R\$ 182,55		
	0000735	15/02/2019		9 - Sem Licitação	JARDEL PEREIRA DE SA		R\$ 174,27		
	0000741	15/02/2019		6 - Dispensa por Valor	BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 4,68		
	0000742	15/02/2019		6 - Dispensa por Valor	BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 10,18		
	0000739	15/02/2019		6 - Dispensa por Valor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 5,39		
	0000740	15/02/2019		6 - Dispensa por Valor	BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 10,18		
	0000738	15/02/2019		6 - Dispensa por Valor	MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA- MAIS IVICO	000065814	R\$ 75,00		
	0000737	15/02/2019		6 - Dispensa por Valor	AUTO MOLAS PERMANBUANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	000007312	R\$ 1.543,50		

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

Quadro 13: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Despesas Pagamentos - 2019												
* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na 'Lupa' no início da linha de registro												
Insira o texto para pesquisar...												
Competência												
#	Empenho	Data	Fonte Recurso	Parcela	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Conta	Nº Transação	Valor	Retenção	Valor Líquido
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 264.136,77, Retenções: R\$ 5.053,29, Valor Líquido: R\$ 279.083,48) (Continua na próxima página)												
	0000547	05/02/2019	05000000 - Recursos Ordinários			9 - Sem Licitação	INSS	001.0759-5 11329-8	INSSPSC	R\$ 55,69	R\$ 0,00	R\$ 55,69
	0000548	05/02/2019	05000000 - Recursos Ordinários			6 - Dispensa por Valor	CAGEPA S/A	001.0759-5 11330-1	CAGEPAPI	R\$ 437,76	R\$ 0,00	R\$ 437,76
	0000550	05/02/2019	05000000 - Recursos Ordinários			9 - Sem Licitação	RAIMUNDA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	001.0759-5 11329-8	850270	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
	0000553	05/02/2019	05000000 - Recursos Ordinários			6 - Dispensa por Valor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104.0558-0 137-3	TARIFA	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00
	0000553	05/02/2019	05000000 - Recursos Ordinários			6 - Dispensa por Valor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104.0558-0 137-3	TARIFA	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 2,80
	0000555	05/02/2019	05000000 - Recursos Ordinários			6 - Dispensa por Valor	BANCO DO BRASIL S/A	001.0759-5 11329-8	TARIFA	R\$ 10,18	R\$ 0,00	R\$ 10,18

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

Quadro 14: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Despesa Extra Orçamentária - 2019						
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro						
Insira o texto para pesquisar...						
Competência						
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor	
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 383.441,52)						
	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	08/02/2019	1	INSS GERAL	R\$ 37.775,82	
	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	08/02/2019	7	INSS - SAUDE	R\$ 4.550,22	
	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	08/02/2019	63	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 2.533,72	
	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	08/02/2019	64	INSS SERVIÇOS - SAÚDE	R\$ 179,30	
	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	08/02/2019	65	RESTOS A PAGAR 2018	R\$ 338.127,46	
	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	04/02/2019	63	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 275,00	
					R\$ 383.441,52	
					R\$ 383.441,52	

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

Os Sub Empenhos igualmente representam uma categoria da despesa e, concernente a estes, foram realizadas duas consultas. A primeira, na data de 12/02/2019, apesar de permitir o filtro de informações referentes ao período de 01 a 12 de fevereiro de 2019 (período pertinente ao estabelecido pela pesquisa, no caso, 01 a 19 de fevereiro de 2019) e de a atualização do portal ter ocorrido na data anterior a da referida consulta (11/02/2019), culminou com os seguintes resultados:

Quadro 15: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019 (Aparecida)

Fixada	Empenhos	SubEmpenhos	Extra Orçamentária	Restos a Pagar	Pagamentos	Liquidação				
Portal Atualizado em: 11/02/2019 às 16:54 Este módulo sofreu alteração de dados em: 03/01/2019 às 10:28										
Exercício: 2019 Selecionar										
Período: 01/02/2019 12/02/2019										
Fornecedor: Filtrar										
Despesa SubEmpenhos - 2019										
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro ** Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro										
Insira o texto para pesquisar...										
Competência ▾										
#	Empenho	Código do Órgão	Número do Sub Empenho	Data	Código	Modalidade	F.Recurso	Fornecedor	Histórico	Valor
				01/02/2019						
Não existem dados para mostrar										
										R\$ 0,00
<input checked="" type="checkbox"/> [Data] é maior ou igual a '01/02/2019' E [Data] é inferior ou igual a '12/02/2019'										Limpar

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

Na data limite estabelecida para a coleta de dados (19/02/2019), foi realizada nova consulta ao Portal da Transparência do município de Aparecida, constatando-se a apresentação de dados desatualizados (Dezembro/2018) e, portanto, distantes do período proposto pela pesquisa, ou seja, de 01 a 19 de fevereiro de 2019.

Quadro 16: Despesas Sub Empenhadas no mês de Dezembro/2018 (Aparecida)

Despesa SubEmpenhos - 2018										
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro ** Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro										
Insira o texto para pesquisar...										
Competência ▾										
#	Empenho	Código do Órgão	Número do Sub Empenho	Data	Código	Modalidade	F.Recurso	Fornecedor	Histórico	Valor
▼ Competência: 12/2018 (Valor: R\$ 9,20)										
	> 🔍 0006219		2 0000001	04/12/2018	***00000759**	6 - Dispensa por Valor	00101 - Recursos Ordinários	BANCO DO BRASIL S/A	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A TARIFA BANCÁRIA CONFORME DÉBITO NA C/C 21.553-4, DESTA MUNICÍPIO.	R\$ 9,20
										R\$ 9,20
										R\$ 9,20
▼ Personalizar Filtro										
Salvar como... 										

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

O tópico referente aos Restos a Pagar refere-se ao montante devedor acumulado pelo município referente a exercícios financeiros anteriores e, evidentemente, não contempla dados referentes ao exercício financeiro corrente (2019).

Quadro 17: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Aparecida)

Despesa Restos a Pagar - 2019															
* Para exibir o detalhamento clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro.															
[Insira o texto para pesquisar...]															
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna															
#	Órgão	Ano do Resto	Empenho	Data	CPF/CNPJ	Fornecedor	Cód. Unid. Orçamentária	Unid. Orçamentária	Função Programática	Classificação da Despesa	Valor Empenho	Valor Resto	Valor Pago Exerc. Anterior	Valor Processado	Valor Não Processado
1	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	2018	0000790	23/02/2018	12402703000125	AMPLA - CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA	0900	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	2678210221034	44905101	R\$ 48.652,60	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00
2	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	2018	0003854	31/07/2018	01446726000115	ALCIONE FERREIRA DANTAS - ME (FARMADANTAS)	0800	SECRETARIA DA SAUDE	1012220012027	33903201	R\$ 18.193,75	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
3	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	2018	0005168	11/10/2018	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S.A	0100	GABINETE DO PREFEITO	0412220012002	33903901	R\$ 494,54	R\$ 494,54	R\$ 0,00	R\$ 494,54	R\$ 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

Em relação ao tópico concernente às Diárias e Viagens, apesar de oferecer vasto detalhamento de informações, não dispõem, contudo, de ferramenta de pesquisa capaz de corresponder a consultas referentes a intervalos específicos de tempo. Esses itens oferecem apenas dados alusivos a todo o exercício financeiro, executados até à data da pesquisa.

Quadro 18: Despesas referentes a Diárias e Viagens no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Aparecida)

Diárias / Viagens									
* Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro.									
[Insira o texto para pesquisar...]									
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna									
#	Órgão	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	F.Recurso
1	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	0000099	10/01/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***46727429**	MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA		9 - Sem Licitação	001000000 - Recursos Ordinários
2	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	0000136	11/01/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***46722449**	RICARDO PETER GONCALVES SARMENTO		9 - Sem Licitação	211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	0000164	15/01/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***64674428**	LILIANE DO NASCIMENTO SILVA		9 - Sem Licitação	111000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	Valor Anulação	Valor Pagamento	Und.Orçamentária	Função	Sub-Função				
1016,6	0	1016,6	0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	122 - Administração Geral				
406,64	0	406,64	0800 - SECRETARIA DA SAÚDE	10 - Saúde	122 - Administração Geral				
406,64	0	406,64	0600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12 - Educação	122 - Administração Geral				

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

A última subdivisão das informações referentes à despesa do município de Aparecida diz respeito aos Convênios. Com relação a essa categoria, não bastasse a não disponibilização da ferramenta de consultas filtradas referentes a determinados períodos de tempo, os dados apresentados estão longe de serem julgados simplesmente desatualizados. A celebração de um convênio com publicação datada de 1899 para um município emancipado politicamente no ano de 1994 equivale a uma informação, no mínimo, bizarra, grotesca.

Quadro 19: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Aparecida)

Convênios										
Exercício: 2019 <input type="button" value="Consultar"/>										
Insira o texto para pesquisar...										
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna										
#	Código do Órgão	Órgão	Código do Convênio	Digito	Publicação	Início Vigência	Final Vigência	Descrição	Concedente	CNPJ
	2	201010-PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	291	2014	30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	08778250000169
Origem	Total	Valor Concedente	Valor Convenente	Saldo do Exercício Anterior	Receita do Exercício Anterior	Empenhado no Exercício Anterior	Pago no Exercício Anterior			
Estadual	0	0	0	0	18718	18718	18718			
					18718	18718	18718			

Fonte: Portal da Transparência do Município de Aparecida/PB (2019)

4.1.1.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 20: Resumo das informações concernentes ao município de Aparecida/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Prevista	Fixada	Prevista	Fixada
Realizada	Empenhos	Realizada	Empenhos
Extra Orçamentária	Liquidação	Extra Orçamentária	Liquidação
	Pagamentos		Pagamentos
	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
	Restos a Pagar		
	Diárias e Viagens		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As informações referentes às despesas com Sub Empenhos foram julgadas desatualizadas.
- As despesas com Convênios apresentaram dados imprecisos.

- Quantidade de informações possíveis: 12
- Quantidade de informações disponibilizadas: 10
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 8
- Valor unitário do item avaliado positivamente (12 informações): 8,33 pontos
- Pontos possíveis: 83,33 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (10 informações): 6,94 pontos

❖ Grau de Transparência => $8 \times 6,94 = 55,52\%$

4.1.2 - Município de São José da Lagoa Tapada

4.1.2.1 – Receita

O Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada apresenta um conjunto de informações equivalentes ao retratado pelo município de Aparecida, visto que os portais dos respectivos municípios foram desenvolvidos por uma mesma empresa, a Elmar Tecnologia. As receitas, portanto, estão subdivididas em 3 (três) classificações: Receitas Previstas, Receitas Realizadas e as Receitas Extra Orçamentárias.

Em relação às três modalidades apresentadas, verificou-se quanto a estas o atendimento em relação à disponibilização tempestiva das informações. Em todos os casos, foi constatada a possibilidade da realização de consultas referentes ao período de tempo pertinente ao proposto pela pesquisa, no caso, de 01 a 19 de fevereiro de 2019.

Quadro 21: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Receita Prevista - 2019									
*Os totais informados referem-se à soma das receitas que possuem movimento **Para expandir mais informações clique no ">" ao lado de cada linha de registro									
Insira o texto para pesquisar...									
Competência ▾ ▾									
#	Órgão	Cód.Receita	Descrição	Receita Prevista	Realizada no Mês	Realizada Até o Mês	Diferença para Mais	Diferença para Menos	
Competência: 02/2019 (Receita Prevista: R\$ 38.692.005,00, Realizada no Mês: R\$ 739,25, Realizada Até o Mês: R\$ 1.464.870,43) (Continua na próxima página)									
>	2-Prefeitura Municipal	9720013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	-R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	
>	2-Prefeitura Municipal	9720013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	
>	2-Prefeitura Municipal	9720012101	Cota-Parte de IPVA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-R\$ 13.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.230,00	R\$ 0,00	
>	2-Prefeitura Municipal	9720012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	-R\$ 13.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.230,00	R\$ 0,00	
>	2-Prefeitura Municipal	9720011101	Cota-Parte do ICMS	-R\$ 352.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.004,07	R\$ 315.995,93	R\$ 0,00	
>	2-Prefeitura Municipal	9720011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$ 352.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.004,07	R\$ 315.995,93	R\$ 0,00	
>	2-Prefeitura Municipal	9720010000	Participação na Receita dos Estados	-R\$ 366.240,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.004,07	R\$ 329.435,93	R\$ 0,00	
>	2-Prefeitura Municipal	9720000000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-R\$ 366.240,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.004,07	R\$ 329.435,93	R\$ 0,00	

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Quadro 22: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Receita Realizada - 2019									
* Para expandir mais informações clique no ">" ao lado de cada linha de registro ** Para detalhar a receita clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro									
Insira o texto para pesquisar...									
Competência ▾ ▾									
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor				
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 739,25)									
>	2-Prefeitura Municipal	07/02/2019	1118023101	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 739,25				
					R\$ 739,25				
					R\$ 739,25				

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Quadro 23: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Receita Extra Orçamentária - 2019						
* Para expandir mais informações clique no ">" ao lado de cada linha de registro						
Insira o texto para pesquisar...						
Competência ▾						
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor	
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 2.032,95)						
	2-Prefeitura Municipal	07/02/2019	8	INSS-INST NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 2.032,95	
					R\$ 2.032,95	
					R\$ 2.032,95	

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

4.1.2.2 – Despesa

Semelhante ao portal do município de Aparecida, o Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada, igualmente apresenta 9 (nove) tópicos concernentes às despesas. Dentre estes, alguns viabilizam apurações acerca de dados referentes a interstícios determinados de tempo (no caso da pesquisa, de 01 a 19 de fevereiro de 2019), como é o caso das Despesas Fixadas, Empenhos, Liquidação, Pagamentos e as Despesas Extra Orçamentárias.

Quadro 24: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Despesa Fixada - 2019															
* Para expandir mais informações clique no ">" ao lado de cada linha de registro															
Insira o texto para pesquisar...															
#	Cat.Econômica	Ficha	Função Programática	Und. Orçamentária	Classificação	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Suplementado no Mês	Anulado no Mês	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado no Mês	Pago no Mês	Saldo	Saldo a Pagar
Competência: 02/2019 (Dotação Inicial: R\$ 37.876.182,00, Suplementado no Mês: R\$ 52.000,00, Anulado no Mês: R\$ 0,00, Dotação Atualizada: R\$ 37.928.182,00, Empenhado: R\$ 170.563,63, Liquidado no Mês: R\$ 170.563,63, Pago no Mês: R\$ 103.628,68, Saldo: R\$ 36.427.394,95, Saldo a Pagar: R\$ 168.659,49) (Continua na próxima página)															
	Despesas Correntes	503	0412120042078	Cod.2070 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Cod.31991101 PESSOAL CIVIL	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 81.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.904,00	R\$ 0,00
	Despesas Correntes	504	0412120042078	Cod.2070 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Cod.31992201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 3.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.308,00	R\$ 0,00
	Despesas Correntes	505	0412120042078	Cod.2070 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Cod.31911301 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPSEJ	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 13.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.125,00	R\$ 0,00
	Despesas Correntes	506	0412120042078	Cod.2070 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Cod.33991401 DIÁRIAS - CIVIL	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 2.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.205,00	R\$ 0,00
	Despesas Correntes	507	0412120042078	Cod.2070 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Cod.33993001 MATERIAL DE CONSUMO	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 3.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.308,00	R\$ 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Quadro 25: Despesas Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Exercício: 2019 Selecionar

Período: 01/02/2019 a 19/02/2019

Fornecedor: Filtar

Visualizar por:

Recoher Todos Expandir Todos

Despesa Empenhada - 2019

* Para expandir mais informações clique no "+" ao lado de cada linha de registro.
 ** Para detalhar o empenho clique na "lupa" ao lado de cada linha de registro.

Inserir o texto para pesquisar...

Competência: 02/2019

#	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	F. Recurso	Valor	Valor Anulação	Valor Pagamento	Und. Orçamentária	Função	Sub-Função
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 370.563,63, Valor Anulação: R\$ 0,00, Valor Pagamento: R\$ 67.330,04) (Continua na próxima página)														
	0000579	07/02/2019	33903601 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	***99978487**	EDMILSON FERREIRAS DA NOBREGA		9 - Sem Licitação	091000000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2040 - REC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação	369 - Educação Infantil
	0000582	07/02/2019	33903001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	***44769492**	JOSE THIAGO DANTAS DA SILVA		6 - Dispensa por Valor	214000000 - Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 578,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2030 - FUNDO M DE SAUDE- FMS/SILT	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Quadro 26: Despesas Liquidadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Exercício: 2019 Selecionar

Período: 01/02/2019 a 19/02/2019 Filtar

Recoher Todos Expandir Todos

Despesas Liquidadas - 2019

* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na "lupa" no início da linha de registro.

Inserir o texto para pesquisar...

Competência: 02/2019

#	Empenho	Data	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Nº NF	Valor
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 170.563,63) (Continua na próxima página)							
	0000584	07/02/2019		6 - Dispensa por Valor	DIST. DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	000011232	R\$ 322,80
	0000585	07/02/2019	000432018	11 - Pregão Presencial	DIST. DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	000011239	R\$ 3.998,80
	0000586	07/02/2019	000223018	11 - Pregão Presencial	DIST. DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	000011240	R\$ 11.564,00
	0000587	07/02/2019		6 - Dispensa por Valor	ANTONIO EUGENIO RODRIGUES RAMOS ME	00600653B	R\$ 500,00
	0000588	07/02/2019		6 - Dispensa por Valor	ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	000000022	R\$ 10.800,00
	0000589	07/02/2019		6 - Dispensa por Valor	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	1000041	R\$ 3.500,00
	0000590	07/02/2019		9 - Sem Licitação	ROSIVALVA FARIAS DE ANDRADE 07630000430	000006017	R\$ 3.280,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Quadro 27: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Exercício: 2019 Selecionar

Período: 01/02/2019 a 19/02/2019

Fornecedor: Filtar

Recoher Todos Expandir Todos

Despesas Pagamentos - 2019

* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na "lupa" no início da linha de registro.

Inserir o texto para pesquisar...

Competência: 02/2019

#	Empenho	Data	Fonte Recurso	Parcela	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Conta	Nº Transação	Valor	Retenção	Valor Líquido
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 103.628,68, Retenção: R\$ 2.772,20, Valor Líquido: R\$ 100.856,48) (Continua na próxima página)												
	0000260	05/02/2019	091000000 - Recursos Ordinários			6 - Dispensa por Valor	JR VIDROS	001 0759-5 24956-4	850114	R\$ 342,00	R\$ 0,00	R\$ 342,00
	0000475	01/02/2019	091000000 - Recursos Ordinários			9 - Sem Licitação	FRANCISCA DA SILVA	001 0795-5 4380-X	856924	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
	0000518	05/02/2019	091000000 - Recursos Ordinários			9 - Sem Licitação	ANTONIO SUCUPIRA FILHO	001 0795-5 4380-X	856926	R\$ 200,16	R\$ 0,00	R\$ 200,16
	0000516	05/02/2019	211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			9 - Sem Licitação	EXPRESSO GUANABARA S/A	001 0795-5 4380-X	856927	R\$ 292,14	R\$ 0,00	R\$ 292,14

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Quadro 28: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Despesa Extra Orçamentária - 2019						
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro						
Insira o texto para pesquisar...						
Competência ▾ ▾						
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor	
▼ Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 17.612,62)						
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	06/02/2019		35 RESTOS A PAGAR SAUDE	R\$ 1.274,00	
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	05/02/2019		1 RESTOS A PAGAR	R\$ 1.923,00	
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	07/02/2019		48 INSS SERVIÇOS	R\$ 2.032,95	
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	05/02/2019		35 RESTOS A PAGAR SAUDE	R\$ 2.664,37	
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	07/02/2019		1 RESTOS A PAGAR	R\$ 2.767,80	
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	07/02/2019		35 RESTOS A PAGAR SAUDE	R\$ 6.950,50	
					R\$ 17.612,62	

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Em relação às Despesas Sub Empenhadas, duas consultas foram efetuadas junto ao Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada. Mais especificamente no tocante à primeira, realizada em 10/02/2019, buscou-se, obviamente, dados referentes aos 10 primeiros dias de fevereiro de 2019. Não obstante o fato de o referido portal ter sua atualização efetivada no dia anterior (09/02/2019), os resultados apontaram a inexistência de dados.

Quadro 29: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 10 de Fevereiro/2019 (São José da Lagoa Tapada)

Contabilidade - Despesas												
Obs.: As informações contidas neste relatório poderão sofrer alterações até o fechamento dos Balancetes Mensais												
Fixado Empenhos SubEmpenhos Extra Orçamentária Restos a Pagar Pagamentos Liquidação												
Portal Atualizado em: 09/02/2019 às 15:47 Este módulo sofreu alteração de dados em: 14/01/2019 às 14:09												
Exercício: 2019 Selecionar												
Período: 01/02/2019 a 10/02/2019												
Fornecedor: Filtrar												
Despesa SubEmpenhos - 2019												
* Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro												
Insira o texto para pesquisar...												
Competência ▾ ▾												
#	Empenho	Código do Órgão	Número do Sub Empenho	Data	Código	Modalidade	F.Recurso	Fornecedor	Histórico	Valor		
Não existem dados para mostrar												
											R\$ 0,00	

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Ainda em relação às despesas referentes aos Sub Empenhos, nova consulta foi efetuada na data de 19/02/2019, o prazo final determinado para a coleta de dados. Ao contrário da primeira consulta, não houve a possibilidade de se filtrar os resultados entre os dias 01 a 19 de fevereiro de 2019, verificando-se apenas informações referentes ao mês de Abril, bem como aos meses compreendidos entre Julho e Dezembro do exercício financeiro de 2018.

Quadro 30: Despesas Sub Empenhadas em Abril e entre Julho e Dezembro/2018 (São José da Lagoa Tapada)

Despesa SubEmpenhos - 2018											
* Para expandir mais informações clique no ">" ao lado de cada linha de registro ** Para detalhar o empenho clique na "lupa" ao lado de cada linha de registro											
Insira o texto para pesquisar...											
Competência ▼											
#	Empenho	Código do Orgão	Número do Sub Empenho	Data	Código	Modalidade	F.Recurso	Fornecedor	Histórico	Valor	
>	Competência: 12/2018 (Valor: R\$ 40.140,56)										
>	Competência: 11/2018 (Valor: R\$ 20.671,06)										
>	Competência: 10/2018 (Valor: R\$ 39.214,97)										
>	Competência: 09/2018 (Valor: R\$ 35.063,72)										
>	Competência: 08/2018 (Valor: R\$ 47.194,15)										
>	Competência: 07/2018 (Valor: R\$ 5.892,30)										
>	Competência: 04/2018 (Valor: R\$ 39.216,70)										
											R\$ 227.393,46
Personalizar Filtro											
Salvar como...											

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Os Restos a Pagar representam outro tópico da despesa que pode ser encontrado no Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada. Como já ressaltado, os dados referentes a esse item da despesa referem-se exclusivamente a exercícios anteriores, restando inviável quaisquer consultas referentes ao exercício financeiro atual de 2019.

Quadro 31: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (São José da Lagoa Tapada)

Despesa Restos a Pagar - 2019															
* Para exibir o detalhamento clique na "lupa" ou "+" ao lado de cada linha de registro.															
Insira o texto para pesquisar...															
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna															
#	Orgão	Ano do Resto	Empenho	Data	CPF/CNPJ	Fornecedor	Cód. Unid. Orçamentária	Unid. Orçamentária	Função Programática	Classificação da Despesa	Valor Empenho	Valor Resto	Valor Pago Exerc. Anterior	Valor Processado	Valor Não Processado
+	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	2018	0000011	03/01/2018	01474483000129	REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA	2080	FUNDO H ASSIST SOCIAL-FMAGSILT	0824410102104	33903901	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00
+	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	2018	0000093	09/01/2018	08561026900110	JANAINA TOMAZ RUFINO	2080	FUNDO H ASSIST SOCIAL-FMAGSILT	0824410102098	33903901	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,00	R\$ 0,80	R\$ 0,00
+	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	2018	0000204	22/01/2018	***98423450**	MARIA ERCILIA DE SOUSA LEITE	2080	FUNDO H ASSIST SOCIAL-FMAGSILT	0824410012059	33904601	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
+	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	2018	0000513	16/02/2018	00360305055863	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	2030	FUNDO H DE SAUDE-FMSISILT	1030510122007	33903901	R\$ 9,50	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ 0,85	R\$ 0,00
+	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	2018	0000561	22/02/2018	00360305055863	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	2030	FUNDO H DE SAUDE-FMSISILT	1030510122015	33903901	R\$ 7,30	R\$ 7,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Ainda concernente à despesa, as configurações referentes ao tópico Diárias e Viagens não oferecem instrumento que viabilize a consulta seletiva de dados. Apenas há a possibilidade da obtenção de informações correspondentes a todo o exercício financeiro de 2019, mais especificamente até a data da consulta (no caso, 19/02/2019).

Quadro 32: Despesas referentes a Diárias e Viagens no período de 01/01/2019 a 19/02/2019(São José da Lagoa Tapada)


Diárias / Viagens									
Exercício: 2019									
Consultar									
* Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro									
Insira o texto para pesquisar...									
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna									
#	Órgão	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	F. Recurso
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0000016	02/01/2019	33903301 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41550112001922	EXPRESSO GUANABARA S/A		9 - Sem Licitação	001000000 - Recursos Ordinários
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0000017	02/01/2019	33903301 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41550112001922	EXPRESSO GUANABARA S/A		9 - Sem Licitação	001000000 - Recursos Ordinários
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0000027	03/01/2019	33903301 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41550112001922	EXPRESSO GUANABARA S/A		9 - Sem Licitação	001000000 - Recursos Ordinários
	201185-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA			33903301 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41550112001922	CLAUDIO ANTONIO			001000000 - Recursos Ordinários

Valor	Valor Anulação	Valor Pagamento	Und. Orçamentária	Função	Sub-Função
808,59	0	808,59	2050 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral
283,02	0	283,02	2050 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral
336,82	0	336,82	2050 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral
600	0	600	2010 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração	122 - Administração Geral

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

As despesas com Convênios, equivalente às Diárias e Viagens, também não dispõem de ferramenta apta a proporcionar consultas referentes a períodos de tempo determinados pelo pesquisador. Além disso, os resultados da pesquisa, realizada em 19/02/2019, constataram a inexistência de dados.

Quadro 33: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (São José da Lagoa Tapada)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 08.999.682/0001-08 RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA S/N CENTRO SAO JOSE L TAPADA PB 58345-009															-- Acessar órgão(s) indireto(s) --		Acessar
Convênios																	
Exercício: 2019																	
Consultar																	
Insira o texto para pesquisar...																	
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna																	
Órgão	Código do Convênio	Digito	Publicação	Início Vigência	Final Vigência	Descrição	Concedente	CNPJ	Origem	Total	Valor Concedente	Valor Convênio	Saldo do Exercício Anterior	Receita do Exercício Anterior	Empenhado no Exercício Anterior		
Não existem dados para mostrar																	

Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

4.1.2.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 34: Resumo das informações concernentes ao município de São José da Lagoa Tapada/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Prevista	Fixada	Prevista	Fixada
Realizada	Empenhos	Realizada	Empenhos
Extra Orçamentária	Liquidação	Extra Orçamentária	Liquidação
	Pagamentos		Pagamentos
	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
	Restos a Pagar		
	Diárias E Viagens		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As informações referentes às despesas com Sub Empenhos foram julgadas desatualizadas.
- As despesas com Convênios não apresentaram dados.
- Quantidade de informações possíveis: 12
- Quantidade de informações disponibilizadas: 10
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 8
- Valor unitário do item avaliado positivamente (12 informações): 8,33 pontos
- Pontos possíveis: 83,33 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (10 informações): 6,94 pontos

❖ Grau de Transparência => $8 \times 6,94 = 55,52\%$

4.1.3 - Município de Nazarezinho

4.1.3.1- Receita

O Portal da Transparência do município de Nazarezinho tem seus dados alimentados e atualizados pela empresa PublicSoft, apresentando 3 (três) tópicos de informações concernentes às receitas: Receitas Orçamentárias, Receitas Extra Orçamentárias e o Quadro Geral de Receitas, o qual especifica a totalidade das receitas previstas para todo o exercício financeiro de 2019, além de, dentre outras informações, apresentar o montante dos valores arrecadados até o momento, juntamente com os valores totais remanescentes a arrecadar.

Em relação à disponibilização tempestiva de informações, constatou-se que apenas a apresentação referente às Receitas Orçamentárias é configurada de modo a permitir a consulta filtrada relativa a período específico de tempo. Quanto aos demais itens, as informações apresentadas correspondem somente aos registros efetuados até o momento no exercício financeiro.

No entanto, no tocante ao tópico concernente às Receitas Extra Orçamentárias, houve a realização de duas consultas ao Portal da Transparência do município. A primeira, na data de 09/02/2019, verificando-se a não apresentação do valor correspondente ao montante total arrecadado, persistindo tal situação até o prazo final estipulado para a coleta de dados (19/02/2019), razão pela qual as informações foram consideradas incompletas.

Quadro 35: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 18/02/2019 (Nazarezinho)

Nº Guia	Receita	Instituição	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Previsto(R\$)	Valor Lançado(R\$)	Valor Arrecadado(R\$)
299	1.1.1.3.03.11	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	08/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	258.151,00	0,00	31,24
300	1.1.1.3.03.11	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	08/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	258.151,00	0,00	2.232,36
301	1.1.1.3.03.11	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	08/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	258.151,00	0,00	596,11
302	1.1.1.3.03.11	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	08/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	258.151,00	0,00	31,24
303	1.1.1.3.03.11	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	08/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	258.151,00	0,00	31,24
304	1.1.1.3.03.11	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	08/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	258.151,00	0,00	31,24

Valor Total (R\$): 822.351,91

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

Quadro 36: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Nazarezinho)

Resultado da Consulta de Receitas Extra-Orçamentárias							
Nº Guia	Instituição	Receita	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor(R\$)
45	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	30	ASPN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NAZAREZINHO	03/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	19,08
8	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	118	NISS CONSIGNACÖES	03/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	621,03
43	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	571	SINSPUN	03/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	28,62
44	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	712	PRESMUN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	03/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	419,76
1	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	120	SALARIO FAMILIA	10/01/2019	NISS	29.979.038/0163-08	126,20
2	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	120	SALARIO FAMILIA	10/01/2019	NISS	29.979.038/0163-08	31,71
30	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	120	SALARIO FAMILIA	10/01/2019	PRESMUN	12.724.821/0001-05	336,25

Valor Total (R\$): 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

Quadro 37: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Nazarezinho)

Resultado Quadro de Receitas							
Cód Receita	Nome da Receita	Tipo de Receita	Valor Previsto(R\$)	Valor Atualizado(R\$)	Valor Arrecadado até o Mês(R\$)	Valor a Arrecadar (R\$)	
79229911	Outras Restituições Principal	2-Receta Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital)	4.340,00	4.340,00	0,00	4.340,00	
97180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-1.882.525,00	-1.882.525,00	-160.942,60	-1.714.482,40	
97180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-108,00	-108,00	-6,84	-101,16	
97180611	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-476,00	-476,00	0,00	-476,00	
97200111	Cota-Parte do ICMS Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-315.881,00	-315.881,00	-36.101,48	-279.779,52	
97200121	Cota-Parte do IPVA Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-10.320,00	-10.320,00	0,00	-10.320,00	
97200131	Cota-Parte do IR - Municípios Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-324,00	-324,00	0,00	-324,00	

Valor Total Previsto(R\$): 47.037.012,00
 Valor Total Atualizado(R\$): 43.624.132,00
 Valor Lançado até o Mês(R\$): 0,00
 Valor Arrecadado até o Mês(R\$): 1.520.962,72
 Valor Arrecadado no Mês(R\$): 0,00
 Total a Arrecadar(R\$): 42.103.169,28

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

4.1.3.2 – Despesa

No tocante à despesa, o Portal da Transparência do município de Nazarezinho a subdivide em 5 (cinco) tópicos. São eles: Despesas Orçamentárias, Despesas Extra Orçamentárias, Restos a Pagar, Despesas com Publicidade e o Quadro Geral de Despesas.

Em relação às Despesas Orçamentárias e às Despesas Extra Orçamentárias, foi constatado que o referido portal, de fato, possibilita o recurso da consulta seletiva de dados referente a determinado intervalo de tempo. No caso das Despesas orçamentárias, a pesquisa foi realizada na data de 09/02/2019, referindo-se, obviamente, ao período de 01 a 09 de fevereiro de 2019, restando constatados os seguintes resultados:

Quadro 38: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 09/02/2019 (Nazarezinho)

Resultado da Consulta de Despesas Orçamentárias										
Número	Instituição	Data	Nome	CPF/CNPJ	LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	Modalidade	ORGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO
555	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2019	IPRESMUN	12.724.621/0001-05	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	2020 - SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	28 - Encargos Especiais
558	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2019	IPRESMUN	12.724.621/0001-05	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	2020 - SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	28 - Encargos Especiais
565	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2019	IPRESMUN	12.724.621/0001-05	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	2020 - SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	28 - Encargos Especiais
568	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2019	IPRESMUN	12.724.621/0001-05	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	2020 - SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	28 - Encargos Especiais
572	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2019	IPRESMUN	12.724.621/0001-05	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	2020 - SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	28 - Encargos Especiais
580	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2019	IPRESMUN	12.724.621/0001-05	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	2020 - SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	28 - Encargos Especiais
585	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2019	IPRESMUN	12.724.621/0001-05	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Nazarezinho	2020 - SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria Econômica	Natureza	Elemento
843 - Serviço da Dívida Interna	2065 - PREVIDENCIA SOCIAL	2061 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRESMUN	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
843 - Serviço da Dívida Interna	2065 - PREVIDENCIA SOCIAL	2061 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRESMUN	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
843 - Serviço da Dívida Interna	2065 - PREVIDENCIA SOCIAL	2061 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRESMUN	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
843 - Serviço da Dívida Interna	2065 - PREVIDENCIA SOCIAL	2061 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRESMUN	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
843 - Serviço da Dívida Interna	2065 - PREVIDENCIA SOCIAL	2061 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRESMUN	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
843 - Serviço da Dívida Interna	2065 - PREVIDENCIA SOCIAL	2061 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRESMUN	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
843 - Serviço da Dívida Interna	2065 - PREVIDENCIA SOCIAL	2061 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRESMUN	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte Recursos	Aplicação	Valor Fixado (R\$)	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)	Anulado (R\$)	Saldo (R\$)	Qt. pag. última parcela
1801 - Recursos Ordinários	91 - Aplicações Diretas	991.267,08	54,18	54,18	54,18	0,00	0,00	66/02/2019
1801 - Recursos Ordinários	91 - Aplicações Diretas	991.267,08	876,97	876,97	876,97	0,00	0,00	66/02/2019
1801 - Recursos Ordinários	91 - Aplicações Diretas	991.267,08	12.148,31	12.148,31	12.148,31	0,00	0,00	66/02/2019
1801 - Recursos Ordinários	91 - Aplicações Diretas	991.267,08	121,48	121,48	121,48	0,00	0,00	66/02/2019
1801 - Recursos Ordinários	91 - Aplicações Diretas	991.267,08	8,77	8,77	8,77	0,00	0,00	66/02/2019
1801 - Recursos Ordinários	91 - Aplicações Diretas	991.267,08	166,46	166,46	166,46	0,00	0,00	66/02/2019
1801 - Recursos Ordinários	91 - Aplicações Diretas	991.267,08	8.372,96	8.372,96	8.372,96	0,00	0,00	66/02/2019

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Empenhado (R\$)	227.956,77
Total Liquidado (R\$)	227.956,77
Total Pago (R\$)	212.079,40
Total Saldo (R\$)	15.877,37

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

No que se refere às Despesas Extra Orçamentárias, a consulta foi efetuada na data de 18/02/2019, abrangendo os registros dos dados referentes ao período de 01 a 18 de fevereiro de 2019, culminando com os seguintes resultados:

Quadro 39: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 18/02/2019 (Nazarezinho)

Resultado da Consulta de Despesas Extra-Orçamentárias							
Nº Guia	Instituição	Cód. Despesa	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)
117	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	120	SALARIO FAMILIA	01/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	201,75
118	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	120	SALARIO FAMILIA	01/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	62,14
123	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	118	NISS COISIGNACOES	04/02/2019	VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	08.635.878/0001-05	2.841,04
124	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	118	NISS COISIGNACOES	05/02/2019	CONSTRUTORA ORENT ERELLI	12.130.906/0001-00	1.367,39
102	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	1191	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-2018	07/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	08.999.708/0001-00	1.410,00
111	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	712	PRESMUN - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	07/02/2019	PRESMUN	12.724.621/0001-05	4.541,25

Total Despesa Extra-Orçamentária(R\$): 267.565,90

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

As despesas concernentes aos Restos a Pagar referem-se às dívidas acumuladas de exercícios financeiros anteriores e, por esta razão, não apresentam dados referentes ao exercício financeiro corrente (2019).

Quadro 40: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Nazarezinho)

Resultado da Consulta de Restos à Pagar									
Nº Empenho	Instituição	Cód. Despesa	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Resto(R\$)	Valor Pago(R\$)	Saldo à Pagar(R\$)
5220	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30/12/2015	ADEFRANCIO RBERO DOS SANTOS	*** 234.594-**	0,00	0,00	0,00
5246	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30/12/2015	ADEFRANCIO RBERO DOS SANTOS	*** 234.594-**	0,00	0,00	0,00
1235	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30/03/2015	JOSE DE SOUSA FILHO	*** 538.204-**	640,00	0,00	640,00
1240	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30/03/2015	JOSE DE SOUSA FILHO	*** 538.204-**	1.050,00	0,00	1.050,00
5096	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20/11/2014	ADELADIA RBERO DOS SANTOS	03.164.435/0001-60	0,00	0,00	0,00
5105	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	339030	Material de Consumo	20/11/2014	ADELADIA RBERO DOS SANTOS	03.164.435/0001-60	0,00	0,00	0,00

Total de Restos à Pagar (R\$): 4.777.437,41
Total Pago (R\$): 715.627,67
Total Saldo à Pagar (R\$): 4.061.809,74

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

As Despesas com Publicidade representam um caso à parte nesse contexto de averiguações acerca da adequação dos Portais da Transparência dos municípios da Região Metropolitana de Sousa ao princípio da transparência ativa das informações. A plataforma acerca das informações referentes às Despesas com Publicidade está configurada de uma forma tal que, para o acesso aos dados, necessário se faz o preenchimento de todos os campos, o que torna imperativo ao pesquisador o conhecimento prévio acerca de todos os dados concernentes à campanha publicitária respectiva, inclusive dados técnicos, como CPF ou CNPJ, número da respectiva licitação e número do empenho.

É justo reconhecer que há plataformas semelhantes em alguns portais de órgãos governamentais, contudo, em sua grande maioria, há a disponibilização conjunta dos dados gerais acerca do referente tópico. Ou seja, os campos de pesquisa são usados apenas para a consulta seletiva das informações.

No caso em questão, foi verificada a inexistência de dados gerais, restando o presente tópico julgado inexistente. Ao mesmo tempo, o referido tópico aparenta sugerir uma tendência do município de Nazarezinho à concepção de uma conduta passiva concernente à prestação de informações de interesse público.

Quadro 41: Despesas com Publicidade no município de Nazarezinho

The screenshot shows the 'Consulta Despesas com Publicidade' interface. At the top, there is the logo of the Prefeitura Municipal de Nazarezinho - PB. Below the logo, the title 'Consulta Despesas com Publicidade' is displayed. The form is organized into three main sections:

- Dados da Campanha:** This section includes five input fields: 'Campanha' (dropdown menu), 'Tipo Campanha' (dropdown menu), 'Agência de Publicidade' (dropdown menu), 'Data Inicial:' (calendar icon and text input), and 'Data Final:' (calendar icon and text input).
- Fornecedor da Campanha:** This section includes two input fields: 'Fornecedor(Nome, CNPJ ou CPF)' (text input with placeholder 'Digite Nome, CNPJ ou CPF (somente números)') and 'Serviço de Fornecedor' (dropdown menu).
- Veículo da Campanha:** This section includes two input fields: 'Veículo(Nome, CNPJ ou CPF)' (text input with placeholder 'Digite Nome, CNPJ ou CPF (somente números)') and 'Serviço de Veículo' (dropdown menu).
- Licitação e Empenho:** This section includes two text input fields: 'Número Licitação' and 'Número Empenho'.

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

A pesquisa acerca do Quadro Geral de Despesas ocorreu na data de 09/02/2019, restando comprovada, quanto a esse tópico da despesa, a não disponibilidade de ferramenta de pesquisa capaz de efetuar o filtro de dados referentes a períodos de tempo no exercício financeiro de 2019 até a data da referida consulta.

Quadro 42: Resumo geral das despesas executadas no período de 01/01/2019 a 09/02/2019 (Nazarezinho)

Resultado Quadro de Despesas						
Cód-Unidade	Cód-Função	Cód-Subfunção	Cód-Programa	Cód-Ação	Ficha	
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4-Administração	122-Administração Geral	2002-AÇÕES DO EXECUTIVO	1001-AQUIZICAO DE VEICULO	12	
2020-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	4-Administração	122-Administração Geral	2003-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1003-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	27	
2020-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	4-Administração	122-Administração Geral	2003-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1003-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	28	
2020-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	4-Administração	122-Administração Geral	2003-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1003-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	29	
2020-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	4-Administração	122-Administração Geral	2003-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1003-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	30	
2050-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12-Educação	361-Ensino Fundamental	1003-REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1004-REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	95	
2050-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12-Educação	361-Ensino Fundamental	1003-REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1004-REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS	96	

Cód-Despesa	Cód-Aplicação	Cód.FR	Valor Crédito Orçamentário(R\$)	Valor Suplementar(R\$)	Valor Especial(R\$)	Valor Extraordinário(R\$)	Valor Anulado (R\$)	Valor Autorizado (R\$)
449052-Equipamentos e Material Permanente	99-SEM APLICAÇÃO	1001	101.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.266,00
339030-Material de Consumo	99-SEM APLICAÇÃO	1001	31.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.290,00
339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99-SEM APLICAÇÃO	1001	15.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.644,00
339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99-SEM APLICAÇÃO	1001	31.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.290,00
449051-Obras e Instalações	99-SEM APLICAÇÃO	1001	52.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.150,00
449051-Obras e Instalações	99-SEM APLICAÇÃO	1001	41.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.720,00
449051-Obras e Instalações	99-SEM APLICAÇÃO	1001	62.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.140,00

Valor Empenhado Mês (R\$)	Valor Empenhado Ano (R\$)	Valor Liquidado Mês (R\$)	Valor Liquidado Ano (R\$)	Valor Pago Mês (R\$)	Valor Pago Ano (R\$)	Valor Dotação Disponível(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Fixado de Crédito Orçamentário (R\$):	47.037.012,00
Total de Crédito Suplementar(R\$):	0,00
Total de Crédito Especial(R\$):	0,00
Total de Crédito Extraordinário(R\$):	0,00
Total de Créditos Anulados(R\$):	0,00
Total de Crédito Autorizado(R\$):	47.037.012,00
Total Empenhado no Mês(R\$):	0,00
Total Empenhado no Ano(R\$):	1.389.742,10
Total Liquidado no Mês(R\$):	0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho/PB (2019)

4.1.3.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 43: Resumo das informações concernentes ao município de Nazarezinho/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária
Quadro Geral	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
	Restos a Pagar		
	Quadro Geral		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As informações referentes às Receitas Extra Orçamentárias foram julgadas incompletas.
- As despesas com Publicidade não apresentaram dados.

- Quantidade de informações possíveis: 8
- Quantidade de informações disponibilizadas: 6
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 3
- Valor unitário do item avaliado positivamente (8 informações): 12,5 pontos
- Pontos possíveis: 75,00 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (6 informações): 9,38 pontos

Grau de Transparência => 3 x 9,38 = **28,14%**

4.1.4 - Município de Santa Cruz

4.1.4.1 – Receita

O município de Santa Cruz, de forma análoga aos municípios de Aparecida e São José da Lagoa Tapada, tem seu Portal da Transparência administrado pela empresa Elmar Tecnologia, cujo sistema de informações contempla um total de 3 (três) tópicos referentes à receita e 9 (nove) referentes à despesa, perfazendo-se, dessa forma, um total de 12 (doze) tópicos de informações.

Em relação à receita, os três tópicos (Receita Prevista, Receita Realizada e Receita Extra Orçamentária) oferecem ferramentas de filtragem de informações referentes a interstícios específicos de tempo, ou seja, verificou-se a possibilidade, concernente à totalidade dos itens componentes da receita, de aferição da tempestividade das informações disponibilizadas.

Quadro 44: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Exercício: 2019									
Período: 01/02/2019 a 19/02/2019									
Receita Prevista - 2019									
*Os totais informados referem-se à soma das receitas que possuem movimento **Para expandir mais informações clique no '+' ao lado de cada linha de registro									
Insira o texto para pesquisar...									
Competência									
#	Órgão	Cód.Receita	Descrição	Receita Prevista	Realizada no Mês	Realizada Até o Mês	Diferença para Mais	Diferença para Menos	
Competência: 02/2019 (Receita Prevista: R\$ 36.413.906,00, Realizada no Mês: R\$ 1.243,95, Realizada Até o Mês: R\$ 1.251.406,55) (Continua na próxima página)									
	2-Prefeitura Municipal	9728013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	-R\$ 2.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730,00	R\$ 0,00	
	2-Prefeitura Municipal	9728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-R\$ 2.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730,00	R\$ 0,00	
	2-Prefeitura Municipal	9728012101	*Cota-Parte do IPVA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL*	-R\$ 13.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.860,00	R\$ 0,00	
	2-Prefeitura Municipal	9728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	-R\$ 13.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.860,00	R\$ 0,00	

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Quadro 45: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Exercício: 2019									
Período: 01/02/2019 a 19/02/2019									
Receita Realizada - 2019									
* Para expandir mais informações clique no '+' ao lado de cada linha de registro ** Para detalhar a receita clique na 'tubo' ao lado de cada linha de registro									
Insira o texto para pesquisar...									
Competência									
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor				
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 1.243,95)									
	2-Prefeitura Municipal	14/02/2019	1110023101	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 72,60				
	2-Prefeitura Municipal	13/02/2019	1110023101	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 159,09				
	2-Prefeitura Municipal	12/02/2019	1110023101	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 15,50				

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Quadro 46: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Exercício:					
2019	Selecionar				
Período:					
01/02/2019	19/02/2019				
Filtrar					
Visualizar por:					
Recolher Todos	Expandir Todos				
Receita Extra Orçamentária - 2019					
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro					
[Insira o texto para pesquisar...]					
Competência					
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor
		01/02/2019			
▼ Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 625,77)					
	2-Prefeitura Municipal	08/02/2019		2 PREVIDENCIA SOCIAL INSS GERAL	R\$ 625,77
					R\$ 625,77
					R\$ 625,77

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

4.1.4.2 – DESPESA

No que se refere à despesa, das 9 (nove) subdivisões existentes, a verificação da disponibilização das informações em tempo real foi possível apenas em relação aos tópicos referentes às Despesas Fixadas, às Despesas Empenhadas, às Despesas Liquidadas, às Despesas Pagas, como também no tocante às Despesas Extra Orçamentárias.

Quadro 47: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Período:															
01/02/2019	19/02/2019														
Filtrar															
Visualizar por:															
Recolher Todos	Expandir Todos														
Despesa Fixada - 2019															
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro															
[Insira o texto para pesquisar...]															
#	Cat.Econômica	Ficha	Função Programática	Und. Orçamentária	Classificação	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Suplementado no Mês	Anulado no Mês	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado no Mês	Pago no Mês	Saldo	Saldo a Pagar
Competência: 02/2019 (Dotação Inicial: R\$ 35.299.568,00, Suplementado no Mês: R\$ 130.000,00, Anulado no Mês: R\$ 0,00, Dotação Atualizada: R\$ 35.429.568,00, Empenhado: R\$ 125.562,19, Liquidado no Mês: R\$ 124.335,19, Pago no Mês: R\$ 175.773,22, Saldo: R\$ 33.896.625,90, Saldo a Pagar: R\$ 766.522,33) (Continua na próxima página)															
	Despesas Correntes	177	1236110062082	Cod.2006 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cod.33903901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Cod.123000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 31.422,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.422,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.422,00	R\$ 0,00
	Despesas Correntes	178	1236110062122	Cod.2006 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cod.31900401 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	Cod.112000000 Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 194.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.250,00	R\$ 0,00
	Despesas Correntes	182	1236110062122	Cod.2006 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cod.31900401 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	Cod.113000000 Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 60.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.100,00	R\$ 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Quadro 48: Despesas Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Despesa Empenhos - 2019														
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro **Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro														
Insira o texto para pesquisar...														
Competência ▾														
#	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	F.Recurso	Valor	Valor Anulação	Valor Pagamento	Und.Orçamentária	Função	Sub-Função
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 125.562,19, Valor Anulação: R\$ 0,00, Valor Pagamento: R\$ 109.706,19) (Continua na próxima página)														
>	0000579	11/02/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***78577420**	RAIMUNDO CESARIO PEREIRA DOS ANJOS		9 - Sem Licitação	001000000 - Recursos Ordinários	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	2003 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	122 - Administração Geral
>	0000630	14/02/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***66134490**	FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR		9 - Sem Licitação	001000000 - Recursos Ordinários	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação	122 - Administração Geral

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Quadro 49: Despesas Liquidadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Despesas Liquidação - 2019							
* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na 'lupa' no início da linha do registro							
Insira o texto para pesquisar...							
Competência ▾							
#	Empenho	Data	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Nº NF	Valor
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 124.335,19) (Continua na próxima página)							
	0000629	14/02/2019		6 - Dispensa por Valor	MIZAL ALVES DE ANDRADE	013577	R\$ 1.800,00
	0000628	14/02/2019		6 - Dispensa por Valor	CHRYSYTIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	000000999	R\$ 660,00
	0000627	14/02/2019		6 - Dispensa por Valor	MARCIANO PEREIRA DE SOUSA	013568	R\$ 620,00
	0000626	14/02/2019		9 - Sem Licitação	ZULIA FERREIRA		R\$ 400,00
	0000625	14/02/2019		9 - Sem Licitação	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA		R\$ 300,00
	0000624	14/02/2019		9 - Sem Licitação	THIAGO JOAO DOS SANTOS		R\$ 600,00
	0000623	14/02/2019		9 - Sem Licitação	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA		R\$ 250,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Quadro 50: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Despesas Pagamentos - 2019												
* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na 'lupa' no início da linha do registro												
Insira o texto para pesquisar...												
Competência ▾												
#	Empenho	Data	Fonte Recurso	Parcela	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Conta	Nº Transação	Valor	Retenção	Valor Líquido
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 175.773,22, Retenção: R\$ 1.869,72, Valor Líquido: R\$ 173.903,50) (Continua na próxima página)												
	0000429	01/02/2019	211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6 - Dispensa por Valor	RAIMUNDO TORRES DE ABRANTES	001 0759-5 11629-7	RAIMUNDO	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
	0000428	01/02/2019	211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6 - Dispensa por Valor	RAIMUNDO TORRES DE ABRANTES	001 0759-5 11629-7	RAIMUNDO	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00
	0000427	01/02/2019	111000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			6 - Dispensa por Valor	ANDREA ALVES DOS SANTOS	001 0759-5 27504-2	ANDREA	R\$ 1.040,00	R\$ 31,20	R\$ 1.008,80
	0000424		211000000 - Receitas de				JANAINA ISMAEL DOS					

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Quadro 51: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Período: 01/02/2019 a 19/02/2019

Visualizar por:

Despesa Extra Orçamentária - 2019

* Para expandir mais informações clique no '+' ao lado de cada linha de registro

Inserir o texto para pesquisar...

Competência ▼

#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor
▼ Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 20.517,65)					
	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	14/02/2019		9 RESTOS A PAGAR	R\$ 10.228,35
	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	13/02/2019		9 RESTOS A PAGAR	R\$ 950,00
	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	08/02/2019		9 RESTOS A PAGAR	R\$ 6.404,30
	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	01/02/2019		9 RESTOS A PAGAR	R\$ 2.935,00
					R\$ 20.517,65
					R\$ 20.517,65

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Com relação às despesas com Sub Empenhos, foram realizadas duas consultas ao Portal da Transparência do município de Santa Cruz. Na primeira consulta, efetuada na data de 11/02/2019, ficou comprovada a inexistência de dados.

Quadro 52: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 11 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Portal Atualizado em: 11/02/2019 às 13:16 | Este módulo sofreu alteração de dados em: 03/12/2018 às 14:57

Exercício: 2019

Período: 01/02/2019 a 11/02/2019

Fornecedor:

Despesa SubEmpenhos - 2019

* Para expandir mais informações clique no '+' ao lado de cada linha de registro
** Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro

Inserir o texto para pesquisar...

Competência ▼

#	Empenho	Código do Órgão	Número do Sub Empenho	Data	Código	Modalidade	F.Recurso	Fornecedor	Histórico	Valor
Não existem dados para mostrar										
										R\$ 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

Na segunda consulta, realizada na data de 19/02/2019, verificou-se a apresentação de dados desatualizados, referentes ao mês de Novembro do exercício financeiro de 2018.

Quadro 53: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (Santa Cruz)

Recolher Todos		Expandir Todos											
Despesa SubEmpenhos - 2018													
* Para expandir mais informações clique no '-' ao lado de cada linha de registro ** Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro													
Insira o texto para pesquisar...													
Competência ▾													
#	Empenho	Código do Órgão	Número do Sub Empenho	Data	Código	Modalidade	F.Recurso	Fornecedor	Histórico	Valor			
				01/02/2018									
▼ Competência: 11/2018 (Valor: R\$ 19.000,00)													
>	0004869	2	0000001	08/11/2018	***465250001**	8 - Inexigível	00101 - Recursos Ordinários	MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OFERECENDO SUPORTE E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS FINANCEIRAS E CONTÁBEIS JUNTO A ESTA EDILIDADE, RELATIVO AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2018, CONFORME INEXIGÍVEL 00001/2018.	R\$ 19.000,00			
										R\$ 19.000,00			
										R\$ 19.000,00			

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

As despesas relacionadas aos Restos a Pagar referentes a exercícios financeiros anteriores também são apresentadas pelo Portal da Transparência do município de Santa Cruz.

Quadro 54: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Santa Cruz)

Exercício:		Fornecedor:													
2019		Consultar													
Visualizar por: ▾															
Recolher Todos		Expandir Todos													
Despesa Restos a Pagar - 2019															
* Para exibir o detalhamento clique na 'lupa' ou '+' ao lado de cada linha de registro.															
Insira o texto para pesquisar...															
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna															
Órgão	Ano do Resto	Empenho	Data	CPF/CNPJ	Fornecedor	Cód. Unid. Orçamentária	Unid. Orçamentária	Função Programática	Classificação da Despesa	Valor Empenho	Valor Resto	Valor Pago Exerc. Anterior	Valor Processado	Valor Não Processado	
&	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	2018	0000039	12/01/2018	***72438403**	JOSE EVILASIO DA SILVEIRA	2010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1030210232104	33903001	R\$ 329,70	R\$ 329,70	R\$ 0,00	R\$ 329,70	R\$ 0,00
&	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	2018	0000051	16/01/2018	***97671468**	MARIA IRANILDA DUARTE	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1012210232111	33903001	R\$ 338,25	R\$ 338,25	R\$ 0,00	R\$ 338,25	R\$ 0,00
&	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	2018	0000052	16/01/2018	***97671468**	MARIA IRANILDA DUARTE	2012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0824420032041	33903001	R\$ 553,21	R\$ 553,21	R\$ 0,00	R\$ 553,21	R\$ 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

O tópico concernente às despesas com Diárias e Viagens disponibiliza somente os registros gerais ocorridos no exercício financeiro de 2019, mais precisamente até a data da consulta (no caso, 19/02/2019), não disponibilizando recurso viável à pesquisa filtrada de informações, inclusive em relação àquelas referentes ao intervalo de tempo considerado pela presente pesquisa (01 a 19 de fevereiro de 2019).

Quadro 55: Despesas referentes a Diárias e Viagens no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Santa Cruz)

#	Órgão	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	F.Recurso
>	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	0000010	10/01/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***10538431**	SAMUEL LINCOLIN DA FONSECA FREITAS		9 - Sem Licitação	211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
>	201167-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	0000037	15/01/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***23414406**	ROBERTO DE SOUSA FURTADO		9 - Sem Licitação	001000000 - Recurso Ordinários

Valor	Valor Anulação	Valor Pagamento	Und.Orçamentária	Função	Sub-Função
250	0	250	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	122 - Administração Geral
200	0	200	2009 - SEC SERV.URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura Urbana

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

A pesquisa referente às despesas com Convênios foi realizada na data de 19/02/2019, verificando-se a não disponibilidade de ferramenta de pesquisa que viabilizasse a consulta seletiva de informações. A referida pesquisa obteve como resultado a inexistência de dados.

Quadro 56: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Santa Cruz)

Órgão	Código do Convênio	Dígito	Publicação	Início Vigência	Final Vigência	Descrição	Concedente	CNPJ	Origem	Total	Valor Concedente	Valor Convenente	Saldo do Exercício Anterior	Receita do Exercício Anterior	Empenhado no Exercício Anterior
Não existem dados para mostrar															

Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz/PB (2019)

4.1.4.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 57: Resumo das informações concernentes ao município de Santa Cruz/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Prevista	Fixada	Prevista	Fixada
Realizada	Empenhos	Realizada	Empenhos
Extra Orçamentária	Liquidação	Extra Orçamentária	Liquidação
	Pagamentos		Pagamentos
	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
	Restos a Pagar		
	Diárias e Viagens		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As informações referentes às despesas com Sub Empenhos foram julgadas desatualizadas.
- As despesas com Convênios não apresentaram dados.

- Quantidade de informações possíveis: 12
- Quantidade de informações disponibilizadas: 10
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 8
- Valor unitário do item avaliado positivamente (12 informações): 8,33 pontos
- Pontos possíveis: 83,33 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (10 informações): 6,94 pontos

❖ Grau de Transparência => $8 \times 6,94 = 55,52\%$

4.1.5 - Município de Marizópolis

4.1.5.1 – Receita

O Portal da Transparência do município de Marizópolis, por ser administrado pela mesma empresa responsável pelo portal do município de Nazarezinho (PublicSoft), apresenta informações semelhantes quanto à transparência em relação às receitas subdividindo-a igualmente em 3 (três) tópicos : Receitas Orçamentárias, Receitas Extra Orçamentárias e o Quadro Geral de Receitas.

A disponibilização das informações em tempo real foi verificada apenas no tópico referente às Receitas Orçamentárias, o qual dispõe de instrumento capaz de proporcionar a pesquisa seletiva de dados concernente a dado intervalo de tempo. Em relação aos demais tópicos que compõem a receita, as informações disponibilizadas equivalem aos dados gerais do exercício financeiro, registrados até o momento, no caso até a data de 12/02/2019.

Quadro 58: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)

Nº Guia	Receita	Instituição	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Previsto(R\$)	Valor Lançado(R\$)	Valor Arrecadado(R\$)
263	1.7.1.8.03.11	Prefeitura Municipal de Marizópolis	Agente Comunitário de Saúde A - C - S	05/02/2019	BAIICO DO BRASIL S.A	00.000.000/0759-57	250.000,00	0,00	20.000,00
250	1.7.1.8.03.31	Prefeitura Municipal de Marizópolis	Incentivo Financeiro vigilância saúde despesas diversas	04/02/2019	BAIICO DO BRASIL S.A	00.000.000/0759-57	30.000,00	0,00	1.240,13
277	1.7.1.8.03.11	Prefeitura Municipal de Marizópolis	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	06/02/2019	BAIICO DO BRASIL S.A	00.000.000/0759-57	160.000,00	0,00	4.500,00
251	1.7.1.8.03.31	Prefeitura Municipal de Marizópolis	Assistência Financeira Agentes de Combate a Endemias	04/02/2019	BAIICO DO BRASIL S.A	00.000.000/0759-57	70.000,00	0,00	5.000,00
262	1.7.1.8.03.21	Prefeitura Municipal de Marizópolis	Atenção a saúde da população para procedimentos no IAC	05/02/2019	BAIICO DO BRASIL S.A	00.000.000/0759-57	180.000,00	0,00	11.550,00
261	1.7.1.8.03.21	Prefeitura Municipal de Marizópolis	Atenção a saúde da população para procedimentos no IAC	07/02/2019	BAIICO DO BRASIL S.A	00.000.000/0759-57	180.000,00	0,00	12.521,17
276	1.7.1.8.03.11	Prefeitura Municipal de Marizópolis	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PIVPS	06/02/2019	BAIICO DO BRASIL S.A	00.000.000/0759-57	28.415,00	0,00	3.054,58

Valor Total (R\$): 914.439,17

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis/PB (2019)

Quadro 59: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)

Nº Guia	Instituição	Receita	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor(R\$)
3	Prefeitura Municipal de Marizópolis	9	CONSIGNAÇÕES INSS	14/01/2019	FOLHA GABRIETE DO PREFEITO-COMISSIONADOS	01.612.941/0001-49	733,02
4	Prefeitura Municipal de Marizópolis	9	CONSIGNAÇÕES INSS	14/01/2019	FOLHA SEC. ESPORTE E TURISMO-COMISSIONADOS	01.612.941/0001-49	352,00
5	Prefeitura Municipal de Marizópolis	9	CONSIGNAÇÕES INSS	14/01/2019	FOLHA SEC. INFRA ESTRUTURA-COMISSIONADOS	01.612.941/0001-49	1.139,63
7	Prefeitura Municipal de Marizópolis	9	CONSIGNAÇÕES INSS	14/01/2019	FOLHA SEC. PESCA-COMISSIONADOS	01.612.941/0001-49	486,40
6	Prefeitura Municipal de Marizópolis	13	PENSAO ALIMENTICIA	14/01/2019	FOLHA SEC. INFRA ESTRUTURA-COMISSIONADOS	01.612.941/0001-49	215,51
8	Prefeitura Municipal de Marizópolis	9	CONSIGNAÇÕES INSS	29/01/2019	FOLHA SEC. DE CULTURA COMISSIONADO	01.612.941/0001-49	134,40
9	Prefeitura Municipal de Marizópolis	9	CONSIGNAÇÕES INSS	29/01/2019	FOLHA SEC. COMUNICAÇÃO-COMISSIONADOS	01.612.941/0001-49	134,40

Valor Total (R\$): 117.492,33

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis/PB (2019)

Quadro 60: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)

Resultado Quadro de Receitas						
Cód Receita	Nome da Receita	Tipo de Receita	Valor Previsto(R\$)	Valor Atualizado(R\$)	Valor Arrecadado até Mês(R\$)	Valor a Arrecadar (R\$)
72150211	CPSSS Patronal - Servidor Civil Principal	2-Receta Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital)	237.762,00	237.762,00	0,00	237.762,00
72180211	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Advº Principal	2-Receta Intra-Orçamentária (7-Corrente, 8-Capital)	5.684,00	5.684,00	0,00	5.684,00
97180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-2.131.149,00	-2.131.149,00	-296.098,16	-1.835.050,84
97180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-284,00	-284,00	-3,39	-280,61
97180611	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-2.275,00	-2.275,00	0,00	-2.275,00
97280111	Cota-Parte do ICMS Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-261.421,00	-261.421,00	-37.851,75	-223.569,25
97280171	Cota-Parte do PVA Principal	3-Receta Redutora (9-Receta Redutora)	-7.872,00	-7.872,00	0,00	-7.872,00

Valor Total Previsto(R\$): 32.043.679,00
 Valor Total Atualizado(R\$): 31.797.391,00
 Valor Lançado até o Mês(R\$): 0,00
 Valor Arrecadado até o Mês(R\$): 2.522.729,12
 Valor Arrecadado no Mês(R\$): 914.439,17
 Total a Arrecadar(R\$): 29.274.661,88

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis/PB (2019)

4.1.5.2- Despesa

O Portal da Transparência do município de Marizópolis apresenta 5 (cinco) tópicos referentes à despesa. São eles: Despesas Orçamentárias, Despesas Extra Orçamentárias, Restos a Pagar, Despesas com Publicidade e o Quadro Geral de Despesas.

O recurso capaz de viabilizar uma pesquisa filtrada de dados foi observado apenas em relação às Despesas Orçamentárias e às Despesas Extra Orçamentárias. A consulta referente a esses dois tópicos da despesa foi realizada na data de 12/02/2019, reportando-se, evidentemente, ao intervalo de tempo compreendido entre os dias 01 e 12 de fevereiro de 2019, obtendo-se como resultado as informações seguintes:

Quadro 61: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)

Resultado da Consulta de Despesas Orçamentárias								
Número	Instituição	Data	Nome	CPF/CNPJ	LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	Modalidade	ORGÃO
434	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	01/02/2019	FRANCISCO JOSE ESTRELA DE ALMEIDA	***.126.634.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis
435	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2019	NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES - ME	06.292.667/0001-91	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis
436	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/02/2019	JOSE CARLOS GOMES DE ALMEIDA	***.347.554.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis
437	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/02/2019	JOSMAR PEREIRA VICTOR	***.257.974.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis
438	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	01/02/2019	BASILIO VALE PEDROSA FILHO	***.042.904.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis
439	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	01/02/2019	AUTO POSTO MEHDES	24.054.291/0001-69	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
2080 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	220 - ESPORTE E TURISMO	2084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO
2040 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4 - Administração	122 - Administração Geral	20 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2090 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	60 - ASSISTENCIA SOCIAL	2032 - DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES
2090 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	60 - ASSISTENCIA SOCIAL	2032 - DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES
2060 - SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	160 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	2068 - MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	70 - SAUDE PARA TODOS	2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria Econômica	Natureza	Aplicação	Elemento	Fonte Recursos
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1001 - Recursos Ordinários
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001 - Recursos Ordinários
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	48 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	1001 - Recursos Ordinários
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	48 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	1001 - Recursos Ordinários
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1001 - Recursos Ordinários
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Valor Fixado(R\$)	Valor Empenhado(R\$)	Valor Liquidado(R\$)	Valor Pago(R\$)	Anulado(R\$)	Saldo(R\$)	Dt. pag. última parcela.
15.000,00	632,00	632,00	632,00		0,00	01/02/2019
390.000,00	4.321,10	4.321,10	4.321,10		0,00	01/02/2019
165.000,00	250,00	250,00	250,00		0,00	01/02/2019
165.000,00	200,00	200,00	200,00		0,00	01/02/2019
65.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00		0,00	01/02/2019
82.000,00	167,01	167,01	167,01		0,00	04/02/2019

100 de 2 Página 1 de 2 Mostrar 1 até 100 de 145 registros

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Empenhado(R\$)	300.982,81
Total Liquidado(R\$)	300.982,81
Total Pago(R\$)	264.672,81
Total Saldo(R\$)	36.310,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis/PB (2019)

Quadro 62: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)

Resultado da Consulta de Despesas Extra-Orçamentárias							
Nº Guia	Instituição	Cód. Despesa	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)
259	Prefeitura Municipal de Marizópolis	109	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2018	08/02/2019	MORTUÁRIA SAO VICENTE DE PAULA	19.173.002/0001-02	2.340,00
266	Prefeitura Municipal de Marizópolis	12	SALARIO FAMILIA	08/02/2019	Prefeitura Municipal de Marizópolis	01.612.941/0001-49	131,20
267	Prefeitura Municipal de Marizópolis	12	SALARIO FAMILIA	08/02/2019	Prefeitura Municipal de Marizópolis	01.612.941/0001-49	164,00
268	Prefeitura Municipal de Marizópolis	12	SALARIO FAMILIA	08/02/2019	Prefeitura Municipal de Marizópolis	01.612.941/0001-49	32,88
271	Prefeitura Municipal de Marizópolis	48	SALARIO MATERIDADE	08/02/2019	FOLHA SEC SAÚDE-COISSIONADOS	01.612.941/0001-49	954,00
269	Prefeitura Municipal de Marizópolis	104	SECRETARIA DE SAUDE-2018	08/02/2019	FOLHA SEC SAÚDE-COISSIONADOS	01.612.941/0001-49	29.040,40

100 de 1 Página 1 de 1 Mostrar 1 até 45 de 45 registros

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Despesa Extra-Orçamentária(R\$): 169.833,05

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis/PB (2019)

Quanto aos dados referentes às Despesas com Publicidade, de forma igualmente equivalente ao município de Nazarezinho, além de não constatada a disponibilização referente aos dados gerais desse tópico da despesa, hipótese a partir da qual os campos preenchíveis serviriam como ferramenta de pesquisa seletiva de informações, verificou-se, ainda, o fato de que o Portal da Transparência do município de Marizópolis, administrado pela empresa PublicSoft, condicionou a apresentação dos registros concernentes a esse tópico ao preenchimento indispensável de todos os campos de pesquisa, requerendo-se, assim, do pesquisador/cidadão um sólido conhecimento em relação às campanhas publicitárias, bem como a dados puramente técnicos referentes às empresas de publicidade, como CPF ou CNPJ (conforme o caso), restando comprovada, dessa forma, a absoluta inexistência de dados.

Quadro 63: Despesas com Publicidade no município de Marizópolis

Consulta Despesas com Publicidade

Dados da Campanha

Campanha: --selecione--
 Tipo Campanha: --selecione--
 Agência de Publicidade: --selecione--
 Data Inicial:
 Data Final:

Fornecedor da Campanha

Fornecedor(Nome, CNPJ ou CPF):
 Serviço de Fornecedor: --selecione--

Veículo da Campanha

Veículo(Nome, CNPJ ou CPF):
 Serviço de Veículo: --selecione--

Licitação e Empenho

Número Licitação:
 Número Empenho:

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis/PB (2019)

O Portal da Transparência do município de Marizópolis apresenta, ainda, em relação à despesa, o tópico referente às Despesas com Diárias, contudo, não disponibilizando ferramenta de pesquisa filtrada de dados, referindo-se, portanto, os registros observados, à totalidade das despesas referentes a esse tópico no exercício financeiro de 2019, mais especificamente até a data da pesquisa, ou seja, 12/02/2019.

Quadro 64: Despesas com Diárias no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (Marizópolis)

Resultado da Consulta de Despesas com Diárias									
Número	Data	Nome	CPF/CNPJ	LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	Modalidade	ORÇÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO
481	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	05/02/2019	LINDON JOHNSON RODRIGUES COSTA	***402.994.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis	2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
589	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12/02/2019	KAMILA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	***484.174.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis	2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
591	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12/02/2019	LINDON JOHNSON RODRIGUES COSTA	***402.994.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis	2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
594	GABRIETE DO PREFEITO	12/02/2019	JOSE LINS BRAGA	***789.108.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis	2010 - GABRIETE DO PREFEITO
620	SECRETARIA DE FINANÇAS	13/02/2019	RIDELSON ALEXANDRE ANTUNES	***578.104.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis	2130 - SECRETARIA DE FINANÇAS
671	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19/02/2019	LINDON JOHNSON RODRIGUES COSTA	***402.994.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Marizópolis	2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria Econômica	Natureza	Aplicação	Elemento
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	70 - SAÚDE PARA TODOS	2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	70 - SAÚDE PARA TODOS	2097 - MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	70 - SAÚDE PARA TODOS	2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas
4 - Administração	122 - Administração Geral	20 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas
4 - Administração	123 - Administração Financeira	20 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	70 - SAÚDE PARA TODOS	2103 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas

Fonte Recursos	Valor Fixado(R\$)	Valor Empenhado(R\$)	Valor Liquidado(R\$)
14 - Diárias - Civil	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00	100,00
14 - Diárias - Civil	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.478,00	100,00
14 - Diárias - Civil	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00	100,00
14 - Diárias - Civil	1001 - Recursos Ordinários	20.000,00	800,00
14 - Diárias - Civil	1001 - Recursos Ordinários	15.000,00	440,00
14 - Diárias - Civil	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00	100,00

Valor Pago(R\$)	Anulado(R\$)	Saldo(R\$)	Dt. pag. última parcela
0,00	0,00		100,00
0,00	0,00		100,00
0,00	0,00		100,00
0,00	0,00		800,00
0,00	0,00		440,00
0,00	0,00		100,00

Mostrar 1 até 29 de 29 registros

Total(R\$) 9.680,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis/PB (2019)

Ainda referente à despesa, é válido ressaltar a ocorrência de algumas variações entre as informações prestadas pelo município de Marizópolis em relação às disponibilizadas pelo município de Nazarezinho. Não obstante o fato de que ambos tenham seus respectivos Portais da Transparência administrados pela mesma empresa, estes entes não atribuíram prioridade à apresentação das mesmas informações.

O município de Marizópolis, por exemplo, ao contrário de Nazarezinho, julgou essencial à transparência da gestão a disponibilização “inovadora” das despesas referentes a *Diárias*. Enquanto que, o município de Nazarezinho, por sua vez, priorizou a apresentação das despesas concernentes aos Restos a Pagar, bem como ao Quadro Geral de Despesas, itens relativos à despesa não contemplados pelo Portal da Transparência do município de Marizópolis.

4.1.5.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 65: Resumo das informações concernentes ao município de Marizópolis/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária
Extra Orçamentária	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
Quadro Geral	Diárias		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As Despesas com Publicidade não apresentaram dados.
- Quantidade de informações possíveis: 8
- Quantidade de informações disponibilizadas: 6
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 3
- Valor unitário do item avaliado positivamente (8 informações): 12,5 pontos
- Pontos possíveis: 75,00 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (6 informações): 9,38 pontos

❖ Grau de Transparência => $3 \times 9,38 = 28,14\%$

4.1.6 - Município de Vieirópolis

4.1.6.1 – Receita

De maneira análoga aos municípios de Nazarezinho e Marizópolis, o Portal da Transparência do município de Vieirópolis subdivide em 3 (três) tópicos as informações referentes à receita: Receitas Orçamentárias, Receitas Extra Orçamentárias e o Quadro Geral de Receitas.

Dos três tópicos citados, apenas em relação às Receitas Orçamentárias foi possível a consulta selecionada das informações referente ao intervalo de tempo considerado relevante à pesquisa (01 a 19 de fevereiro de 2019). A consulta acerca do referido tópico foi efetuada na data de 13/02/2019, considerando dados referentes ao interstício compreendido entre os dias 01 e 13 de fevereiro de 2019.

Quadro 66: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)

Nº Guia	Receita	Descrição da Receita	Instituição	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Previsto(R\$)	Valor Lançado(R\$)	Valor Arrecadado(R\$)
298	1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-IGS	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	07/02/2019	PAULO SERGIO BATISTA	***015.574-**	138.240,00	0,00	40,77
299	1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-IGS	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	07/02/2019	CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA	***190.714-**	138.240,00	0,00	36,75
300	1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-IGS	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	07/02/2019	VALDELSON FELIX DA SILVA	***674.624-**	138.240,00	0,00	20,47
301	1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-IGS	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	07/02/2019	ROHERO SOARES DE ABRAANTES	***607.744-**	138.240,00	0,00	33,39
302	1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-IGS	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	07/02/2019	EVERTON RICARDO GOHZAÇA	***768.694-**	138.240,00	0,00	24,67
262	1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-IGS	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	04/02/2019	JOSE FRANCISCO DO HASCIMENTO NETO	***530.784-**	138.240,00	0,00	34,93

Valor Total (R\$): 627.149,84

Fonte: Portal da Transparência do Município de Vieirópolis/PB (2019)

Em relação aos demais tópicos referentes à receita, as informações disponibilizadas correspondem a todos os registros efetuados no exercício financeiro, mais especificamente até a data de 13/02/2019.

Quadro 67: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)

Nº Guia	Instituição	Receita	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor (R\$)
2	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	12	RSS PESSOAL - GERAL	03/01/2019	INREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	03.757.786/0001-84	1.890,58
3	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	12	RSS PESSOAL - GERAL	04/01/2019	INREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	03.757.786/0001-84	577,59
4	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	6	SALARIO FAMILIA - GERAL	10/01/2019	RSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0166-59	2.267,54
5	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	32	SALARIO MATERNIDADE - GERAL	10/01/2019	RSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0166-59	1.905,09
6	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	12	RSS PESSOAL - GERAL	14/01/2019	COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VERA ERELI	26.743.338/0001-27	3.734,03
8	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	6	SALARIO FAMILIA - GERAL	18/01/2019	RSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0166-59	153,42
9	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	12	RSS PESSOAL - GERAL	30/01/2019	I - GABRIETE DO PREFEITO - ELEITIVO	01.613.339/0001-26	1.284,08

Valor Total (R\$): 91.428,01

Fonte: Portal da Transparência do Município de Vieirópolis/PB (2019)

Quadro 68: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)

Cód Receita	Nome da Receita	Tipo de Receita	Valor Previsto (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	Valor Arrecadado até o Mês (R\$)	Valor a Arrecadar (R\$)
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	80.892,00	80.892,00	1.940,53	78.951,47
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	2.376,00	2.376,00	0,00	2.376,00
11210111	Taxas de Inspecção, Controle e Fiscalização - Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	7.117,00	7.117,00	440,00	6.677,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	4.536,00	4.536,00	75,00	4.461,00
17180341	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	36.720,00	36.720,00	4.954,10	31.765,90
17180331	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	1.440.000,00	1.440.000,00	92.064,34	1.347.935,66
24180331	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	418.060,00	418.060,00	0,00	418.060,00

Valor Total Previsto (R\$):	33.965.158,00
Valor Total Atualizado (R\$):	33.965.158,00
Valor Lançado até o Mês (R\$):	0,00
Valor Arrecadado até o Mês (R\$):	1.826.132,05
Valor Arrecadado no Mês (R\$):	627.149,84
Total a Arrecadar (R\$):	32.139.025,95

Fonte: Portal da Transparência do Município de Vieirópolis/PB (2019)

4.1.6.2 – Despesa

Em relação à despesa, o Portal da Transparência do município de Vieirópolis disponibiliza as informações em 5 (cinco) tópicos. São eles: Despesas Orçamentárias, Despesas Extra Orçamentárias, Despesas com Publicidade, Despesas com Diárias e o Quadro Geral de Despesas.

Apenas em relação às Despesas Orçamentárias e às Despesas Extra Orçamentárias foi disponibilizada ferramenta capaz de viabilizar a pesquisa filtrada de dados, sendo a consulta relativa a esses dois tópicos referente aos registros apresentados entre os dias 01 e 13 de fevereiro de 2019.

Quadro 69: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria Econômica
20300 - Secretaria de Adm e Planejamento	4 - Administração	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2004 - MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3 - DESPESAS CORRENTES
20500 - Sec de Obras e Serviços Publico	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	1014 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3 - DESPESAS CORRENTES
21140 - Fundo Municipal de Saúde (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES
21140 - Fundo Municipal de Saúde (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES
21140 - Fundo Municipal de Saúde (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES
20300 - Secretaria de Adm e Planejamento	4 - Administração	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2004 - MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3 - DESPESAS CORRENTES
20400 - Secretaria de Finanças	4 - Administração	123 - Administração Financeira	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3 - DESPESAS CORRENTES

Natureza	Aplicação	Elemento	Fonte Recursos	Valor Fixado(R\$)	Valor Empenhado(R\$)
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1001 - Recursos Ordinários	80.000,00	325,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1001 - Recursos Ordinários	20.000,00	990,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000,00	625,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000,00	315,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00	176,20
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1001 - Recursos Ordinários	50.000,00	3.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1001 - Recursos Ordinários	8.640,00	2.000,15

Valor Liquidado(R\$)	Valor Pago(R\$)	Anulado(R\$)	Saldo(R\$)	Dt pag última parcela
325,00	325,00		0,00	01/02/2019
990,00	990,00		0,00	01/02/2019
625,00	625,00		0,00	01/02/2019
315,00	315,00		0,00	01/02/2019
176,20	176,20		0,00	01/02/2019
3.000,00	3.000,00		0,00	01/02/2019
2.000,15	2.000,15		0,00	01/02/2019

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Empenhado(R\$)	318.369,03
Total Liquidado(R\$)	229.819,03
Total Pago(R\$)	222.819,03
Total Saldo(R\$)	95.550,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Vieirópolis/PB (2019)

Quadro 70: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Vieirópolis)

Resultado da Consulta de Despesas Extra-Orçamentárias							
Nº Guia	Instituição	Cód. Despes.	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)
50	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	63	Secretaria de Finanças-2018	08/02/2019	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0166-50	78.541,85

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Despesa Extra-Orçamentária(R\$): **78.541,85**

Fonte: Portal da Transparência do Município de Vieirópolis/PB (2019)

O tópico referente às Despesas com Publicidade do município de Vieirópolis, apresentando, em relação à consulta de dados, as mesmas limitações observadas, concernentes ao respectivo tópico, nos Portais da Transparência dos municípios de Marizópolis e Nazarezinho, obteve, igualmente, como resultado, a total inexistência de dados.

Quadro 71: Despesas com Publicidade no município de Veirópolis

Prefeitura Municipal de Veirópolis - PB

Consulta Despesas com Publicidade

Dados da Campanha

Campanha: [dropdown] Tipo Campanha: [dropdown] Agência de Publicidade: [dropdown] Data Inicial: [calendar] Data Final: [calendar]

Fornecedor da Campanha

Fornecedor (Nome, CNPJ ou CPF): [input] Serviço de Fornecedor: [dropdown]

Veículo da Campanha

Veículo (Nome, CNPJ ou CPF): [input] Serviço de Veículo: [dropdown]

Licitação e Empenho

Número Licitação: [input] Número Empenho: [input]

Fonte: Portal da Transparência do Município de Veirópolis/PB (2019)

No que se refere aos tópicos concernentes às Despesas com Diárias e ao Quadro Geral de Despesas, os dados obtidos correspondem aos registros efetuados no exercício financeiro até a data de 13/02/2019, não sendo possível a extração de dados referentes a um intervalo de tempo pertinente ao proposto pela pesquisa (01 a 19 de fevereiro de 2019).

Quadro 72: Despesas com Diárias no período de 01/01/2019 a 13/02/2019 (Veirópolis)

Salvar como [icon] [icon] [icon] [icon]

Resultado da Consulta de Despesas com Diárias

Imprimir/Visualizar

Número	Data	Nome	CPF/CNPJ	LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	Medalidade	ORGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA
134	18/01/2019	Fundo Municipal de Saude (FMSV)	ESPEDITO NETO RIBEIRO MEHESES	***.313.614-**	NÃO		0-Sem Licitação	1 - Prefeitura Municipal de Veirópolis
158	21/01/2019	Fundo Municipal de Saude (FMSV)	ESPEDITO NETO RIBEIRO MEHESES	***.313.614-**	NÃO		0-Sem Licitação	1 - Prefeitura Municipal de Veirópolis
189	23/01/2019	Fundo Municipal de Saude (FMSV)	JUDGLEY SOARES DE OLIVEIRA	***.737.074-**	NÃO		0-Sem Licitação	1 - Prefeitura Municipal de Veirópolis
212	25/01/2019	Fundo Municipal de Saude (FMSV)	ESPEDITO NETO RIBEIRO MEHESES	***.313.614-**	NÃO		0-Sem Licitação	1 - Prefeitura Municipal de Veirópolis
230	28/01/2019	Fundo Municipal de Saude (FMSV)	ESPEDITO NETO RIBEIRO MEHESES	***.313.614-**	NÃO		0-Sem Licitação	1 - Prefeitura Municipal de Veirópolis
239	29/01/2019	Fundo Municipal de Saude (FMSV)	JUDGLEY SOARES DE OLIVEIRA	***.737.074-**	NÃO		0-Sem Licitação	1 - Prefeitura Municipal de Veirópolis

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria Econômica
21140 - Fundo Municipal de Saude (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
21140 - Fundo Municipal de Saude (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
21140 - Fundo Municipal de Saude (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
21140 - Fundo Municipal de Saude (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
21140 - Fundo Municipal de Saude (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
21140 - Fundo Municipal de Saude (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
21140 - Fundo Municipal de Saude (FMSV)	10 - Saúde	122 - Administração Geral	2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza	Aplicação	Elemento	Fonte Recursos	Valor Fixado(R\$)
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	14 - Diárias - Civ.	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	14 - Diárias - Civ.	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	14 - Diárias - Civ.	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	14 - Diárias - Civ.	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	14 - Diárias - Civ.	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	14 - Diárias - Civ.	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor Empenhado(R\$)	Valor Liquidado(R\$)	Valor Pago(R\$)	Anulado(R\$)	Saldo(R\$)	Data pag. última parcela
40.000,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
40.000,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
40.000,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
40.000,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
40.000,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
40.000,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
40.000,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00

Mostrar 1 até 17 de 17 registros

Total(R\$) 5.900,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Veirópolis/PB (2019)

4.1.6.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 74: Resumo das informações concernentes ao município de Veirópolis/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária
Extra Orçamentária	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
Quadro Geral	Diárias		
	Quadro Geral		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As Despesas com Publicidade não apresentaram dados.
- Quantidade de informações possíveis: 8
- Quantidade de informações disponibilizadas: 7
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 3
- Valor unitário do item avaliado positivamente (8 informações): 12,5 pontos
- Pontos possíveis: 87,5 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (6 informações): 10,94 pontos

❖ Grau de Transparência => $3 \times 10,94 = 32,82\%$

4.1.7 - Município de São Francisco

4.1.7.1 – Receita

O município de São Francisco, semelhantemente aos municípios de Aparecida, São José da Lagoa Tapada e Santa Cruz, tem seu Portal da Transparência gerido pela empresa Elmar Tecnologia, a qual desenvolveu uma plataforma que subdivide as informações referentes à receita em 3 (três) tópicos e, em relação à despesa, em 9 (nove) tópicos, com a apresentação de um total de 12 (doze) itens informativos concernentes à execução orçamentária e financeira do município.

No que se refere à receita, o atendimento em relação à viabilidade de uma coleta seletiva de dados, verificando-se, dessa forma, a disponibilização tempestiva das informações, foi constatado nos três tópicos existentes: Receita Prevista, Receita Realizada e Receita Extra Orçamentária. Os registros observados são referentes ao intervalo compreendido entre os dias 01 e 19 de fevereiro de 2019.

Quadro 75: Receitas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Período:		01/02/2019		19/02/2019		Filtrar		
Visualizar por:								
Receita Prevista - 2019								
*Os totais informados referem-se à soma das receitas que possuem movimento								
**Para expandir mais informações clique no "+" ao lado de cada linha de registro								
Insira o texto para pesquisar...								
Competência								
#	Órgão	Cód.Receita	Descrição	Receita Prevista	Realizada no Mês	Realizada Até o Mês	Diferença para Mais	Diferença para Menos
Competência: 02/2019 (Receita Prevista: R\$ 23.489.410,00, Realizada no Mês: R\$ 733.379,95, Realizada Até o Mês: R\$ 1.865.333,63) (Continua na próxima página)								
+	2-Prefeitura Municipal	9728013101	DEDUÇAO DO (PI MUNICIPIOS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-R\$ 568,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 568,00	R\$ 0,00
+	2-Prefeitura Municipal	9728013109	Cota-Parte de IPTU - Municipios - Principal	-R\$ 388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388,00	R\$ 0,00
+	2-Prefeitura Municipal	9728012101	DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 11.673,00	-R\$ 279,65	-R\$ 1.625,16	R\$ 10.047,64	R\$ 0,00
+	2-Prefeitura Municipal	9728013100	Cota-Parte do IPVA - Principal	-R\$ 11.673,00	-R\$ 279,65	-R\$ 1.625,16	R\$ 10.047,64	R\$ 0,00
+	2-Prefeitura Municipal	9728011101	DEDUÇAO DO ICMS ESTADUAL PARA FORMACAO DO FUNDEB	-R\$ 389.020,00	-R\$ 1.726,25	-R\$ 33.597,13	R\$ 349.232,67	R\$ 0,00
RECEITA PREVISTA								
1.5. Receitas (classificação até o 5º nível)								

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Quadro 76: Receitas Realizadas arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Período:		01/02/2019		19/02/2019		Filtrar	
Visualizar por:							
Receita Realizada - 2019							
* Para expandir mais informações clique no "+" ao lado de cada linha de registro							
** Para detalhar a receita clique na "lupa" ao lado de cada linha de registro							
Insira o texto para pesquisar...							
Competência							
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor		
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 733.379,95) (Continua na próxima página)							
+	2-Prefeitura Municipal	18/02/2019	1121011102	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	R\$ 8,00		
+	2-Prefeitura Municipal	18/02/2019	1118023106	ISS - SIMPLES NACIONAL - 15% DA SAÚDE	R\$ 0,75		
+	2-Prefeitura Municipal	18/02/2019	1118023105	ISS - SIMPLES NACIONAL - 25% DA EDUCAÇÃO	R\$ 0,50		
+	2-Prefeitura Municipal	18/02/2019	1118023104	ISS - SIMPLES NACIONAL REC. ORDINÁRIOS	R\$ 3,75		
RECEITA REALIZADA							
1.5. Receitas (classificação até o 5º nível)							

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Quadro 77: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Período:						
01/02/2019	19/02/2019	Filtrar				
Visualizar por:						
Recolher Todos Expandir Todos						
Receita Extra Orçamentária - 2019						
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro						
Insira o texto para pesquisar...						
Competência						
#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor	
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 946,32)						
	2-Prefeitura Municipal	15/02/2019	37	INSS PESSOAL - GERAL	R\$ 414,34	
	2-Prefeitura Municipal	14/02/2019	2	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 440,00	
	2-Prefeitura Municipal	12/02/2019	37	INSS PESSOAL - GERAL	-R\$ 1,19	
	2-Prefeitura Municipal	12/02/2019	33	INSS PESSOAL - SAUDE	R\$ 93,17	
	2-Prefeitura Municipal	12/02/2019	2	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 0,00	
					R\$ 946,32	
					R\$ 946,32	

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
1.5. Receitas (classificação até o 5º nível)

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

4.1.7.2 – Despesa

O Portal da Transparência do município de São Francisco apresenta, no tocante à despesa, dos 9 tópicos existentes, um total de 6 itens configurados de modo a viabilizar uma consulta direcionada, referente a interstícios de tempo pertinentes ao estabelecido pela pesquisa (01 a 19 de fevereiro de 2019). Os tópicos são os seguintes: Despesas Fixadas, Empenhos, Sub Empenhos, Liquidação, Pagamentos e Despesas Extra Orçamentárias.

Quadro 78: Despesas Previstas para o período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Período:														
01/02/2019	19/02/2019	Filtrar												
Visualizar por:														
Recolher Todos Expandir Todos														
Despesa Fixada - 2019														
* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro														
Insira o texto para pesquisar...														
Cat.Econômica	Ficha	Função Programática	Und. Orçamentária	Classificação	Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Suplementado no Mês	Anulado no Mês	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado no Mês	Pago no Mês	Saldo	Saldo a Pagar
Despesas Correntes	48	0412220032004	Cod.0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cod.31909301 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00
Despesas Correntes	49	0412220032004	Cod.0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cod.31909601 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE P	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 1.388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388,00	R\$ 0,00
Despesas Correntes	50	0412220032004	Cod.0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cod.33504101 CONTRIBUIÇÕES	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
Despesas Correntes	51	0412220032004	Cod.0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cod.33901401 DIÁRIAS - CIVIL	Cod.1000000 Recursos Ordinários	R\$ 3.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.140,00	R\$ 0,00

DESPESA FIXADA
1.6. Despesas

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Quadro 79: Despesas Empenhadas no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Período: 01/02/2019 a 12/02/2019
 Fornecedor:
 Visualizar por:

Despesa Empenhos - 2019

* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro
 ** Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro

Inserir o texto para pesquisar...

Competência:

#	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	F.Recurso	Valor	Valor Anulação
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 16.527,38, Valor Anulação: R\$ 0,00, Valor Pagamento: R\$ 10.343,22) (Continua na próxima página)										
>	0000547	05/02/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***14873435**	JOSE CASIMIRO QUEIROGA FILHO		9 - Sem Licitação	211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 120,00	R\$ 0,00

DESPESA EMPENHOS
1.6. Despesas

Valor Pagamento	Und.Orçamentária	Função	Sub-Função
R\$ 0,00	0206 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	10 - Saúde	122 - Administração Geral

DESPESA EMPENHOS
1.6. Despesas

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Quadro 80: Despesas Sub Empenhadas no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Exercício: 2019
 Período: 01/02/2019 a 19/02/2019
 Fornecedor:
 Visualizar por:

Despesa SubEmpenhos - 2019

Inserir o texto para pesquisar...

Competência:

* Para expandir mais informações clique no '>' ao lado de cada linha de registro
 ** Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro

#	Empenho	Código do Orç	Número do Sub Empenho	Data	Código	Modalidade	F.Recurso	Fornecedor	Histórico	Valor
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 1.708,58)										
>	0000483	2	0000001	12/02/2019	***124520001**	9 - Sem Licitação	001000000 - Recursos Ordinários	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A CONTRA-PARTIDA DA ARRECADACAO DESTINADOS AOS PAGAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS POR ESSE MUNICIPIO AD FUNDO GARANTIA-SAFRA-FGS INSTITUIDO PELA LEI 10.420/2003 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº4.962/2004, RELATIVO A SAFRA 2018/2019, QUE BENEFICIARA 301 AGRICULTORES DESTE MUNICIPIO, QUE ADERIU AO PROGRAMA.	R\$ 1.708,50
										R\$ 1.708,50
										R\$ 1.708,52

DESPESA SUBEMPENHOS
1.6. Despesas

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Quadro 81: Despesas Liquidadas no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Exercício: 2019 Selecionar

Período: 01/02/2019 a 12/02/2019 Filtar

Recoher Todos Expandir Todos

Despesas Liquidação - 2019

* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na 'lupa' no início da linha do registro

Inserir o texto para pesquisar...

Competência: 02/2019

#	Empenho	Data	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Nº NF	Valor
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 95.454,60) (Continua na próxima página)							
	0000534	08/02/2019	000322018	11 - Pregão Presencial	JOAO INACIO DA SILVEIRA	000000094	R\$ 4.473,41
	0000310	08/02/2019	000272018	11 - Pregão Presencial	HELIO ELIAS XAVIER	000001180	R\$ 1.602,95
	0000309	08/02/2019	000272018	11 - Pregão Presencial	HELIO ELIAS XAVIER	000001181	R\$ 2.026,20
	0000308	08/02/2019	000272018	11 - Pregão Presencial	HELIO ELIAS XAVIER	000001179	R\$ 2.277,50

DESPESA LIQUIDAÇÃO
1.6. Despesas

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Quadro 82: Despesas com Pagamentos no período de 01 a 12 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Período: 01/02/2019 a 12/02/2019 Filtar

Fornecedor:

Recoher Todos Expandir Todos

Despesas Pagamentos - 2019

* Para detalhar o empenho relacionado ao pagamento clique na 'lupa' no início da linha do registro

Inserir o texto para pesquisar...

Competência: 02/2019

#	Empenho	Data	Fonte Recurso	Parcela	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Conta	Nº Cheque	Valor	Retenção	Valor Líquido
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 11.148,21, Retenção: R\$ 0,00, Valor Líquido: R\$ 11.148,21)												
	0000541	01/02/2019	001000000 - Recursos Ordinários			9 - Sem Licitação	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104 0558-5 1263-5	TARIFA	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 2,50
	0000542	01/02/2019	001000000 - Recursos Ordinários			9 - Sem Licitação	BANCO DO BRASIL	001 0759-5 11327-1	TARIFA	R\$ 4,60	R\$ 0,00	R\$ 4,60
	0000572	08/02/2019	001000000 - Recursos Ordinários			9 - Sem Licitação	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	001 0759-5 21540-6	PASEP	R\$ 6.402,77	R\$ 0,00	R\$ 6.402,77

DESPESA PAGAMENTOS
1.6. Despesas

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Quadro 83: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01 a 19 de Fevereiro/2019 (São Francisco)

Período: 01/02/2019 a 19/02/2019 Filtar

Visualizar por:

Recoher Todos Expandir Todos

Despesa Extra Orçamentária - 2019

* Para expandir mais informações clique no '+' ao lado de cada linha de registro

Inserir o texto para pesquisar...

Competência: 02/2019

#	Órgão	Data	Código	Descrição	Valor
Competência: 02/2019 (Valor: R\$ 7.288,00)					
	201101-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	18/02/2019	47	RESTOS A PAGAR 2018	R\$ 790,00
	201101-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	14/02/2019	2	INSS SERVIÇOS - GERAL	R\$ 440,00
	201101-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	14/02/2019	47	RESTOS A PAGAR 2018	R\$ 2.016,70
	201101-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	12/02/2019	21	SALARIO FAMILIA - GERAL	R\$ 63,42
	201101-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	12/02/2019	47	RESTOS A PAGAR 2018	R\$ 3.177,58
					R\$ 7.288,00
					R\$ 7.288,00

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
1.6. Despesas

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

O tópico referente às despesas com Diárias e Passagens, no entanto, não oferece ferramenta de pesquisa que possibilite uma extração de registros concernentes ao intervalo de tempo considerado relevante aos objetivos da pesquisa (01 a 19 de fevereiro de 2019). A consulta acerca desse item foi realizada na data de 12/02/2019.

Quadro 84: Despesas referentes a Diárias e Passagens no período de 01/01/2019 a 12/02/2019 (São Francisco)

Exercício:									
2019		Consultar							
* Para detalhar o empenho clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro									
Insira o texto para pesquisar...									
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna									
#	Órgão	Empenho	Data	Classificação	CPF/CNPJ	Fornecedor	Licitação	Modalidade	
>	201181- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	0000006	03/01/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***38157445**	VALDENIO GONCALVES DA SILVA		9 - Sem Licitação	
>	201181- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	0000007	07/01/2019	33901401 - DIÁRIAS - CIVIL	***13995415**	LUIZ CARLOS IRINEU GABRIEL		9 - Sem Licitação	
>	201181- PREFEITURA			33901401 - DIÁRIAS -		JOSE CASIMIRO		9 - Sem	
DESPESA COM DIÁRIAS E PASSAGENS									
1.6. Despesas									
F.Recurso	Valor	Valor Anulação	Valor Pagamento	Und.Orçamentária	Função	Sub-Função			
211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120	0	0	0206 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	10 - Saúde	122 - Administração Geral			
211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120	0	0	0206 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	10 - Saúde	122 - Administração Geral			
211000000 - Receitas de Impostos e de				0206 - SECRETARIA DE	10 -	122 -			
DESPESA COM DIÁRIAS E PASSAGENS									
1.6. Despesas									

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

O Portal da Transparência do município de São Francisco também disponibiliza informações concernentes aos Restos a Pagar de exercícios financeiros anteriores. A consulta referente a esse tópico da despesa foi efetuada na data de 14 de fevereiro de 2019.

Quadro 85: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (São Francisco)

Exercício: 2019
 Fornecedor: Consultar

Visualizar por:

Recolher Todos Expandir Todos

Despesa Restos a Pagar - 2019

* Para exibir o detalhamento clique na 'lupa' ao lado de cada linha de registro.

Inserir o texto para pesquisar...

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

#	Órgão	Ano do Resto	Empenho	Data	CPF/CNPJ	Fornecedor	Cód. Unid. Orçamentária	Unid. Orçamentária
?	201181-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	2018	0000060	15/01/2018	04110643000149	B & C INFORMATICA LTDA	0204	SECRETARIA DE FINANÇAS
?	201181-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	2018	0000061	15/01/2018	04110643000149	B & C INFORMATICA LTDA	0201	GABINETE DO PREFEITO
?	201181-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	2018	0000091	17/01/2018	04110643000149	B & C INFORMATICA LTDA	0207	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA RESTOS A PAGAR
 1.6. Despesas

Função Programática	Valor Empenho	Classificação da Despesa	Valor Resto	Valor Pago Exerc. Anterior	Valor Processado	Valor Não Processado
0412220032005	R\$ 134,00	44905201	R\$ 134,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,00
0412220032003	R\$ 134,00	44905201	R\$ 134,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,00
1236110062014	R\$ 134,00	44905201	R\$ 134,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

No tocante às despesas com Convênios, foram realizadas duas consultas. A primeira, na data de 12/02/2019 e a segunda, na data de 19/02/2019 (data limite estabelecida para a coleta de dados). Nas duas oportunidades, obtiveram-se, porém, os mesmos resultados, constatando-se, por fim, acerca do referido tópico, a inexistência absoluta de dados.

Quadro 86: Despesas referentes a Convênios no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (São Francisco)

Portal da Transparência Pesquisar Acessibilidade A- A A- Normal Contraste

Convênios

Exercício: 2019 Consultar

Inserir o texto para pesquisar...

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Publicação	Início Vigência	Final Vigência	Descrição	Concedente	CNPJ	Origem	Total	Valor Concedente	Valor Conveniente	Saldo Exer. Anterior
Não existem dados para mostrar										

TRANSFERÊNCIAS
 1.6. Despesas

Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

4.1.7.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 87: Resumo das informações concernentes ao município de São Francisco/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Prevista	Fixada	Prevista	Fixada
Realizada	Empenhos	Realizada	Empenhos
Extra Orçamentária	Sub Empenhos	Extra Orçamentária	Sub Empenhos
	Liquidação		Liquidação
	Pagamentos		Pagamentos
	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
	Diárias e Passagens		
	Restos a Pagar		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As despesas com Convênios não apresentaram dados.
- Quantidade de informações possíveis: 12
- Quantidade de informações disponibilizadas: 11
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 9
- Valor unitário do item avaliado positivamente (12 informações): 8,33 pontos
- Pontos possíveis: 91,67 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (10 informações): 7,64 pontos

❖ Grau de Transparência $\Rightarrow 9 \times 7,64 = 68,76\%$

4.1.8 - Município de Lastro

4.1.8.1 – Receita

O Portal da Transparência do município de Lastro, de maneira equivalente aos municípios de Marizópolis, Nazarezinho, e Vieirópolis, tem sua administração a cargo da empresa PublicSoft, apresentado, assim, layout com 3 (três) tópicos de informações concernentes à receita.

Os referidos tópicos compreendem informações acerca das Receitas Orçamentárias, Receitas Extra Orçamentárias e do Quadro Geral de Receitas, dentre os quais, a apresentação tempestiva das informações, atestada mediante a possibilidade de uma extração filtrada de dados, correlacionada ao interstício de 01 a 19 de fevereiro de 2019, somente pôde ser constatada no tocante às Receitas Orçamentárias.

Quadro 88: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 09/02/2019 (Lastro)

Nº Guia	Receita	Instituição	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Previsto(R\$)	Valor Lançado(R\$)	Valor Arrecadado(R\$)
278	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Lastro	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	04/02/2019	EMERSON LIRA DE SOUSA	*** 421.974.**	135.872,00	0,00	60,00
280	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Lastro	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	04/02/2019	MARIA EDUARDA SARMENTO	*** 590.924.**	135.872,00	0,00	29,94
283	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Lastro	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	05/02/2019	BERTRAND FURTADO LOPES	*** 362.304.**	135.872,00	0,00	84,00
285	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Lastro	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	05/02/2019	GERLANO DA SILVA	*** 362.084.**	135.872,00	0,00	45,00
286	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Lastro	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	05/02/2019	WILLER ASLAN GOMES DA SILVA	*** 522.344.**	135.872,00	0,00	60,00
288	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Lastro	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	05/02/2019	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	*** 728.154.**	135.872,00	0,00	31,20
289	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Lastro	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	05/02/2019	FRANCISCO AMORM DA SILVA	*** 389.604.**	135.872,00	0,00	49,50

Valor Total (R\$): 44.318,23

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

No tocante aos demais itens concernentes à receita (Receitas Extra Orçamentárias e o Quadro Geral de Receitas), as informações apresentadas equivalem à totalidade dos lançamentos formalizados no exercício financeiro até a data de 09/02/2019. No entanto, em relação às Despesas Extra Orçamentárias, verificou-se a não disponibilização do valor correspondente ao montante total arrecadado, razão que ensejou a realização de nova consulta, efetuada na data limite estabelecida para a coleta de dados (19/02/2019) constatando-se, enfim, a persistência dos resultados, por cujo motivo as informações referentes ao referido tópico foram julgadas incompletas.

Quadro 89: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Lastro)

Resultado da Consulta de Receitas Extra-Orçamentárias							
Nº Guia	Instituição	Receita	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor(R\$)
40	Prefeitura Municipal de Lastro	708	EMPRESTIMO CONSIGNADO-CEF	30/01/2019	52 - FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE (AVGAS) EST	08.999.716/0001-56	222,58
42	Prefeitura Municipal de Lastro	708	EMPRESTIMO CONSIGNADO-CEF	30/01/2019	70 - FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE (PSF) EST	08.999.716/0001-56	310,00
44	Prefeitura Municipal de Lastro	708	EMPRESTIMO CONSIGNADO-CEF	30/01/2019	71 - FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE (SAÚDE BUICAL) EST	08.999.716/0001-56	717,84
38	Prefeitura Municipal de Lastro	37	SINDICATO R A C S CE SINDRACS	30/01/2019	51 - FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE (AGENTES DE SAÚDE) EST	08.999.716/0001-56	81,12
4	Prefeitura Municipal de Lastro	118	INSS-CONSIGNACOES	30/01/2019	23 - FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 60% EST	08.999.716/0001-56	7.380,82
6	Prefeitura Municipal de Lastro	118	INSS-CONSIGNACOES	30/01/2019	33 - FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDÉ COM	08.999.716/0001-56	239,52
7	Prefeitura Municipal de Lastro	118	INSS-CONSIGNACOES	30/01/2019	5 - FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE EST	08.999.716/0001-56	3.184,26

Valor Total (R\$): 0,00

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

Quadro 90: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 09/02/2019 (Lastro)

Resultado Quadro de Receitas						
Cód Receita	Nome da Receita	Tipo de Receita	Valor Previsto(R\$)	Valor Atualizado(R\$)	Valor Arrecadado até o Mês(R\$)	Valor a Arrecadar (R\$)
17189911	Outras Transferências da União Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	1.152.708,80	1.152.708,80	0,00	1.152.708,80
17280111	Cota-Parte do ICMS Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	1.630.461,00	1.630.461,00	150.888,20	1.479.572,80
17280121	Cota-Parte do IPVA Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	32.774,00	32.774,00	4.457,39	28.316,61
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	3.064,00	3.064,00	0,00	3.064,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	5.435,00	5.435,00	1.841,91	3.593,09
17280191	Outras Transferências dos Estados Principal	1-Receta Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	208.600,00	208.600,00	0,00	208.600,00

Valor Total Previsto(R\$): 30.402.040,00
 Valor Total Atualizado(R\$): 30.402.041,00
 Valor Lançado até o Mês(R\$): 0,00
 Valor Arrecadado até o Mês(R\$): 1.371.693,49
 Valor Arrecadado no Mês(R\$): 44.318,23
 Total a Arrecadar(R\$): 29.030.347,51

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

4.1.8.2 – Despesa

O Portal da Transparência do município de Lastro apresenta, no que se refere à despesa, 5 (cinco) tópicos de informações: Despesas Orçamentárias, Despesas Extra Orçamentárias, Restos a Pagar, Despesas com Publicidade e o Quadro Geral de Despesas. A viabilidade quanto à realização de uma consulta seletiva de dados foi observada apenas nos itens concernentes às Despesas Orçamentárias e às Despesas Extra Orçamentárias.

A pesquisa concernente às Despesas Orçamentárias foi realizada na data de 09/02/2019, tendo os dados coletados como referência o período de 01 a 09 de fevereiro de 2019. A consulta acerca das Despesas Extra Orçamentárias, por sua vez, foi efetuada na data de 18/02/2019, com cujos registros observados referindo-se ao interstício compreendido entre os dias 01 e 18 de fevereiro de 2019.

Quadro 91: Despesas Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 09/02/2019 (Lastro)

Resultado da Consulta de Despesas Orçamentárias								
Número	Instituição	Data	Nome	CPF/CNPJ	LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	Modalidade	ORGÃO
470	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	01/02/2019	BANCO DO BRASIL	00.000.000/1360-93	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Lastro
471	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	04/02/2019	FRANCISCO FABIO FERRERA	***.742.604.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Lastro
472	SECRETARIA DE SAUDE	04/02/2019	TIAGO FURTADO LOPES	***.398.794.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Lastro
473	SECRETARIA DE EDUCACAO	04/02/2019	EMERSON LIRA DE SOUSA	***.421.974.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Lastro
474	SECRETARIA DE EDUCACAO	04/02/2019	MARIA EDUARDA SARMENTO	***.590.924.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Lastro
475	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	04/02/2019	LUZNEIDE JUVENICO DE ALMEIDA	***.978.644.**	NÃO		0-Sem Licitação	2 - Prefeitura Municipal de Lastro

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
2030 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	4 - Administração	123 - Administração Financeira	2003 - ATIVIDADES FINANCEIRAS	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS
2080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	1001 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2069 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
2070 - SECRETARIA DE SAUDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1005 - SAUDE AMPLIADA	2058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
2050 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	1004 - EDUCACAO PARA TODOS	1043 - REFORMA, AMPLIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
2050 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	1004 - EDUCACAO PARA TODOS	2012 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL - M D E
2040 - SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1006 - ASSISTENCIA PARA OS CARENTES	2009 - ASSISTENCIA AS PESSOAS CARENTES

Categoria Econômica	Natureza	Aplicação	Elemento	Fonte Recursos	Valor Fixado(R\$)
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001 - Recursos Ordinários	150.000,00
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1001 - Recursos Ordinários	67.838,00
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.175,00
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.430,00
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.530,00
3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - Aplicações Diretas	48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1001 - Recursos Ordinários	260.750,00

Valor Empenhado(R\$)	Valor Liquidado(R\$)	Valor Pago(R\$)	Anulado(R\$)	Saldo(R\$)	Dt. pag. última parcela.
91,62	91,62	91,62		0,00	01/02/2019
1.960,00	1.960,00	1.960,00		0,00	04/02/2019
2.500,00	2.500,00	2.500,00		0,00	04/02/2019
2.000,00	2.000,00	2.000,00		0,00	04/02/2019
998,00	998,00	998,00		0,00	04/02/2019
500,00	500,00	500,00		0,00	04/02/2019

100 Página 1 de 1 Mostrar 1 até 82 de 82 registros

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Empenhado(R\$)	92.399,56
Total Liquidado(R\$)	92.399,56
Total Pago(R\$)	81.646,66
Total Saldo(R\$)	10.752,90

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

Quadro 92: Despesas Extra Orçamentárias no período de 01/02/2019 a 18/02/2019 (Lastro)

Nº Guia	Instituição	Cód. Despe	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)
43	Prefeitura Municipal de Lastro	1119	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-2018	08/02/2019	AZMUTE-GLVAN BERNARDO ABRANTES	09.442.482/0001-04	11.200,00
44	Prefeitura Municipal de Lastro	1111	GABINETE DO PREFEITO-2018	08/02/2019	KARLA ESTEFANNEY DE LACERDA ALMEDA	***.598.284.**	4.500,00
45	Prefeitura Municipal de Lastro	1115	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICO-2018	08/02/2019	PUBLICSOFT	07.553.129/0001-76	1.600,00
47	Prefeitura Municipal de Lastro	1115	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICO-2018	08/02/2019	OLIVEIRA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA	08.932.784/0001-06	6.500,00
48	Prefeitura Municipal de Lastro	1113	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2018	08/02/2019	VANESA COSTA VALENTIM	***.718.784.**	2.300,00
49	Prefeitura Municipal de Lastro	1111	GABINETE DO PREFEITO-2018	08/02/2019	JONSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11.663.900/0001-35	4.000,00
53	Prefeitura Municipal de Lastro	1112	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2018	08/02/2019	JUCELIO COSTA DE ARAUJO-UE	04.709.948/0001-71	1.450,35

Total Despesa Extra-Orçamentária(R\$): 290.551,95

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

As informações acerca das despesas concernentes aos Restos a Pagar referentes a exercícios financeiros anteriores também são disponibilizadas no Portal da Transparência do município de Lastro.

Quadro 93: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Lastro)

Nº Empenho	Instituição	Cód. Despesa	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Resto(R\$)	Valor Pago(R\$)	Saldo à Pagar(R\$)
1	Prefeitura Municipal de Lastro	339014	Diários - Civ#	03/01/2013	WILMESON EMMANUEL MENDES SARMENTO	***.619.178.**	0,00	0,00	0,00
3	Prefeitura Municipal de Lastro	339014	Diários - Civ#	02/01/2006	JOSE VIVALDO DNIZ	***.439.804.**	350,00	0,00	350,00
37	Prefeitura Municipal de Lastro	339014	Diários - Civ#	21/01/2013	MARIA ANUNCIADA MONTE	***.697.154.**	187,50	0,00	187,50
62	Prefeitura Municipal de Lastro	339014	Diários - Civ#	28/01/2013	DANIELA GONÇALVES PERERA	***.745.694.**	0,00	0,00	0,00
72	Prefeitura Municipal de Lastro	339014	Diários - Civ#	20/01/2005	JOSE VIVALDO DNIZ	***.439.804.**	180,00	0,00	180,00
84	Prefeitura Municipal de Lastro	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02/01/2009	MARIA LUCIA ARAUJO MOREIRA	***.166.904.**	1.000,00	0,00	1.000,00

Total de Restos à Pagar (R\$): 2.255.001,60
Total Pago (R\$): 392.163,22
Total Saldo à Pagar (R\$): 1.862.838,38

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

O tópico referente às Despesas com Publicidade do município de Lastro, de maneira análoga aos municípios de Marizópolis, Nazarezinho e Vieirópolis apresenta as mesmas dificuldades de acesso aos dados, razão pela qual foram classificadas como inexistentes as informações concernentes ao referido item.

Quadro 94: Despesas com Publicidade no município de Lastro

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

Outro tópico referente à despesa disponibilizado pelo Portal da Transparência do município de Lastro é o Quadro Geral de Despesas. Apesar de não permitir a consulta filtrada de dados, esse item disponibiliza todos os registros concernentes às Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias executadas no exercício financeiro corrente (2019). A pesquisa acerca do referido tópico foi efetuada na data de 09/02/2019, com os dados coletados referindo-se, evidentemente, ao período de 01/01/2019 a 09/02/2019.

Quadro 95: Resumo geral das despesas executadas no período de 01/01/2019 a 09/02/2019 (Lastro)

Resultado Quadro das Despesas						
Cód-Unidade	Cód-Função	Cód-Subfunção	Cód-Programa	Ficha	Cód-Ação	
2020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4-Administração	122-Administração Geral	2002-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44	1005-CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	
2020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4-Administração	122-Administração Geral	2002-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	45	1005-CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	
2050-SECRETARIA DE EDUCACAO	12-Educação	361-Ensino Fundamental	80-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	116	1006-COISTRUIÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	
2050-SECRETARIA DE EDUCACAO	12-Educação	361-Ensino Fundamental	80-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	117	1006-COISTRUIÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	
2050-SECRETARIA DE EDUCACAO	12-Educação	361-Ensino Fundamental	80-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	118	1006-COISTRUIÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	
2050-SECRETARIA DE EDUCACAO	12-Educação	361-Ensino Fundamental	80-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	119	1006-COISTRUIÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	
2070-SECRETARIA DE SAUDE	10-Saúde	301-Atenção Básica	1005-SAÚDE AMPLIADA	200	1007-REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	

Cód-Despesa	Cód-Aplicação	Cód FR	Valor Crédito Orçamentário(R\$)	Valor Suplementar(R\$)	Valor Especial(R\$)	Valor Extraordinário(R\$)
339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1001	20.381,00	0,00	0,00	0,00
339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1001	47.555,00	0,00	0,00	0,00
449051-Obras e Instalações	99-SEU APLICAÇÃO	1111	31.290,00	0,00	0,00	0,00
449051-Obras e Instalações	99-SEU APLICAÇÃO	1124	31.290,00	0,00	0,00	0,00
449051-Obras e Instalações	99-SEU APLICAÇÃO	1520	50.000,00	0,00	0,00	0,00
449093-Indenizações e Restituições	99-SEU APLICAÇÃO	1520	10.000,00	0,00	0,00	0,00
339030-Material de Consumo	99-SEU APLICAÇÃO	1211	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Valor Anulado (R\$)	Valor Autorizado (R\$)	Valor Empenhado Mês	Valor Empenhado Ano	Valor Liquidado Mês (R\$)	Valor Liquidado Ano (R\$)	Valor Pago Mês (R\$)	Valor Pago Ano (R\$)	Valor Dotação Disponível(R\$)
0,00	20.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	47.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	31.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	31.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Fixado de Crédito Orçamentário (R\$):	30.402.931,00
Total de Crédito Suplementar(R\$):	57.701,00
Total de Crédito Especial(R\$):	0,00
Total de Crédito Extraordinário(R\$):	0,00
Total de Créditos Anulados(R\$):	32.811,00
Total de Crédito Autorizado(R\$):	30.426.931,00
Total Empenhado no Mês(R\$):	92.399,56
Total Empenhado no Ano(R\$):	1.637.804,15
Total Liquidado no Mês(R\$):	113.949,03
Total Liquidado no Ano(R\$):	1.637.804,15
Total Pago no Mês(R\$):	116.498,47
Total Pago no Ano(R\$):	916.548,63
Saldo de Dotações Orçamentárias(R\$):	29.389.126,85

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro/PB (2019)

4.1.8.3 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 96: Resumo das informações concernentes ao município de Lastro/PB

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária
Quadro Geral	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
	Restos a Pagar		
	Quadro Geral		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As informações referentes às Receitas Extra Orçamentárias foram julgadas incompletas.
- As Despesas com Publicidade não apresentaram dados.

- Quantidade de informações possíveis: 8
- Quantidade de informações disponibilizadas: 6
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 3
- Valor unitário do item avaliado positivamente (8 informações): 12,5 pontos
- Pontos possíveis: 75,00 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (6 informações): 9,38 pontos

❖ Grau de Transparência => $3 \times 9,38 = 28,14\%$

4.2 - MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 10.000 (DEZ MIL) HABITANTES

4.2.1 – Município de Sousa

A transparência da gestão pública do município de Sousa será avaliada de acordo com o nível de conformidade à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), cujos parâmetros constam sistematizados e enumerados no Quadro 2, em forma de letras, compreendendo um intervalo de A a P. Cada letra representa um tópico e cada tópico abrange uma diretriz específica da Lei nº 12.527/2011. Os tópicos receberão pontuação específica segundo o grau de atendimento à lei, conforme especificado na Tabela 1.

4.2.1.1 – Tópico A

- **Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.**

No portal eletrônico do Poder Executivo (Prefeitura Municipal), é possível observar a estrutura organizacional administrativa do município de Sousa, com seus principais cargos e funções públicas. No entanto, não há a descrição das competências dos respectivos cargos e funções. Das 22 Secretarias e órgãos existentes, apenas 5 (Secretaria de Comunicação, Secretaria de Planejamento, Controladoria, Procuradoria e Procon) apresentam a foto do Secretário/Diretor, o endereço, o telefone e os horários de atendimento ao público. Ainda dentre os órgãos componentes da estrutura organizacional do município de Sousa, 4 não apresentam as fotos dos ocupantes respectivos, tampouco informações acerca dos endereços, telefones e horários de atendimento ao público: Secretaria de Finanças, Secretaria de Turismo, Setor de Licitação e Fundação de Cultura.

Quadro 97: Estrutura Organizacional do município de Sousa

Fonte: Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa/PB (2019)

Quadro 98: Dados da Procuradoria Geral do município de Sousa

Fonte: Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa/PB (2019)

Quadro 99: Dados da Secretaria de Finanças do município de Sousa

Fonte: Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa/PB (2019)

Concernente ao item *Legislação Aplicável*, foi constatada a existência de um link para acesso à Lei da Transparência Pública (Lei Complementar nº 131/2009), como também à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Não se consegue acesso, porém, à Lei Municipal de Acesso à Informação (Regulamentação, no âmbito do município de Sousa, da Lei nº 12.527/2011), apesar de um link existente. No portal eletrônico da Câmara Municipal de Sousa também não foi possível acessar, tampouco aferir a existência da referida lei.

A partir das informações coletadas, verificou-se que o município de Sousa, em relação ao *Tópico A*, atente, portanto, apenas parcialmente às determinações da Lei de Acesso à Informação.

4.2.1.2 – Tópico B

- **Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da Unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.**

Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade orçamentária responsável executora, além de outros dados, como a descrição da função ou metas propostas, podem ser detalhadamente encontrados nas consultas aos resultados da execução das despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias, acessíveis no Portal da Transparência do município de Sousa. No entanto, nenhum dos órgãos componentes da estrutura organizacional do município apresenta os indicadores de resultado e impacto concernente às ações governamentais.

Quadro 100: Despesas Orçamentárias executadas no período de 01/02/2019 a 13/02/2019 (Sousa)

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria Econômica	Natureza
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - DESPESAS DE CAPITAL	4 - INVESTIMENTOS
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Total Empenhado(R\$) 3.921.681,96
 Total Liquidado(R\$) 1.555.412,55
 Total Pago(R\$) 1.048.740,85
 Total Bando(R\$) 1.972.941,31

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Quadro 101: Relatório das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do município de Sousa



Fonte: Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa/PB (2019)

Os dados coletados evidenciam, portanto, uma adequação meramente parcial do município de Sousa, referente ao *Tópico B*, às prescrições da Lei de Acesso à Informação.

4.2.1.3 – Tópicos C e D

- **Repasses ou transferências de recursos financeiros.**
- **Execução orçamentária e financeira detalhada.**

Os repasses ou transferências de recursos financeiros, bem como a execução orçamentária e financeira detalhada igualmente podem ser acessados a partir de consulta às receitas e despesas, Orçamentárias e Extra Orçamentárias, disponíveis no Portal da Transparência do município de Sousa. Por causa da estreita relação entre esses dois tópicos, e por cujos dados a respeito de ambos serem disponibilizados conjuntamente, estes serão avaliados de maneira unificada, ou seja, como um único tópico, multiplicando-se, contudo, por 2 (dois), a pontuação atribuída a este.

Como já exposto, esses tópicos serão avaliados segundo o método utilizado para aferição da tempestividade das informações referentes à execução orçamentária e financeira dos municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes.

4.2.1.3.1 – Receita

O Portal da Transparência do município de Sousa subdivide em 3 (três) esferas as informações referentes à receita. São elas: Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária e o Quadro Geral de Receitas. Destas, apenas em relação às Receitas Orçamentárias foi possível a realização de consulta seletiva de dados, pertinente ao interstício compreendido entre os dias 01 e 19 de fevereiro de 2019, período-base estabelecido pela pesquisa.

A pesquisa acerca dos três itens da receita foi efetuada na data de 17/02/2019. Os dados coletados concernentes às Receitas Orçamentárias, portanto, referem-se ao período de 01 a 17 de fevereiro de 2019.

No tocante às Receitas Extra Orçamentárias e ao Quadro Geral de Receitas, o qual reúne a totalidade das receitas, Orçamentárias e Extra Orçamentárias, arrecadadas no exercício financeiro de 2019, os dados coletados são atinentes ao intervalo de tempo compreendido entre 01/01/2019 e 17/02/2019.

Quadro 102: Receitas Orçamentárias arrecadadas no período de 01/02/2019 a 17/02/2019 (Sousa)

Nº Guia	Receita	Instituição	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Previsto (R\$)	Valor Lançado (R\$)	Valor Arrecadado (R\$)
882	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Sousa	IMPONTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	11/02/2019	SERRERA & LIMA LTDA	11.382.216/0001-88	5.275.000,00	0,00	11,90
883	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Sousa	IMPONTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	11/02/2019	SERRERA & LIMA LTDA	11.382.216/0001-88	5.275.000,00	0,00	81,73
884	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Sousa	IMPONTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	11/02/2019	SERRERA & LIMA LTDA	11.382.216/0001-88	5.275.000,00	0,00	4,75
885	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Sousa	IMPONTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	11/02/2019	SERRERA & LIMA LTDA	11.382.216/0001-88	5.275.000,00	0,00	14,80
886	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Sousa	IMPONTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	11/02/2019	SERRERA & LIMA LTDA	11.382.216/0001-88	5.275.000,00	0,00	15,40
887	1.1.1.8.02.31	Prefeitura Municipal de Sousa	IMPONTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	13/02/2019	FRANCISCO HILDONIA BEZERRA	***028.334-**	5.275.000,00	0,00	48,00
							Valor Total (R\$)	6.330.000,00	6.346.552,15

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Quadro 103: Receitas Extra Orçamentárias arrecadadas no período de 01/01/2019 a 17/02/2019 (Sousa)

Nº Guia	Instituição	Receita	Descrição da Receita	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor (R\$)	
2	Fundo Municipal de Saúde	28213	RSS SAÚDE DE SOUSA	03/01/2019	JOSE GUEDES DE OLIVEIRA	***386.021-**	121,00	
1	Fundo Municipal de Saúde	28221	ISS A RECOLHER	03/01/2019	JOSE GUEDES DE OLIVEIRA	***386.021-**	33,00	
385	Fundo Municipal de Saúde	28882	TRANSFERENCIA 15% DA SAUDE	02/01/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.428.890/0001-24	68.571,00	
089	Prefeitura Municipal de Sousa	31	PROGRAMA FAZER NEGOCIO	03/01/2019	SARDO DO BRASL SA	00.818.000/0184-57	2.888,14	
3	Prefeitura Municipal de Sousa	31	PROGRAMA FAZER NEGOCIO	03/01/2019	AUTO ESTACIONARIA SOUSA LTDA	09.888.406/0001-89	28,20	
5	Prefeitura Municipal de Sousa	31	PROGRAMA FAZER NEGOCIO	03/01/2019	AUTO ESTACIONARIA SOUSA LTDA	09.888.406/0001-89	12,00	
							Valor Total (R\$)	10.503,34

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Quadro 104: Resumo geral das receitas arrecadadas no período de 01/01/2019 a 17/02/2019 (Sousa)

Cód Receita	Nome da Receita	Tipo de Receita	Valor Previsto(R\$)	Valor Atualizado(R\$)	Valor Arrecadado até Mês(R\$)	Valor a Arrecadar (R\$)
13210011	Renúnciação de Impostos Bancários - Principal	1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	1.180.455,00	1.181.217,54	26.784,00	1.154.526,88
13210111	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	100.269,00	189.280,88	0,00	189.280,88
13600111	Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	1.107.758,00	1.187.750,88	0,00	1.187.750,88
16900011	Outros Serviços - Principal	1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	205.625,00	285.820,00	0,00	285.820,00
17102121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	42.003.898,00	42.883.350,00	5.520.983,64	38.161.808,36
17102151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1-Receita Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital)	2.820,00	2.820,00	277,95	2.542,05

Valor Total Previsto(R\$)	156.754.477,00
Valor Total Atualizado(R\$)	156.760.475,00
Valor Lançado até o Mês(R\$)	0,00
Valor Arrecadado até o Mês(R\$)	15.985.317,50
Valor Arrecadado no Mês(R\$)	6.510.103,53
Total a Arrecadar(R\$)	140.775.157,50

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

4.2.1.3.2 – Despesa

As informações referentes às despesas do município de Sousa são disponibilizadas em 5 (cinco) vertentes: Despesas Orçamentárias, Despesas Extra Orçamentárias, Despesas com Publicidade, Restos a Pagar e o Quadro Geral de Despesas.

A disponibilização das informações em tempo real somente pôde ser comprovada em relação às Despesas Orçamentárias e às Despesas Extra Orçamentárias. A pesquisa acerca desses itens foi realizada na data de 19/02/2019, com cujos dados coletados referindo-se, obviamente, ao período de 01 a 19 de fevereiro de 2019.

Quadro 105: Despesas Orçamentárias executadas no período de 01/02/2019 a 19/02/2019 (Sousa)

Resultado da Consulta de Despesas Orçamentárias									
Número	Instituição	Data	Nome	CPF/CNPJ	LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	Modalidade	ORÇÃO	UND. ORÇAMENTÁRIA
309	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2019	FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA	07.003.245/0001-04	5M	001032017	12-Pregão Presencial	3-Fundo Municipal de Saúde	22701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
368	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2019	FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA	07.003.245/0001-04	5M	001032017	12-Pregão Presencial	3-Fundo Municipal de Saúde	22701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
361	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2019	FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA	07.003.245/0001-04	5M	001032017	12-Pregão Presencial	3-Fundo Municipal de Saúde	22701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
362	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2019	FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA	07.003.245/0001-04	5M	001032017	12-Pregão Presencial	3-Fundo Municipal de Saúde	22701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
363	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2019	KARLA MOREIRA MANGUEIRA DE MELO	21.127.085/0001-43	5M	003020218	12-Pregão Presencial	3-Fundo Municipal de Saúde	22701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
364	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2019	KARLA MOREIRA MANGUEIRA DE MELO	21.127.085/0001-43	5M	003020218	12-Pregão Presencial	3-Fundo Municipal de Saúde	22701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	Categoria Econômica	Natureza
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2083 - MANUTENÇÃO DE CLÍNICAS DE ATOS PSICOSOCIAIS-CAPS	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2083 - MANUTENÇÃO DE CLÍNICAS DE ATOS PSICOSOCIAIS-CAPS	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2083 - MANUTENÇÃO DE CLÍNICAS DE ATOS PSICOSOCIAIS-CAPS	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2083 - MANUTENÇÃO DE CLÍNICAS DE ATOS PSICOSOCIAIS-CAPS	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGVAs	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	2083 - MANUTENÇÃO DE CLÍNICAS DE ATOS PSICOSOCIAIS-CAPS	3 - DESPESAS CORRENTES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicação	Elemento	Fonte Recursos	Valor Prezado(R\$)	Valor Empenhado(R\$)	Valor Liquidado(R\$)	Valor Pago(R\$)	Anulado(R\$)	Solado(R\$)	DI pag. última parcela
90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	145.344,88	1.886,25	1.886,25	1.006,25	0,00	0,00	09/02/2019
90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	145.344,88	1.842,00	1.842,00	1.042,00	0,00	0,00	09/02/2019
90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	145.344,88	973,58	973,58	973,58	0,00	0,00	09/02/2019
90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	145.344,88	1.216,00	1.216,00	1.216,00	0,00	0,00	09/02/2019
90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	29.762,99	41,38	41,38	41,38	0,00	0,00	10/02/2019
90 - Aplicações Diretas	30 - Material de Consumo	1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	145.344,88	1.383,40	1.383,40	1.383,40	0,00	0,00	09/02/2019

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Empenhado(R\$)	4.299.175,93
Total Liquidado(R\$)	1.863.988,12
Total Pago(R\$)	1.245.982,15
Total Solado(R\$)	3.043.192,74

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Quadro 106: Despesas Extra Orçamentárias executadas no período de 01/02/2019 a 19/02/2019 (Sousa)

Resultado da Consulta de Despesas Extra-Orçamentárias							
Nº Guia	Instituição	Cód. Despe	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)
580	Prefeitura Municipal de Sousa	20891	SECRETARIA MUNICIPAL DE FRANÇAS-2018	14/02/2019	EUDMO FACHELI SILVA DE OLIVEIRA - ME	03.651.100/0001-85	124,79
588	Prefeitura Municipal de Sousa	20895	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO-2018	14/02/2019	EUDMO FACHELI SILVA DE OLIVEIRA - ME	03.651.100/0001-85	154,78
520	Prefeitura Municipal de Sousa	20894	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2018	09/02/2019	MANOEL MARCELINO DOS SANTOS	03.589.062/0001-87	162,58
527	Prefeitura Municipal de Sousa	20894	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2018	09/02/2019	MANOEL MARCELINO DOS SANTOS	03.589.062/0001-87	420,00
521	Prefeitura Municipal de Sousa	20894	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2018	09/02/2019	MANOEL MARCELINO DOS SANTOS	03.589.062/0001-87	312,39
526	Prefeitura Municipal de Sousa	20894	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2018	09/02/2019	MANOEL MARCELINO DOS SANTOS	03.589.062/0001-87	136,58

Clique duas vezes para abrir o detalhamento do registro.

Total Despesa Extra-Orçamentária(R\$)	1.719.226,20
---------------------------------------	--------------

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

A pesquisa acerca das Despesas com Publicidade, realizada na data de 19/02/2019, apresentou uma série de limitações já elencadas anteriormente em relação a outros municípios componentes desta pesquisa, resultando em uma absoluta restrição quanto ao acesso aos dados, razão pela qual estes foram considerados inexistentes.

Quadro 107: Despesas com Publicidade no município de Sousa

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

A consulta concernente ao item Restos a Pagar, o qual compreende dívidas acumuladas referentes a exercícios financeiros anteriores, evidenciando, dessa forma, a realidade econômico-financeira do município de Sousa, ou seja, o grau de comprometimento das receitas do referido ente e, conseqüentemente, sua capacidade de investimento e endividamento, foi realizada na data de 19/02/2019.

Quadro 108: Despesas referentes a Restos a Pagar no exercício financeiro de 2019 (Sousa)

Nº Empenho	Instituição	Cód. Despesa	Nome da Despesa	Data	Nome	CPF/CNPJ	Valor Resto (R\$)	Valor Pago (R\$)	Saldo à Pagar (R\$)
1	Prefeitura Municipal de Sousa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8/10/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA	00.888.876/0001-52	8,00	8,00	0,00
1	Prefeitura Municipal de Sousa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8/10/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA	00.888.876/0001-52	8,00	8,00	0,00
1	Fundo Municipal de Saúde	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8/10/2018	BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	9,40	8,00	1,40
1	Prefeitura Municipal de Sousa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8/20/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.888.118/0002-21	26,00	8,00	18,00
2	Prefeitura Municipal de Sousa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8/20/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.888.118/0002-21	182,40	8,00	174,40
5	Prefeitura Municipal de Sousa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18/10/2010	LIBRADORIA E DECONT MANIBANA LTDA	25.583.475/0001-52	8,00	8,00	0,00

Total de Restos à Pagar (R\$)	29.222.720,94
Total Pago (R\$)	3.143.248,43
Total Saldo à Pagar (R\$)	26.079.472,51

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

O Quadro Geral de Despesas é o item que congrega os dados referentes a todas as despesas, Orçamentárias e Extra Orçamentárias, executadas no município de Sousa, referentes ao exercício financeiro corrente de 2019. A pesquisa acerca desse item da despesa foi efetuada na data de 19/02/2019, a partir de consulta realizada junto ao Portal da Transparência do município. Os dados coletados referem-se ao período de 01/01/2019 a 19/02/2019, constatada a impossibilidade de filtragem de dados relativos ao período de tempo avaliado pela pesquisa (01 a 19 de fevereiro de 2019).

Quadro 109: Resumo geral das despesas executadas no período de 01/01/2019 a 19/02/2019 (Sousa)

Cód-Unidade	Cód-Função	Cód-Subfunção	Cód-Programa	Cód-Ação	Ficha
22990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	23-Comércio e Serviços	692-Comercialização	1688-ESTIMULAR O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO LOCAL	1984-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO CENTRAL	559
22990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	23-Comércio e Serviços	692-Comercialização	1688-ESTIMULAR O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO LOCAL	1984-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO CENTRAL	1384
22990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	23-Comércio e Serviços	692-Comercialização	1688-ESTIMULAR O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO LOCAL	1984-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO CENTRAL	1801
22701-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16-Saúde	301-Atenção Básica	1684-UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	1874-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	736
22701-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16-Saúde	301-Atenção Básica	1684-UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	1874-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	737
22701-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16-Saúde	301-Atenção Básica	1684-UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	1874-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1785

Cód-Despesa	Cód-Aplicação	Cód-FR	Valor Crédito Orçamentário(R\$)	Valor Suplementar(R\$)	Valor Especial(R\$)	Valor Extraordinário(R\$)	Valor Anulado (R\$)	Valor Autorizado (R\$)
449051-Obras e Instalações	99-SEM APLICAÇÃO	1801	135.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.780,00
449051-Obras e Instalações	99-SEM APLICAÇÃO	1520	420.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.945,00
449093-Indenizações e Restituições	99-SEM APLICAÇÃO	1520	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00
449052-Equipamentos e Material Permanente	99-SEM APLICAÇÃO	1211	394.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.636,00
449052-Equipamentos e Material Permanente	99-SEM APLICAÇÃO	1220	438.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.672,00
449093-Indenizações e Restituições	99-SEM APLICAÇÃO	1220	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00

Valor Empenhado Mês (R\$)	Valor Empenhado Ano (R\$)	Valor Liquidado Mês (R\$)	Valor Liquidado Ano (R\$)	Valor Pago Mês (R\$)	Valor Pago Ano (R\$)	Valor Dotação Disponível(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Fixado de Crédito Orçamentário (R\$)	166.754.475,00
Total de Crédito Suplementar(R\$):	2.795.078,12
Total de Crédito Especial(R\$):	0,00
Total de Crédito Extraordinário(R\$):	0,00
Total de Créditos Anulados(R\$):	2.481.213,12
Total de Crédito Autorizado(R\$):	166.978.332,00
Total Empenhado no Mês(R\$):	4.286.775,93
Total Empenhado no Ano(R\$):	14.440.328,37
Total Liquidado no Mês(R\$):	2.443.809,40
Total Liquidado no Ano(R\$):	9.976.341,82
Total Pago no Mês(R\$):	2.030.577,02
Total Pago no Ano(R\$):	9.353.769,66
Saldo de Dotações Orçamentárias(R\$)	152.538.003,63

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

4.2.1.3.3 – Avaliação do Grau de Transparência (Tópicos C e D)

Quadro 110: Resumo das informações concernentes ao município de Sousa (Tópicos C e D)

Informações Disponibilizadas		Informações Disponibilizadas em Tempo Real	
Receita	Despesa	Receita	Despesa
Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária	Orçamentária
Extra Orçamentária	Extra Orçamentária		Extra Orçamentária
Quadro Geral	Restos a Pagar		
	Quadro Geral		

Fonte: Elaboração própria (2019)

- As Despesas com Publicidade não apresentaram dados.
- Quantidade de informações possíveis: 8
- Quantidade de informações disponibilizadas: 7
- Quantidade de informações disponibilizadas em tempo real: 3
- Valor unitário do item avaliado positivamente (8 informações): 0,78 pontos
- Pontos possíveis: 5,47 pontos
- Valor unitário do item avaliado positivamente (7 informações): 0,68 pontos

❖ Grau de Transparência => $3 \times 0,68 = 2,04 \times 2 = 4,08$ pontos.

4.2.1.4 – Tópico E

- **Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.**

O portal eletrônico do município de Sousa disponibiliza espaço adequado ao acesso das informações concernentes às licitações públicas. Há um campo para consulta sobre o estágio atualizado dos processos licitatórios (Fase da Licitação), inclusive com a homologação dos resultados dos certames. Documentos como editais, com seus respectivos anexos, além de termos de contrato firmados pelo município podem ser acessados a partir de pesquisa em campo específico (Tipo de Documento), disponíveis para download em vários formatos. As notas de empenho emitidas pela administração, no entanto, não estão disponíveis no portal, tampouco podem ser acessadas a partir dele, mediante a indicação de endereço eletrônico específico.

Quadro 111: Página de pesquisa acerca dos processos licitatórios do município de Sousa

A imagem mostra a interface de pesquisa de licitações. No topo, há uma barra de navegação com os seguintes itens: Concorrência, Pregão, Tomada de Preços e Convite. Abaixo, o formulário de filtragem é dividido em seções:

- Filtrar por:**
 - Numero da Licitação:** Campo de texto rotulado "Número".
 - Modalidade:** Menu suspenso com "--selecione--".
 - Comissão:** Menu suspenso com "--selecione--".
 - Objeto da Licitação:** Campo de texto rotulado "Digite o objeto".
 - Órgão:** Menu suspenso com "--selecione--".
 - Ano da Abertura:** Menu suspenso com "--selecione--".
 - Tipo de Documento:** Menu suspenso com "--selecione--".
 - Fase da Licitação:** Menu suspenso com "--selecione--".
 - Tipo do Objeto da Licitação:** Menu suspenso com "--selecione--".
- Na base do formulário, há três botões: **Buscar**, **Limpar** e **Imprimir**.

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Quadro 112: Página de pesquisa acerca dos processos licitatórios do município de Sousa

Número	Modalidade	Objeto da Licitação	Tipo de Documento	Publicação	Fase da Licitação	Tipo do Objeto da Licitação
00008/2019	6-Pregão	Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para educação infantil da rede municipal de educação de Sousa/Pb.	Edital	13/02/2019	0-Aberta	1-Compras e Serviços
00012/2019	6-Pregão	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, contratação de artistas e serviços de produção pertinentes para atender ao projeto cultural Matriz das Artes com os eventos complementares: Circuito Matriz, Os Autorais, Serenata da	Aviso	11/02/2019	0-Aberta	1-Compras e Serviços
00003/2019	2-Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, Contratação de empresa especializada, para construção de um centro de reabilitação no município de Sousa/Pb	Edital	08/02/2019	0-Aberta	0-Obras e Serviços de Engenharia
00010/2019	6-Pregão	Contratação de empresa especializada para aquisição de unidades móveis de saúde, 0 km, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde Sousa/PB	Edital	06/02/2019	0-Aberta	1-Compras e Serviços

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

A partir da análise dos dados coletados, resta configurado o atendimento parcial do município de Sousa à Lei nº 12.527/2011, referente ao disposto no *Tópico E*.

4.2.1.5 – Tópico F

- **Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.**

Os cargos, empregos e funções públicas que compõem o quadro de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Sousa estão alocados basicamente em duas categorias: A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde. Nos dois casos, é possível a realização de consulta filtrada de dados, seja por nome, cargo, lotação, classe funcional (Efetivos, Comissionados, Temporários, Cedidos, Eletivos), entre outros. Os nomes dos servidores representam um link, com informações individualizadas referentes à situação funcional de cada agente público.

Quadro 113: Página de pesquisa acerca do quadro funcional do município de Sousa

Código	Nome	CPF	Cargo	Tipo Cargo	Admissão
1674	ABELARDO GOMES	***.817.884-**	APOSENTADO/INATIVO	4-Inativos	01/07/1977
304217	ABRAAO GONCALVES DA SILVA	***.070.354-**	GERENTE DE ILUMINACAO PUBLICA	1-Comissionado	01/02/2017
303710	ADALGIZA ALMEIDA PINTO	***.605.703-**	MERENDEIRA	0-Efetivo	25/03/2015

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Os dados analisados confirmam, portanto, que o município de Sousa, em relação ao *Tópico F*, está em conformidade com as exigências prescritas na Lei de Acesso à Informação.

4.2.1.6 – Tópico G

➤ Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

O Portal da Transparência do município de Sousa apresenta um espaço denominado *Perguntas Frequentes*, o qual se propõe a esclarecer as questões básicas acerca de alguns termos referentes ao orçamento público, além de ratificar o papel exercido pelo referido portal. Cada pergunta representa um link contendo a respectiva resposta.

Acerca do referido tópico, em consonância à proposta central da presente pesquisa, a qual objetiva a averiguação dos índices de transparência ativa dos municípios avaliados, não foi analisada a capacidade do município de Sousa em relação à prestação de informações mediante requerimentos por parte da sociedade (Serviço de Informações ao Cidadão-SIC), o que caracteriza a modalidade passiva de transparência pública, abordagem não contemplada neste trabalho.



Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Assim, constata-se que o município de Sousa, acerca da questão referente ao *Tópico G*, atende plenamente às exigências da Lei nº 12.527/2011.

4.2.1.7 – Tópico H

➤ **Contato da autoridade de monitoramento da implantação da política de acesso à informação.**

As pesquisas realizadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa, bem como no Portal da Transparência do município não constataram, em absoluto, o atendimento do município de Sousa ao disposto no referido tópico.

A possível ausência de regulamentação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) em âmbito municipal é a causa direta da não constituição, por parte dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades componentes da estrutura organizacional do município, de *Autoridades de Monitoramento*, encarregadas de fiscalizar e assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação na gestão pública do município de Sousa.

4.2.1.8 – Tópico I

➤ **Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.**

Nesse quesito, o Portal da Transparência do Município de Sousa, além da viabilização de formulário eletrônico para requerimentos, apresenta outros canais para acesso às informações da administração: O atendimento pessoal junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sousa, como também por telefone, através da Ouvidoria Municipal.

Quadro 115: Formulário para requerimento de informações online (via email)

Sobre o Sic

O SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa encaminhe pedidos de acesso à informação junto a Prefeitura Municipal de Sousa.

Para gerar um pedido é necessário preencher o formulário abaixo.

Nome:

CPF:

Email:

Assunto:


Mensagem:

Fonte: Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa/PB (2019)

Quadro 116: Formulário para requerimento de informações junto à Central de Atendimento ao Cidadão

Formulário para pedido de acesso à informação

Pessoa natural

 Acesso à Informação

Dados do requerente - obrigatórios

Nome: _____

CPF: _____

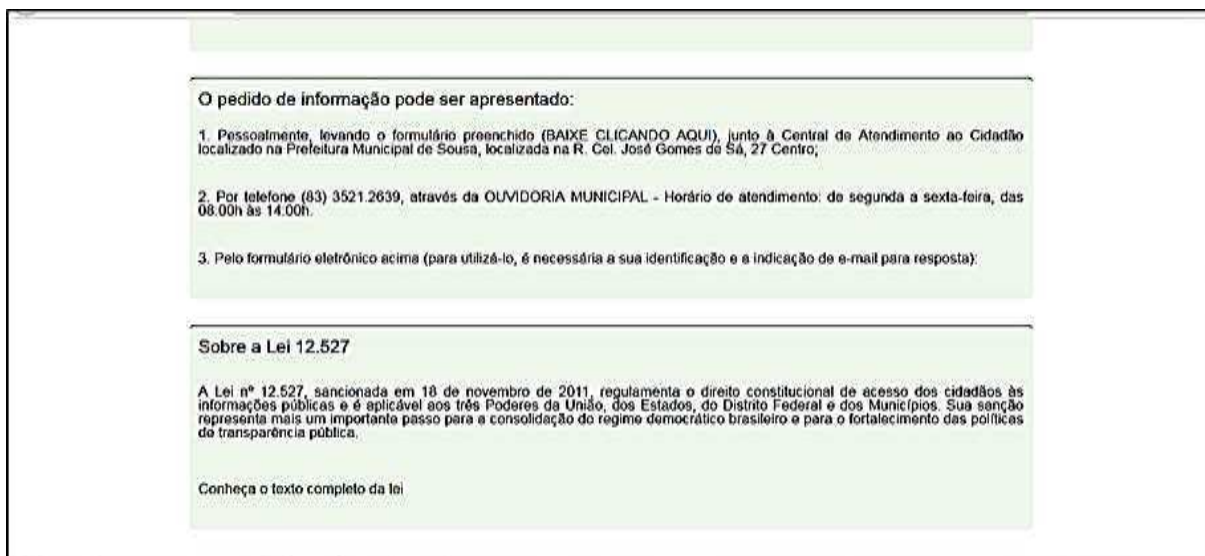
Endereço físico:

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Fonte: Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa/PB (2019)
 Quadro 117: Apresentação do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.



Fonte: Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa/PB (2019)

A partir da análise dos dados coletados é possível concluir que o município de Sousa corresponde plenamente, em relação ao referido tópico, ao disposto na Lei de Acesso à Informação.

4.2.1.9 – Tópico J

- **Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.**

O portal eletrônico do município de Sousa apresenta um nítido contraste em relação a esse tópico. Essa constatação é possível analisando-se os resultados obtidos apenas em relação às informações referentes à execução orçamentária e financeira do município (Tópicos C e D), onde é possível observar itens que disponibilizam farta apresentação de dados, inclusive possibilitando a consulta filtrada das informações, como é o caso dos dados referentes às Despesas Orçamentárias do município (ver Quadro 105).

Por outro lado, é igualmente possível constatar a existência de itens, inseridos no mesmo contexto dos dados referentes à execução orçamentária e financeira, que não apresentam ferramenta de pesquisa capaz de garantir a objetividade, transparência e clareza no acesso aos dados, senão a cabal supressão destes, como, por exemplo, as Despesas com Publicidade (ver Quadro 107). Segundo os dados analisados, é possível concluir que o município de Sousa, concernente ao referido tópico, adequa-se apenas em parte às exigências da Lei nº 12.527/2011.

4.2.1.10 – Tópico K

- **Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.**

A publicação de dados em formato fechado (não editável) contraria a Lei de Acesso à Informação. No entanto, o único formato de arquivo disponível no portal eletrônico do município de Sousa para a gravação de dados é o PDF. Portanto, o município de Sousa, no tocante à questão proposta pelo *Tópico K*, não atende às determinações da Lei de Acesso à Informação.

4.2.1.11 – Tópico L

- **Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.**

O portal eletrônico do município de Sousa, apesar de disponibilizar o salvamento das informações a partir de vários formatos eletrônicos, inclusive abertos, como TXT e CSV, o efetivo acesso às informações somente é possível pelo formato PDF, o qual não é considerado uma tecnologia aberta, estruturada e muito menos legível por máquina. Sua função é gerar documentos que serão impressos exatamente como são exibidos na tela do computador. Não se trata de uma tecnologia que tem como objetivo facilitar o acesso automatizado de sistemas externos.

Dessa forma, é possível constatar que o município de Sousa não adequa-se à Lei de Acesso à Informação, em relação aos parâmetros estabelecidos no *Tópico L*.

4.2.1.12 – Tópico M

- **Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação.**

Na apresentação dos dados, o portal eletrônico do município de Sousa limita-se à divulgação dos formatos de arquivos disponíveis para download. Alguns são formatos proprietários, fechados. Aliás, dos quatro formatos disponíveis (PDF, XLS, TXT e CSV), o salvamento das informações somente é possível mediante um formato proprietário, o PDF, o que contraria as determinações da Lei de Acesso à Informação.

O município de Sousa, portanto, em relação aos parâmetros referentes ao *Tópico M*, não atende ao disposto na Lei nº 12.527/2011.

4.2.1.13 – Tópico N

➤ **Garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso.**

A rigor, não há possibilidade de se aferir a autenticidade dos dados apresentados, uma vez que cabe aos órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB) e o Tribunal de Contas da União (TCU), em deliberação posterior ao exercício financeiro corrente, julgamento acerca da legitimidade das informações prestadas pelo município.

No entanto, como já mencionado acima, em alguns casos a integridade das informações é prejudicada, dentre outros pontos, na descrição de alguns órgãos componentes da estrutura organizacional do município de Sousa. Há sonegação de informações, seja quanto à identidade do ocupante do cargo, endereço e telefone do órgão (ver quadro 99), relatórios de resultado e impacto das ações administrativas (ver quadro 101), dentre outras.

Logo, concernente ao *Tópico N*, o município de Sousa adequa-se apenas parcialmente aos parâmetros estabelecidos na Lei de Acesso à Informação.

4.2.1.14 – Tópico O

➤ **Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.**

Não há qualquer menção a políticas de acessibilidade, seja no próprio *site* da Prefeitura de Sousa, seja no Portal da Transparência do município, tampouco no endereço eletrônico da empresa de tecnologia desenvolvida do mesmo (PublicSoft). Constatou-se, assim, o não atendimento do município às determinações da Lei 12.527/2011, concernente ao disposto no *Tópico O*.

4.2.1.15 – Tópico P

➤ **Resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.**

As consultas efetuadas junto ao portal eletrônico do município de Sousa, bem como ao seu Portal da Transparência, não constatarem quaisquer informações referentes a inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas ou informações dessa natureza concernentes a exercícios financeiros anteriores, razão pela qual o município de Sousa, em relação ao disposto no referido tópico, não adequa-se às determinações da Lei de Acesso à Informação.

4.2.1.16 – Avaliação do Grau de Transparência

Quadro 118: Resumo das informações concernentes ao município de Sousa/PB

TÓPICOS ATENDIDOS	TÓPICOS PARCIALMENTE ATENDIDOS	TÓPICOS NÃO ATENDIDOS
F	A	H
G	B	K
I	C	L
	D	M
	E	O
	J	P
	N	

Fonte: Elaboração própria (2019)

- Pontuação dos Tópicos C e D = 4,08 pontos

- Quantidade de Tópicos atendidos = 3 (3 x 6,25 = 18,75)

- Quantidade de Tópicos parcialmente atendidos = 7 (7 x 3,125 = 21,88)

- Quantidade de Tópicos não atendidos = 6 (6 x 0 = 0)

❖ Grau de Transparência = 21,88 + 18,75 + 4,08 = **44,71 %**

4.3- AVALIAÇÃO GERAL DO GRAU DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

Tabela 4: Índices de transparência ativa dos municípios da Região Metropolitana de Sousa/PB

	MUNICÍPIO	GRAU DE TRANSPARÊNCIA
1°	São Francisco	68,76%
2°	Sousa	44,71%
3°	Aparecida Santa Cruz São José da Lagoa Tapada	55,52%
6°	Vieirópolis	32,82%
7°	Lastro Marizópolis Nazarezinho	28,14%

Fonte: Elaboração própria (2019)

Com base nos dados coletados, analisando-se, no geral, as duas categorias de municípios, constatou-se que a Prefeitura Municipal de São Francisco foi a que apresentou os melhores resultados, no que se refere à transparência da gestão pública, com um percentual de prestação de informações disponibilizadas de maneira ativa de 68,76%. O município possui maior número de ferramentas voltadas à divulgação de informações públicas, demonstrando maior celeridade e eficiência no atendimento ao cidadão.

Por outro lado, a pesquisa apontou que os municípios de Lastro, Marizópolis e Nazarezinho foram os que apresentaram os piores índices de transparência das informações públicas, atingindo apenas insignificantes 28,14% de ajustamento às exigências legais.

Entretanto, a pesquisa apresenta resultados notoriamente semelhantes quando se efetua a comparação entre as médias atribuídas a cada categoria de municípios e, da mesma forma, entre estas e a média geral. O índice de transparência entre os municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes apresenta média de 44,07%. Enquanto que, em relação à segunda categoria de municípios, isto é, com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes, a média é de 44,71%. A média geral do índice de transparência, englobando as duas categorias de municípios, é 44,14%, o que demonstra que os municípios avaliados, no geral, não atendem sequer metade das normas legais referentes à transparência dos atos administrativos, o que, sem dúvida, representa fator incompatível às boas práticas de governança adotadas pela moderna administração pública.

Analisando-se os resultados da presente pesquisa em comparação com os resultados observados em estudos correlatos acerca do tema proposto, conclui-se pela persistência de

alguns índices, indicando certa semelhança entre ambos. Tomando-se como exemplo o estudo desenvolvido por Rossini e Madruga (2013), o qual propôs-se à avaliação da temática da transparência ativa da gestão pública na Microrregião Geográfica de Santa Maria (Rio Grande do Sul), constatou-se que apenas 2 dos 13 municípios pesquisados apresentaram adequada regularidade no tocante à divulgação dos dados e informações em portais eletrônicos.

5 - CONCLUSÃO

A partir do desenvolvimento do conceito de governança pública, bem como da definição do termo *transparência ativa* apresentada, infere-se que a *accountability* governamental concretiza-se mediante a divulgação de informações claras e tempestivas concernentes à produção referente ao desempenho da gestão pública, bem como suas implicações para a sociedade.

A transparência deve ser reconhecida e consolidada como política pública, mediante a qual se materializa a convergência entre a ética e a política, compreendendo como seus princípios estimáveis a probidade, a eficiência e a efetividade. O desenvolvimento de uma cultura de transparência dos atos administrativos representa o grande desafio proposto à administração pública municipal, temática reguladora da presente pesquisa.

Neste estudo buscou-se compreender, à luz do problema de pesquisa levantado, consoante às boas práticas de governança pública, o nível de transparência das informações acerca da gestão pública, disponibilizadas de maneira ativa nos portais eletrônicos dos 9 municípios que compreendem a Região Metropolitana de Sousa/PB, segundo a legislação específica pertinente a cada categoria de municípios. Os municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes foram avaliados segundo as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência). Enquanto que, o nível de transparência dos municípios com população superior a 10.000 (dez mil) habitantes foi analisado levando-se em consideração a adequação às normas constantes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

A princípio, é válido ressaltar a relevância do fato de todos os municípios analisados possuírem um portal na internet, de acesso público e, mais especificamente, um Portal da Transparência, onde são divulgadas informações essencialmente de interesse público, como as referentes à receita e à despesa públicas, viabilizando-se, dessa forma, aos seus munícipes e à sociedade como um todo a real possibilidade de acompanhamento, fiscalização e controle da gestão pública municipal.

Entretanto, verificou-se que nem todas as informações que se julgam úteis para o acompanhamento da população são disponibilizadas e, em muitos casos, as informações prestadas são incompletas, defasadas, ou em linguagem predominantemente técnica.

O município de São Francisco, apesar de constatado pela pesquisa como o mais transparente, ocupando a primeira posição em um universo de 9 municípios que compreendem a Região Metropolitana de Sousa, apresenta, no entanto, percentual

considerado mediano (68,76%), visto representar apenas pouco mais de dois terços do padrão de adequação ideal à lei.

No que se refere aos municípios de Lastro, Marizópolis e Nazarezinho, apontados pela pesquisa como representantes de modestíssimos 28,14% de conformidade à legislação pertinente acerca da prestação ativa das informações de interesse público, praticamente inviabilizam ao cidadão, dada a quantidade irrelevante de informações disponibilizadas, o direito ao legítimo exercício do controle social.

A partir da constatação da inexistência de um modelo padrão, uniforme, para a disponibilização, por parte dos municípios avaliados, das informações de interesse da sociedade, dado o fato de que cada ente possui uma maneira de apresentar seus dados, contemplando sistemas de informação abrangendo diversificadas abordagens acerca da disponibilização dos dados contábeis e financeiros, recomenda-se, pelo viés legislativo ou por órgão de controle externo, a promulgação, respectivamente, de norma legal ou resolução específica no sentido de instituir máxima padronização quanto à divulgação dessas informações, consoante um modelo capaz de reunir, de maneira clara e esquematizada, todas as diretrizes constantes da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência Pública), assim como da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e legislação pertinente.

Outra questão a ser considerada refere-se à possibilidade de os órgãos públicos disponibilizarem suas informações meramente com o propósito de cumprir as determinações legais, não atentando ao aspecto qualitativo dessas publicações. A comunicação deve ocorrer de maneira clara e precisa, expressando seu real sentido; sem espaço à dubiedade de interpretação. Ao mesmo tempo, torna-se igualmente imprescindível que as instituições públicas estejam engajadas no propósito de assegurar que a divulgação das informações possa ocorrer da forma mais didática possível, no sentido de garantir acessibilidade a um maior número cidadãos, promovendo, assim, a real democratização das informações de interesse público e que, de fato, constituam instrumento capaz de fomentar na sociedade o acompanhamento, a fiscalização e o controle da administração pública.

As proposituras de normas legais específicas com determinações expressas aos órgãos governamentais acerca da transparência dos atos da gestão pública representam, sem dúvida, avanços significativos celebráveis, visto representarem progressos relevantes no tocante à absorção, pela administração pública, das boas práticas de governança. No entanto, sendo, ainda, notoriamente tímida a participação da sociedade diante dessa questão, recomenda-se aos órgãos públicos, mais especificamente aos municípios avaliados, a criação e

aperfeiçoamento permanente de mecanismos e instrumentos que possibilitem às pessoas interessadas a correta assimilação do teor da informação pública, com finalidade de não apenas compreendê-la, mas, principalmente, de acerca dela opinar, arguir e apresentar sugestões.

Sugere-se, portanto, aos municípios avaliados, a criação e/ou intensificação de políticas de inclusão participativa, desde a elaboração, publicação e distribuição de cartilhas com linguagem acessível aos interessados, versando sobre os principais conceitos da legislação acerca da transparência na administração pública, passando pela criação e/ou ampliação de canais de recebimento de críticas e sugestões sobre seus respectivos *Portais da Transparência*, até a realização de assembleias populares para a discussão do orçamento público em conjunto com todos os setores da sociedade. Sugere-se, por fim, que estudos futuros proponham-se ao aprofundamento da temática proposta, visando averiguar não apenas o cumprimento das diretrizes legais por parte dos órgãos públicos, como também a efetiva participação popular no direcionamento das decisões do Estado.

Independentemente do índice de transparência observado em um aparelho público, o acesso à informação pública representa, enquanto mecanismo fundamental na promoção do legítimo exercício do controle social, um dos alicerces básicos da moderna administração pública. A transparência introduz certo aprimoramento às relações entre governo e sociedade, desfazendo condutas viciosas inerentes à máquina pública, instrumentalizando, assim, a legalidade, a moralidade, e a ética enquanto princípios essenciais em um regime democrático.

Neste sentido, é possível concluir que as boas práticas de governança têm muito a contribuir com a administração pública, uma vez que estão fundamentadas em princípios como legalidade, transparência, controle, equidade e prestação de contas. A implementação dos princípios de governança na esfera estatal ainda é um grande desafio para a administração pública, dado o fato de ser esta essencialmente complexa e burocrática. Contudo, é possível perceber, no geral, ainda que timidamente, certa disposição dos gestores públicos no aperfeiçoamento da máquina administrativa, no sentido de a esta conferir mais celeridade, transparência e qualidade nos serviços prestados aos cidadãos.

Entretanto, o propósito da transparência na administração pública não compreende apenas o aperfeiçoamento democrático do Estado, mas, especialmente, em assegurar aos cidadãos os seus direitos, neles restaurando a confiança no poder público, mediante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com participação efetiva da sociedade nas decisões administrativas.

É necessário enfatizar que as conclusões referentes a presente pesquisa são restritas ao conjunto de municípios e ao período analisado. Sugere-se, portanto, que estudos futuros adotem perspectiva longitudinal, possibilitando a extensão e ampliação do objeto de estudo, abrangendo, por exemplo, outros municípios, pertencentes a outras regiões do país, inclusive efetuando comparações entre eles. Recomenda-se, ainda, que sejam agregados diferentes indicadores ao modelo de investigação proposto, a fim de que sejam aprimorados os esforços na tentativa de aferição do grau de transparência da gestão pública em meios eletrônicos.

Por fim, dada à relevância do tema, torna-se oportuno ressaltar que o presente trabalho em nenhum momento intencionou o seu esgotamento. A diversidade de conceitos acerca do termo *governança* insere algumas variáveis a respeito de sob quais princípios está, de fato, fundamentado, com isso ampliando a discussão acerca da real viabilidade de aplicação destes à administração pública. Ao contrário disso, a pesquisa propôs-se à ênfase de algumas questões capazes de fomentar o advento de novos estudos acerca da temática proposta.

Não obstante suas limitações, esta pesquisa visa contribuir, ainda que modestamente, para o esquadramento das discussões acerca dos potenciais benefícios oriundos da incorporação, à gestão pública, das boas práticas de governança, a partir da consolidação de uma conduta estatal proativa na promoção de uma cultura plena de transparência das ações governamentais e, assim, poder colaborar de alguma forma na construção de um modelo-padrão de governança pública adaptável e efetivamente aplicável a todas as esferas de poder do Estado.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, et. al. Um estudo sob a óptica da Teoria do Agenciamento sobre a accountability e a relação Estado-Sociedade. In: 7º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2007, São Paulo. Anais..., FEA/USP, 2007.

ALVES, L. E. S. Governança e cidadania empresarial. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 41, n. 4, p. 78-86, Out./Dez. 2001.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. Governança corporativa: Fundamentos, desenvolvimento e tendências. 6. ed. São Paulo, SP: Editora Atlas, 2012.

APARECIDA. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <http://aparecida.pb.gov.br/portal-da-transparencia.html> >. Acesso em: Fev. 2019.

BAIRRAL, Maria Amália da Costa; SILVA, Adolfo Henrique Coutinho; ALVES, Francisco José dos Santos. Transparência no setor público: Uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.3, n. 49, p. 643-675, maio/jun. 2015.

BARRET, Pat. Achieving better practice corporate governance in the public sector. Austrália: 2002. Disponível em: < http://www.anao.gov.au/uploads/documents/Achieving_Better_Practice_Corporate_Governance_in_the_Public_Sector1.pdf >. Acesso em: 17 Set. 2018.

BELLVER, A.; KAUFMANN, D. Transparenting transparency: initial empirics and policy applications. The World Bank, 2005.

BHATTA, G. Post-NPM themes in public sector governance. Working Paper, Wellington, n. 17, set. 2003.

BOGONI, Nadia Mar et al. Proposta de um modelo de relatório de administração para o setor público baseado no Parecer de Orientação no 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários: um instrumento de governança corporativa para a administração pública. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, v. 1, n. 44, p. 119-142, jan./fev. 2010.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de governança pública. Revista eletrônica sobre a reforma do Estado, Salvador, n.10, Jun./Ago. 2007. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-10-JUNHO-2007BRESSER20PEREIRA.pdf>>. Acesso em: 14 Out. 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Os primeiros passos da reforma gerencial do Estado de 1995. Revista eletrônica sobre a reforma do Estado, Salvador, n. 16, out./dez. 2008. Disponível em: < <http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-16-DEZEMBRO-2008-LUIZ20CARLOS20BRESSER.pdf> >. Acesso em: 21 Out. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. 49. ed. Brasília, 2016.

_____. Decreto nº 7.185, de 27 de Maio de 2010. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm>. Acesso em: 19 Set. 2018.

_____. Decreto nº 7.724, de 16 de Maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm >. Acesso em: 28 Out. 2018.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/Leis/L4320.htm> >. Acesso em: Mar. 2019.

_____. Lei Complementar n. 101, de 4 de Maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências. Disponível em: < www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm >. Acesso em: 22 Set. 2018.

_____. Lei Complementar n. 131, de 27 de Maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm >. Acesso em: 30 Set. 2018.

_____. Lei n. 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm >. Acesso em: 02 Out. 2018.

_____. Tribunal de Contas da União. Governança Pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria. Brasília: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

BUTLER, B. Corporate governance in the public sector. Annual Public Sector Symposium, Queensland, v. 4, n. 16, p. 11-26, June 2004.

CARNEIRO, Margareth F. Santos. Gestão Pública: O papel do planejamento estratégico, gerenciamento de portfólio, programas e projetos e dos escritórios de projetos na modernização da Gestão Pública. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Brasport, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração geral e pública. 2. ed. ver. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

Controladoria - Geral da União. Acesso à informação pública: uma introdução à lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Cartilha editada pela CGU. Brasília, 2011. Disponível em: < <http://www.acessoainformacao.gov.br/central-deconteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf> >. Acesso em: 11 Out. 2018.

COSTA, F. L. Brasil: 200 anos de Estado, 200 anos de administração pública, 200 anos de reformas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 42, n. 5, p. 829-874, Set./Out. 2008.

CRUZ, C. F. Transparência da gestão pública municipal: referenciais teóricos e a situação dos grandes municípios brasileiros. 2010. 140 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

CRUZ, C.F.; SILVA, L.M.; SANTOS, R. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado do Rio de Janeiro. In: Encontro de Administração da Informação, II, Recife, 2009. Anais... Anpad, 2009.

_____. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. Contabilidade, Gestão e Governança. Brasília, v. 12, n. 3, p-102-115, 2009.

CRUZ, C. F.; FERREIRA, A. C. S.; SILVA, L. M.; MACEDO, M. A. da S. Um Estudo Empírico sobre a Transparência da Gestão Pública dos Grandes Municípios Brasileiros. In: Anais... EnAPG 2010. Vitória – ES, 2010. Anais... EnAPG 2010.

DEMO, Pedro. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: < <http://www.abntouvancouver.com.br/2013/pedro-demo-e-metodologia-cientifica.html> >. Acesso em: 22 Out. 2018.

DE BENEDICTO, Samuel Carvalho et al. Governança corporativa: uma análise da aplicabilidade dos seus conceitos na administração pública. Organizações Rurais & Agroindustriais. Lavras, v. 15, n. 2, p.286-300, 2013.

DE BENEDICTO, S. C.; RODRIGUES, A. C.; ABBUD, E. L. Governança corporativa: uma análise da sua aplicabilidade no setor público. In: Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 28., 2008, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: ENEGEP, 2008. 1 CD-ROM.

EDWARDS, Meredith. Public sector governance – future issues for Australia. Journal of Public Administration, v.61, n.2, Jun/2002.

EDWARDS, Meredith; HALLIGAN, John; HARRIGAN, Bryan; NICOLL, Geoffrey (2012). Public Sector Governance in Australia. Canberra: ANU e Press.

FERREIRA, G. J. B. C. Governança Corporativa aplicada ao Setor Público: O Controle Interno como um dos núcleos de implementação. Revista Controle, Fortaleza, v. 14, n. 1, p. 39-73, Jun. 2016.

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos. Transparência e controle social na administração pública. Revista Temas de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 98-117, 2013. ISSN 1982-4637. Disponível em: < <https://www.fclar.unesp.br/Home/Departamentos/AdministracaoPublica/RevistaTemasdeAdministracaoPublica/vanuza-da-silva-figueiredo.pdf> > . Acesso em: 13 Out. 2018.

FILHO, Geraldo Alemandro Leite; COLARES, André Felipe Vieira; ANDRADE, Izabela Cristina Fonseca. Transparência da Gestão Fiscal Pública: Um Estudo a partir dos Portais Eletrônicos dos maiores Municípios do Estado de Minas Gerais. Revista Contabilidade Vista & Revista, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, 114 Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p. 114-136, maio/ago., 2015.

FONSECA, João José Saraiva da. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UECE, 2002. Apostila.

FONTES FILHO, J. R. Governança organizacional aplicada ao setor público. In: Congreso Internacional del CAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, 8., 2003, Panamá. Anais... Panamá, 28-31, Out. 2003.

FOX, J. Government transparency and policymaking. Public choice, v. 131, n. 1, p. 23-44, Apr. 2007.

FRANCO, L. M. G.; REZENDE, D. A.; FIGUEIREDO, F. de C., NASCIMENTO, C. do. Transparência na Divulgação da Contabilidade Pública Municipal Paranaense no Ambiente da Internet. In: Anais... XXXVI Enanpad. 2012. Rio de Janeiro. 2012.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4^o ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: < <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf> > . Acesso em: 23 Out. 2018.
GONZALEZ, R. Governança e comunicação na responsabilidade social empresarial. Relações com Investidores, Rio de Janeiro, n. 73, p. 16-17, mar. 2004.

GUADAGNIN, Ananda. A Transparência na Gestão Pública: Uma análise da sua concretização em Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo. 2011. 20 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis), Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

GUEDES, José Rildo de Medeiros. “Parte B: A LRF – Comentários Específicos”. In: Comentários à lei de responsabilidade fiscal. Rio de Janeiro: IBAM, 2001. 140 p. (Lei de Responsabilidade fiscal. Cadernos IBAM, 1), p.21-78.

HARRISON, James J.H. Corporate governance in the NHS – an assessment of boardroom practice. Corporate Governance, v.3, n.3, 07/1998.

HEALD, D. Fiscal Transparency: Concepts, Measurement and UK Practice. Public Administration, Malden, v. 81, n. 4, p. 723-759, 2003.

HOLZER, M.; KIM, S. Digital Governance in Municipalities Worldwide (2005). Division for Public Administration and Development Management Department of Economic and Social Affairs, United Nations. 2005.

ICERMAN, R.C.; SINASON, D.H. Government accountability to the public: the dynamics of accountability in the U.S. Public Fund Digest, v. VII, n. 1, p. 64-80, 1996.

IFAC - INTERNACIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTES. Study 13 – governance in the public sector. 2001. Disponível em: < <http://www.ifac.org/publications-resources/study-13-governance-public-sector> > . Acesso em: 09 Out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5. ed. São Paulo. IBGC, 2015.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

JONES, Ian; Understanding how issues in Corporate Governance develop: Cabdury Report to higgs review. ESCR Centre for Business Research, University of Cambridge, Working Paper n. 277. Cambridge, UK, 2003.

JÚNIOR, Ricardo Piazero Gonçalves; ROSA, Fabrícia Silva da. Transparência da Gestão Pública Municipal: Um Estudo a Partir do Portal Eletrônico do Município de Palmas/TO. In: 1º Congresso de Iniciação Científica em Contabilidade da UFRGS. Porto Alegre. Anais. 2016.

JUNIOR, J. J. B. de S.; LIBONATI, J.J.; VASCONCELOS, M. T. de C.; SLOMSKI, V. Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos estados e do distrito federal do Brasil. *REPeC - Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, Brasília, v. 3, n. 3, art. 4, p. 62-84, Set./Dez. 2009.

JUSTICE, J.B.; MELITSKI, J.; SMITH, D.L. E-Government as an instrument of fiscal accountability and responsiveness: do the best practitioners employ the best practices? *The American Review of Public Administration*, v. 36, n. 3, Sept. 2006.

KICKERT, Walter J.M. Public governance in the Netherlands; in the alternative to angloamerican “managerialism”. *Public Administration*, v.75, p. 731-752, 1997.

KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, Mercado e Sociedade?. *RAP - Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, p. 479-499, Mai/Jun 2006.

LAMBRANHO, Lúcio. Governo define tempo real para Lei da Transparência. Disponível em: < <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/governo-define-tempo-real-para-lei-da-transparencia/> >. Acesso em: 02 Fev. 2019.

LASTRO. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <http://www.lastro.pb.gov.br/site/transpar%C3%A4nciap%C3%BAblica/transpar%C3%A4ncia-da-cidade-de-lastro.html> >. Acesso em: Fev. 2019.

LEAL, Ricardo Pereira; FERREIRA, Vicente Antonio de Castro; SILVA, André Luiz Carvalhal da. Governança Corporativa no Brasil e no Mundo. Rio de Janeiro: E-papers, 2000.

MACHADO, Débora Gomes; FERNANDES, Francisco Carlos; BIANCHI, Márcia. Teoria da Agência e Governança Corporativa: Reflexão acerca da Subordinação da Contabilidade à Administração. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, v.4, n.10, p. 39-55, 2016.

MAFFINI, Rafael Da Cás. O Direito Administrativo nos Quinze Anos da Constituição Federal. *Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado*, Salvador, n. 5, março/abril/maio, 2006. Disponível em: < <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica> >. Acesso em: 17 Out. 2018.

MARIZÓPOLIS. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://www.marizopolis.pb.gov.br/portal-da-transparencia.html> >. Acesso em: Fev. 2019.

MARQUES, Maria da Conceição da Costa. Aplicação dos Princípios da Governança Corporativa ao Setor Público. Revista de Administração Contemporânea, Curitiba, v.11, n.2, p. 11-26, Abr/Jun 2007.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Transparência Administrativa: publicidade, motivação e participação popular. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATIAS-PEREIRA, J. Administração pública comparada. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 42, n.1, p. 61-82, Jan./Fev. 2008. Governança no setor público. São Paulo: Atlas, 2010b.

MCKINSEY COMPANY. Panorama de governança corporativa no Brasil. São Paulo: IBGC, 2001.

MELLO, Gilmar Ribeiro de. Governança corporativa no setor público federal brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: < <https://www.ibgc.org.br/biblioteca/4072/Governanca-corporativa-no-setor-publico-federal-brasileiro> >. Acesso em: 29 Set. 2018.

MELLO, G. R.; SLOMSKI, V. Índice de governança eletrônica dos estados brasileiros (2009): no âmbito do poder executivo. JISTEM – Journal of Information Systems and Technology Management, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 375-408, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOTA, Hugo. "O que é região metropolitana?"; Brasil Escola. Disponível em < <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-regiao-metropolitana.htm> >. Acesso em: 01 Nov. 2018.

NARDES, J. A. R.; ALTOUNIAN, C. S.; VIEIRA, L. A. G. Governança Pública: o desafio do Brasil. 2. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2016. 482 p.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. Gestão Pública. 2. ed. São Paulo, SP: Editora Saraiva, 2010.

NASCIMENTO, Auster Moreira; BIANCHI, Márcia. Um estudo sobre o papel da controladoria no processo de redução de conflitos de agência e de governança corporativa. In: V Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo. Anais. 2005.

NAZAREZINHO. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://www.nazarezinho.pb.gov.br/http://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/> >. Acesso em: Fev. 2019.

OLIVEIRA, D. P. R. Governança corporativa na prática: integrando acionistas, conselho de administração e diretoria executiva na geração de resultados. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD), OECD. Principles of corporate governance – 2004. Disponível em : < <http://www.oecd.org/dataoecd/32/18/31557724.pdf> >. Acesso em: 22 Out. 2018.

PAIVA, C.P.R.; ZUCCOLOTTO, R. Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público. In: ENCONTRO DA ANPAD, XXXIII, São Paulo, 2009. Anais... Anpad, 2009.

PARAÍBA. Lei Complementar nº 117, de 21 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Sousa – RMS. Diário Oficial do Estado da Paraíba, nº 15.143, João Pessoa – PB, 22 de Janeiro de 2013. Disponível em: < <http://static.paraiba.pb.gov.br/2013/01/Di%C3%A1rio-Oficial-22-01-2013.pdf> >. Acesso em: 28 Out. 2018.

PAULA, A. P. P. de. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 45, n. 1, p. 36-49, Jan./Mar. 2005b.

_____. Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea. São Paulo: FGV, 2005a.

PÉREZ, C. C.; BOLÍVAR, M.P.R.; HERNÁNDEZ, A. M. L. e-Government process and incentives for online public financial information. Online Information Review, Bradford, v. 32, n. 3, p. 379-400, 2008.

PINHO, J. A. G. Accountability em portais estaduais e municipais no Brasil: realidades distantes das promessas. In Anais ... Encontro de Administração Pública e Governança - EnAPG. São Paulo, SP, Brasil, 2006.

PIRES, V.; TIBALI, L. R.; SOUZA, M. C. Transparência orçamentária municipal via web (TOM Web) após a Lei Complementar 131/09: os casos da Região Administrativa Central do Estado de São Paulo – 2010. Anais... Encontro de Administração Pública e Governança - EnAPG, 2010. Vitória, 2010.

PIRES et. al. Transparência da Gestão Pública Municipal: Um Estudo dos Municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo. Revista Estudos do CEPE, Santa Cruz do Sul, n. 38, p.131-160, Jul./Dez. 2013.

PLATT NETO, O.A. et al. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 75-94, Jan./Mar. 2007.

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E A UNESCO. Política brasileira de acesso a informações públicas: garantia democrática do direito à informação, transparência e participação cidadã. Brasília, DF, Abr. 2010. Disponível em: < <http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/acesso-informacaobrasil/projeto-cgu-unesco/Projeto-de-Cooperacao-Tecnica-entre-o-Governo-Brasileiro-e-UNESCO.pdf> >. Acesso em: 26 Out. 2018.

PRUX, P. R. Transparência e participação popular nas audiências públicas sobre elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA no Rio Grande do Sul de 2007 a 2010. 2011. 63 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública), Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria.

RAUPP, F.M.; PINHO, J.A.G. Construindo a accountability em portais eletrônicos de câmaras municipais: Um estudo de caso em Santa Catarina. Cadernos EBAPE.BR, v. 9, n. 1, RT. 7, P. 116-138, 2011.

ROCHA, A. C. Accountability na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens. Contabilidade, Gestão e Governança, Brasília, v. 14, n. 2, p. 82-97, Mai./Ago. 2011.

ROCHA, Irani, et al. Análise da produção científica sobre teoria da agência e assimetria da informação. REGE-Revista de Gestão. v. 19, n. 2, p. 329-342, 2012.

ROSSETTI, J. P.; ANDRADE, A. Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ROSSINI, Cristiane Camillo Rossini; MADRUGA, Lúcia Rejane da Rosa Gama. Uma análise sobre a Transparência da Gestão Pública na Microrregião Geográfica de Santa Maria. 2013. 22 f. Artigo (Especialização em Gestão Pública Municipal), Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, EaD, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antônio Gomes. Transparência na Administração Pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da Região Metropolitana de Salvador. Revista de Contabilidade da UFBA. v. 1, n. 1, p. 48-61, Set./Dez. 2007.

SALLES, H.M. Gestão democrática e participativa. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC. Brasília: CAPES: UAB, 2010.

SANT'ANA, N. L. S. et al. Concentração de propriedade e desempenho: um estudo nas empresas brasileiras de capital aberto do setor de energia elétrica. Gestão & Produção, São Carlos, v. 23, n. 4, p. 718-732, 2016.

SANTA CRUZ. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <http://santacruz.pb.gov.br/portal-da-transparencia.html> >. Acesso em: Fev. 2019.

SÃO FRANCISCO. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://www.saofrancisco.pb.gov.br/portal-da-transparencia.html> >. Acesso em: Fev. 2019.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <http://saojoselt.pb.gov.br/assuntos/portal-da-transparencia> >. Acesso em: Fev. 2019.

SANTOS, José Luiz Lins dos. Transparência Regulatória e Controle Social. Experiências Exitosas em Regulação na América Latina e Caribe. Presidência da República, Brasília, 2012.

SANTOS, M. J.; CARNIELLO, M. C.; OLIVEIRA, E. A. A. Q. Comunicação digital na gestão pública dos municípios da RMVP: acesso à informação, transparência e mecanismos de participação. Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, Blumenau, v. 1, n. 1, p. 167-184, Outono de 2013.

SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da Administração pública. Revista de Administração Pública, v. 43, n. 2, p. 347-369, 2009. Disponível em: < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6691/5274> >. Acesso em: 13 Out. 2018.

SILVA, Carlos Roberto Almeida da. Princípio da transparência na Administração Pública. Disponível em: < <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica> >. Acesso em: 15 Out. 2018.

SILVA, Edson Cordeiro. Governança corporativa nas empresas: guia prático de orientação para acionistas, investidores, conselheiros de administração, executivos, gestores, analistas de mercado e pesquisadores. 2. ed. São Paulo, SP: Editora Atlas, 2010.

SILVA, Jérsica Evangelista. Transparência da Gestão Pública com Base na LRF: Estudo nos Municípios do RN com população superior a 50 mil habitantes. 2013. 77 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.
SILVA, L.M. Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Dina Carla Vasconcelos Sena da; VACOVSKI, Eduardo. A Transparência na Administração Pública como Instrumento facilitador para o Controle Social. Revista Caderno Gestão Pública. v. 7, n. 4, p. 67-86, 2015. Disponível em: < <https://www.uninter.com/cadernosuninter/index.php/gestao-publica/article/view/592> >. Acesso em: 19 Out. 2018.

SLOMSKI, Valmor. Controladoria e Governança na Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2005.

SLOMSKI, Valmor, et al. Governança Corporativa e Governança na Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2008.

SOUSA. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://www.sousa.pb.gov.br/cont.php?pagina=transparencia> >. Acesso em: Fev. 2019.

STIGLITZ, J.E. On liberty, the right to know and public disclosure: the role of transparency in public life. Oxford Amnesty Lecture, 1999.

STYLES, A. K; TENNYSON, M. The accessibility of financial reporting of U.S. municipalities on the Internet. Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management, Florida, v. 19, n. 1, p. 56-92, Spring, 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 5.ed.São Paulo: Atlas, 2004.

VIANA, Evandro. A Governança corporativa no setor público municipal: Um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais. 2010. 121 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Curso de Pós-Graduação em Contabilidade. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto.

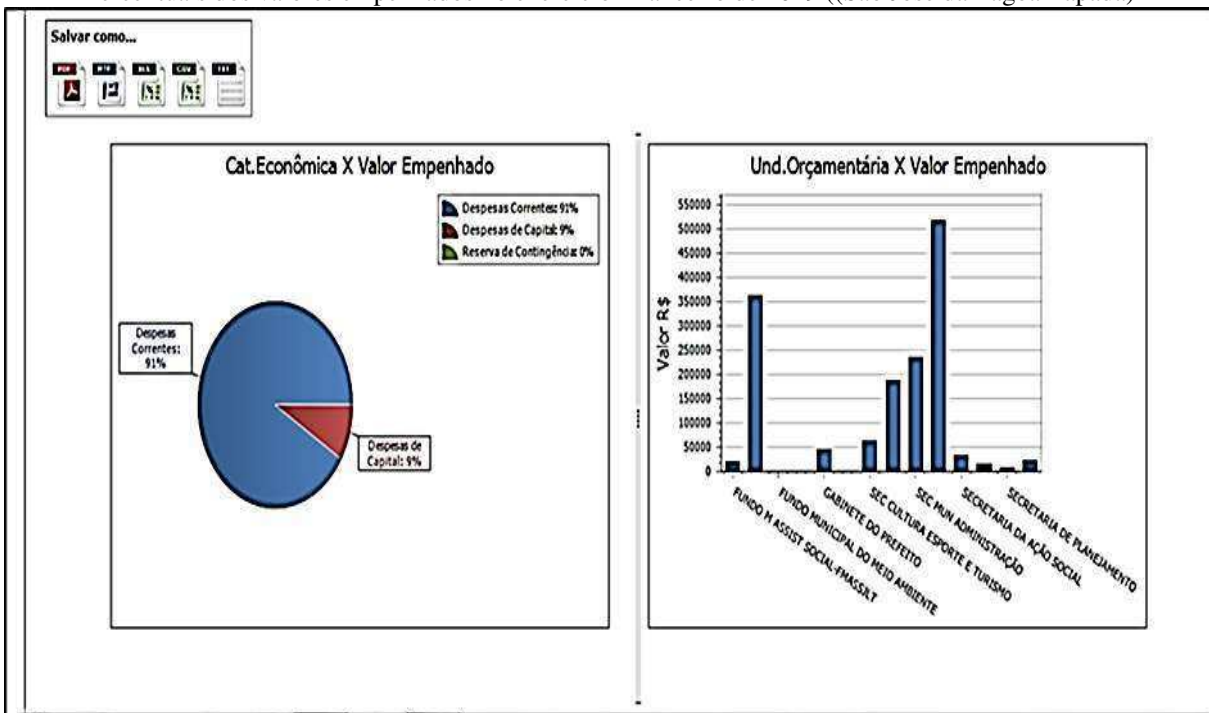
VIEIRÓPOLIS. Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://www.vieiropolis.pb.gov.br/portal-da-transparencia.html?view=default> >. Acesso em: Fev. 2019.

ZANELLA, L. C. H. Metodologia de estudo e de pesquisa em administração. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2009.

ANEXO B

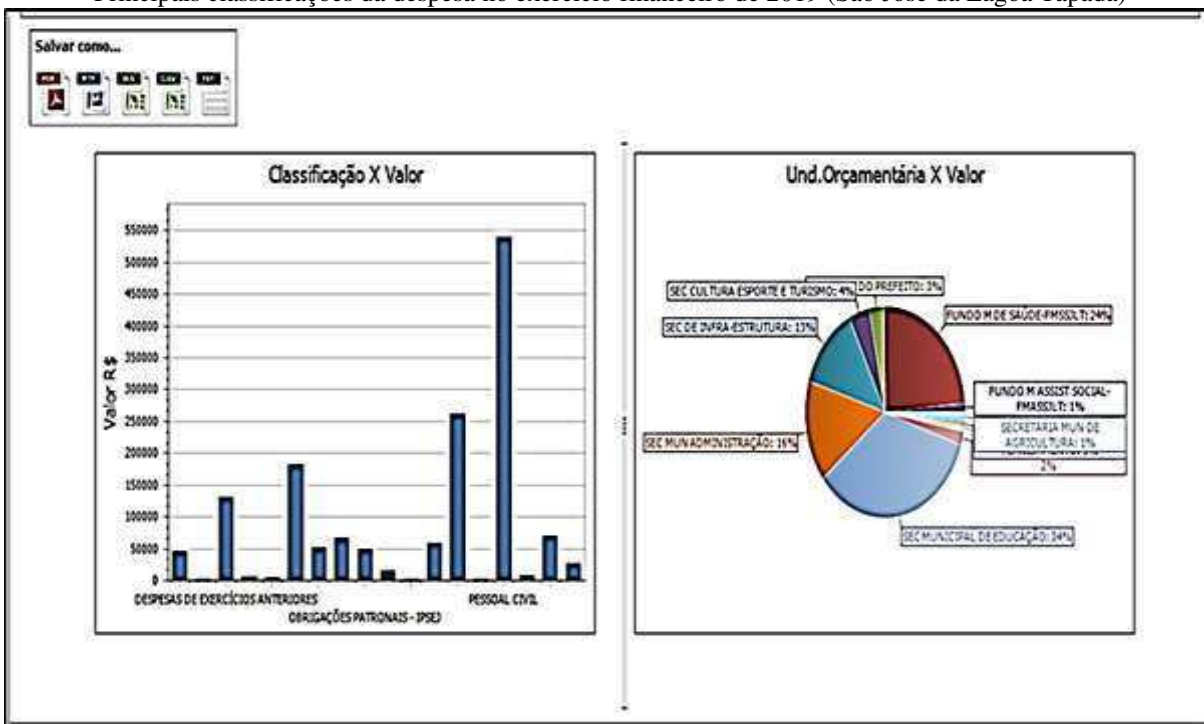
Representação da execução orçamentária e financeira do município de São José da Lagoa Tapada

Percentuais dos valores empenhados no exercício financeiro de 2019 ((São José da Lagoa Tapada)



Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

Principais classificações da despesa no exercício financeiro de 2019 (São José da Lagoa Tapada)

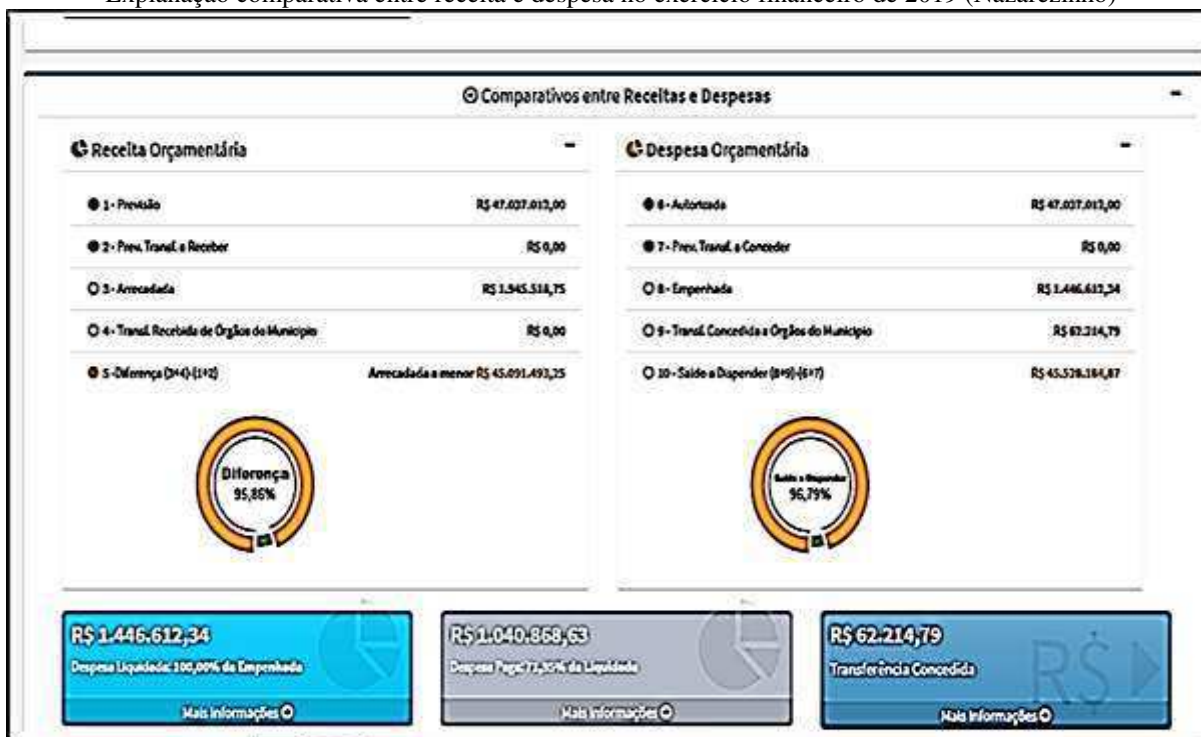


Fonte: Portal da Transparência do Município de São José da Lagoa Tapada/PB (2019)

ANEXO C

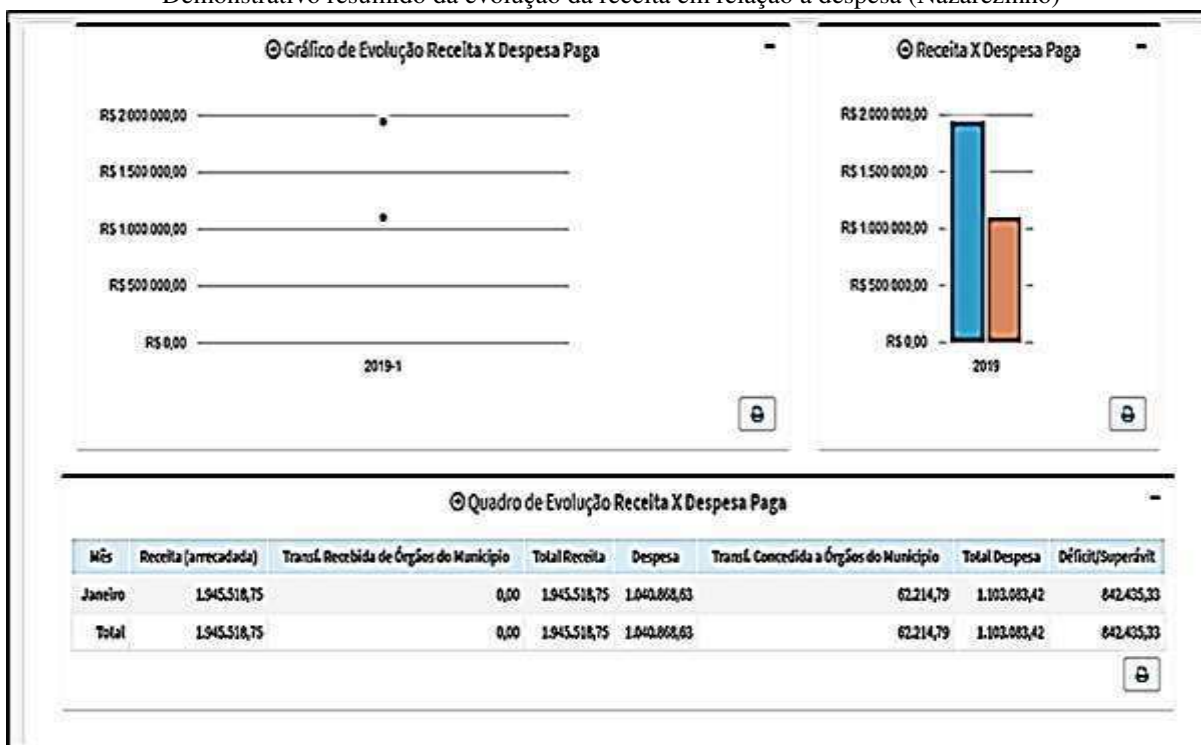
Representação da execução orçamentária e financeira do município de Nazarezinho

Explicação comparativa entre receita e despesa no exercício financeiro de 2019 (Nazarezinho)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho /PB (2019)

Demonstrativo resumido da evolução da receita em relação à despesa (Nazarezinho)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho /PB (2019)

Principais especificações da receita no exercício financeiro de 2019 (Nazarezinho)

Principais Receitas		
Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
Tributária	1,70%	33.096,57
R\$ Receita de Contribuições	0,00%	0,00
R\$ Receita Patrimonial	0,35%	6.814,61
R\$ Receita de Serviços	0,00%	0,00
Transferências da União	0,00%	0,00
Transferências de Convênios da União	0,00%	0,00
Transferências do Estado	0,00%	0,00
Transferências de Convênios do Estado	0,00%	0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	0,00%	0,00
R\$ Operações de Crédito	0,00%	0,00
R\$ Alienação de Bens	0,00%	0,00
R\$ Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
R\$ Outras Receitas	22,03%	428.526,53

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho /PB (2019)

Principais despesas pagas no exercício financeiro de 2019 (Nazarezinho)

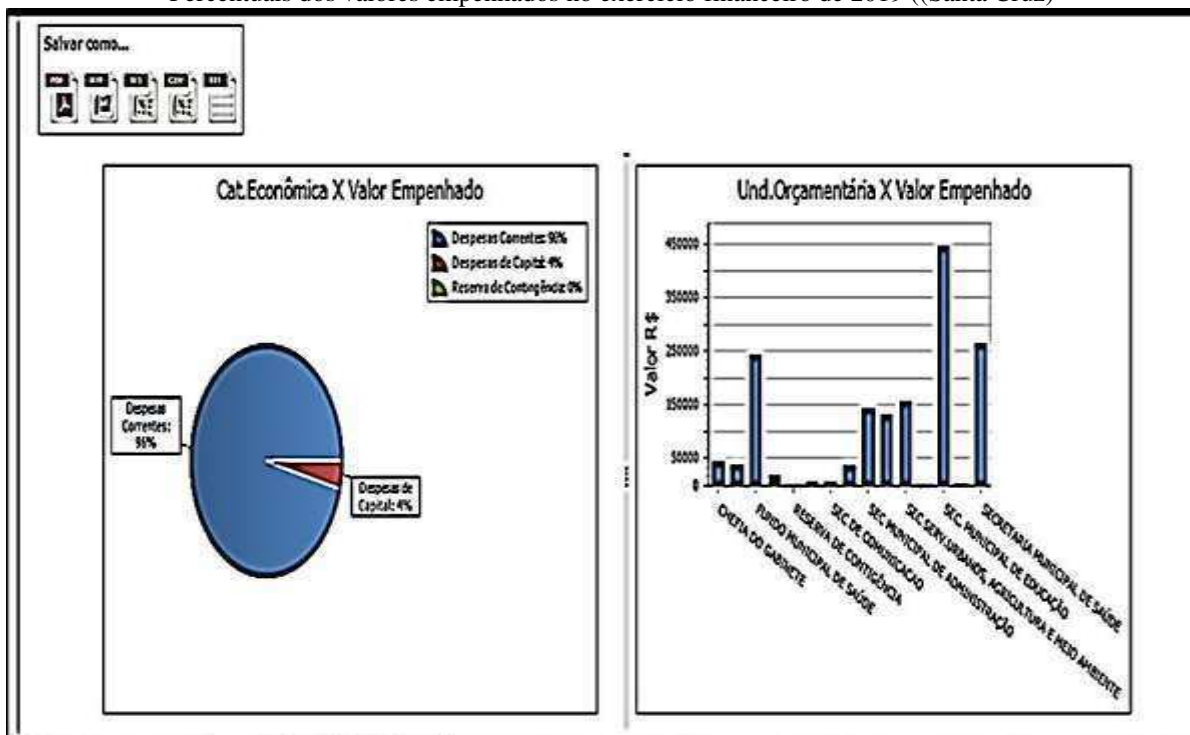
Principais Despesas Pagas		
Tipo Despesa	% da Despesa	Valor R\$
Pessoal e Encargos Sociais	47,06%	409.826,09
Diárias	0,55%	5.770,00
Passagens e Locomoção	0,00%	0,00
Doações	4,61%	48.015,38
R\$ Auxílio Financeiro	0,20%	2.130,00
Consultorias	0,00%	0,00
Investimentos em Obras	12,78%	133.029,72
Investimentos em Material Permanente	0,80%	8.337,00
R\$ Transferências concedidas a Órgãos do Município	0,00%	0,00
R\$ Pagamentos de Dívida de Longo Prazo	11,38%	118.473,02
Material de Consumo	6,59%	68.611,92
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física	6,39%	66.535,44
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	8,22%	85.557,05

Fonte: Portal da Transparência do Município de Nazarezinho /PB (2019)

ANEXO D

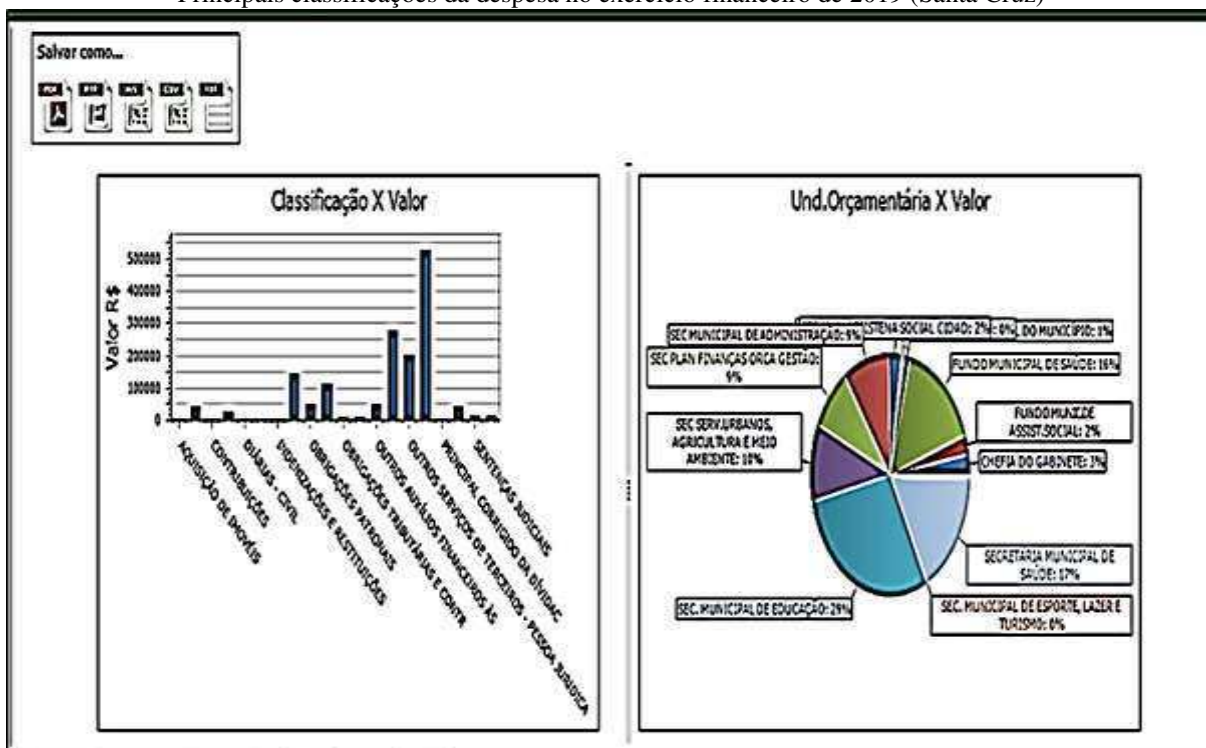
Representação da execução orçamentária e financeira do município de Santa Cruz

Percentuais dos valores empenhados no exercício financeiro de 2019 ((Santa Cruz)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz /PB (2019)

Principais classificações da despesa no exercício financeiro de 2019 (Santa Cruz)

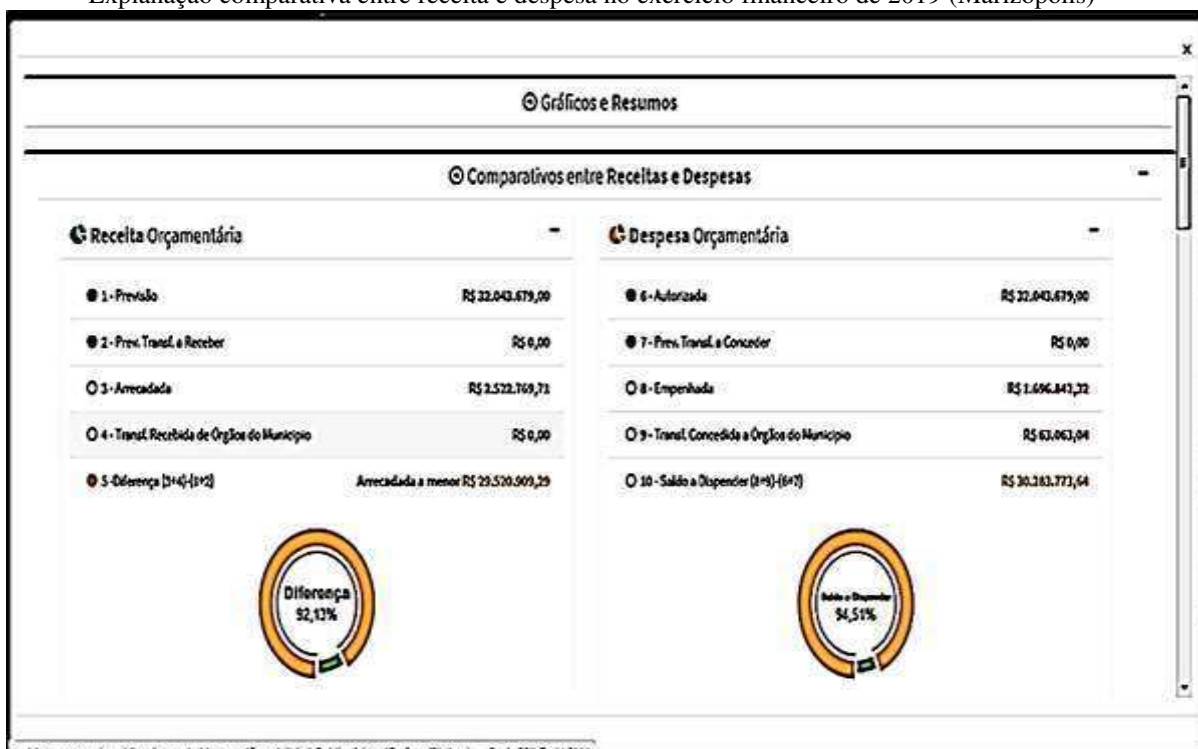


Fonte: Portal da Transparência do Município de Santa Cruz /PB (2019)

ANEXO E

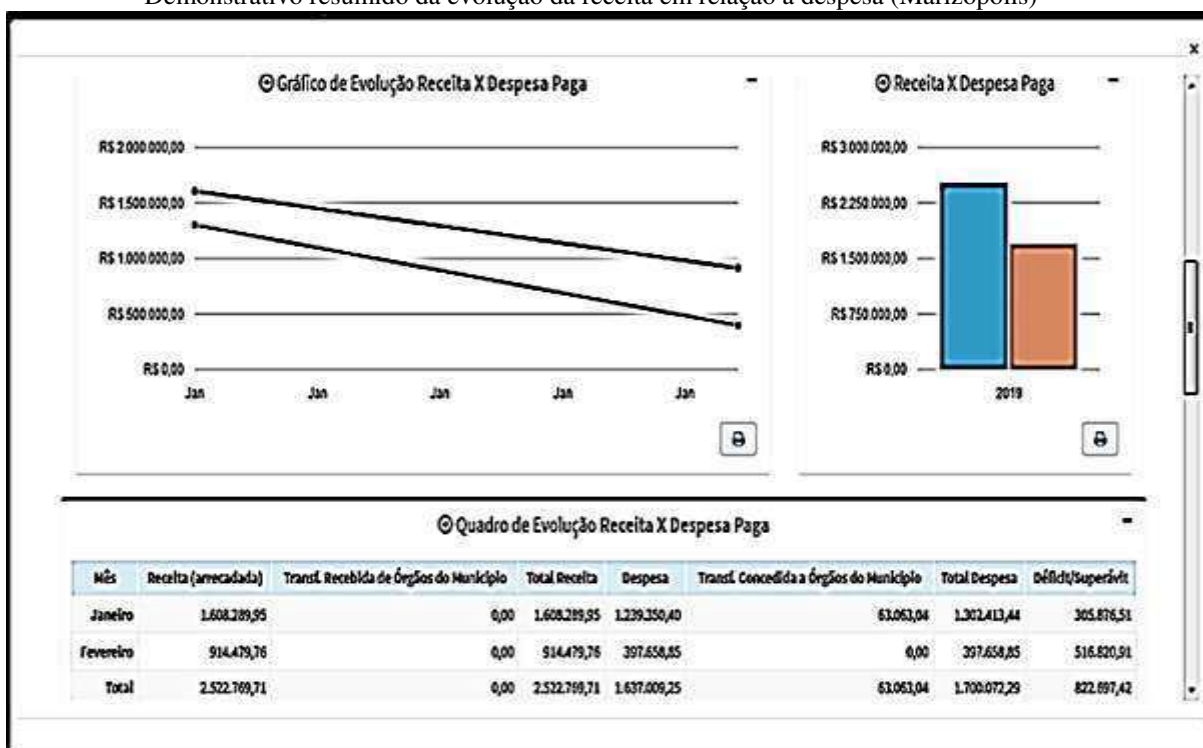
Representação da execução orçamentária e financeira do município de Marizópolis

Explicação comparativa entre receita e despesa no exercício financeiro de 2019 (Marizópolis)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis /PB (2019)

Demonstrativo resumido da evolução da receita em relação à despesa (Marizópolis)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis /PB (2019)

Principais especificações da receita no exercício financeiro de 2019 (Marizópolis)

Principais Receitas		
Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
Transferências da União	0,00%	0
Transferências de Convênios da União	0,00%	0
Transferências do Estado	0,00%	0
Transferências de Convênios do Estado	0,00%	R\$ 0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	Clique aqui para consultar detalhes das receitas	R\$ 0,00
R\$ Outras Receitas	100,00%	R\$ 2.522.769,71

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis /PB (2019)

Principais despesas pagas no exercício financeiro de 2019 (Marizópolis)

Principais Despesas Pagas		
Tipo Despesa	% da Despesa	Valor R\$
Pessoal e Encargos Sociais	55,87%	R\$ 993.269,99
Diárias	0,32%	R\$ 5.700,00
Doações	0,17%	R\$ 3.046,04
R\$ Auxílio Financeiro	0,82%	R\$ 14.350,00
Consultorias	0,00%	R\$ 0,00
Investimentos em Obras	1,65%	R\$ 29.013,45
Investimentos em Material Permanente	1,67%	R\$ 29.371,00
R\$ Transferências concedidas a Órgãos do Município	3,58%	R\$ 63.063,04
R\$ Outras Despesas	0%	Recarregue

Fonte: Portal da Transparência do Município de Marizópolis /PB (2019)

ANEXO F

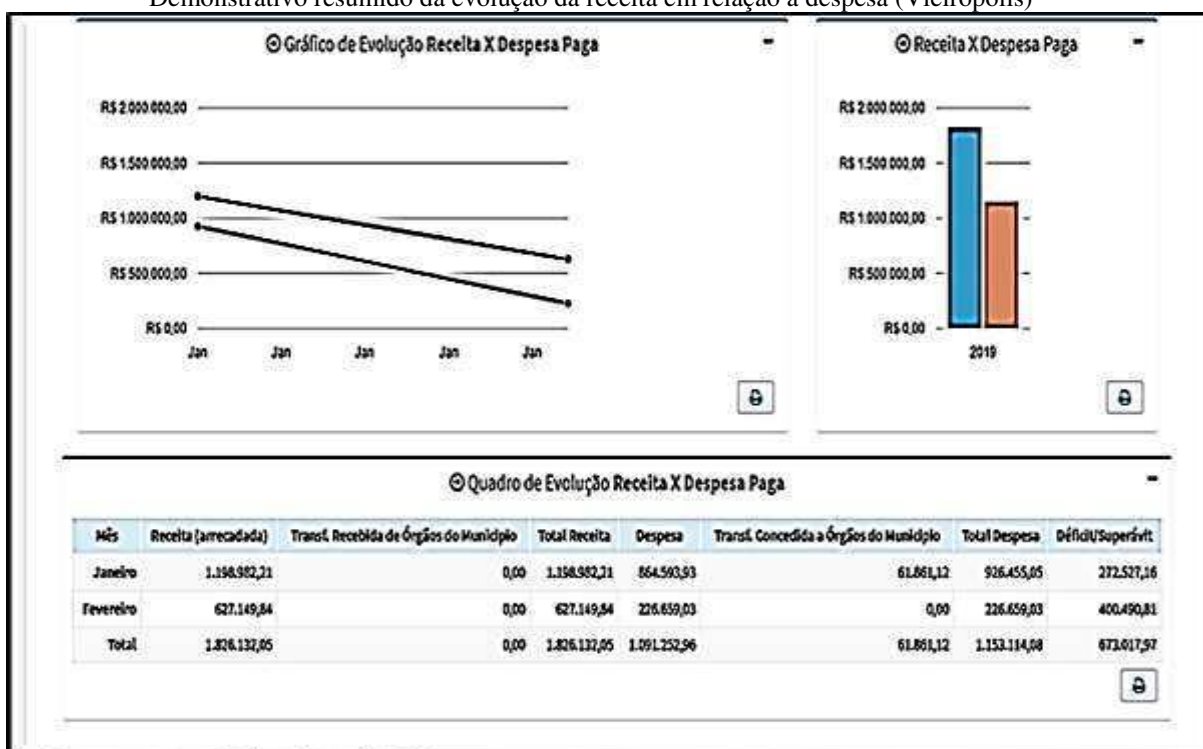
Representação da execução orçamentária e financeira do município de Vieirópolis

Explicação comparativa entre receita e despesa no exercício financeiro de 2019 (Vieirópolis)








Portal da Transparência do Município de Vieirópolis /PB (2019)

Demonstrativo resumido da evolução da receita em relação à despesa (Vieirópolis)













Portal da Transparência do Município de Vieirópolis /PB (2019)

Principais especificações da receita no exercício financeiro de 2019 (Vieirópolis)

Principais Receitas		
Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
 Tributária	1,05%	19.092,99
R\$ Receita de Contribuições	0,63%	12.350,51
R\$ Receita Patrimonial	0,11%	1.940,53
R\$ Receita de Serviços	0,00%	0,00
 Transferências da União	0,00%	0,00
 Transferências de Convênios da União	0,00%	0,00
 Transferências do Estado	0,00%	0,00
 Transferências de Convênios do Estado	0,00%	0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	0,00%	0,00
R\$ Operações de Crédito	0,00%	0,00
R\$ Alienação de Bens	0,00%	0,00
R\$ Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
R\$ Outras Receitas	0,02%	302,94

Portal da Transparência do Município de Vieirópolis /PB (2019)

Principais despesas pagas no exercício financeiro de 2019 (Vieirópolis)

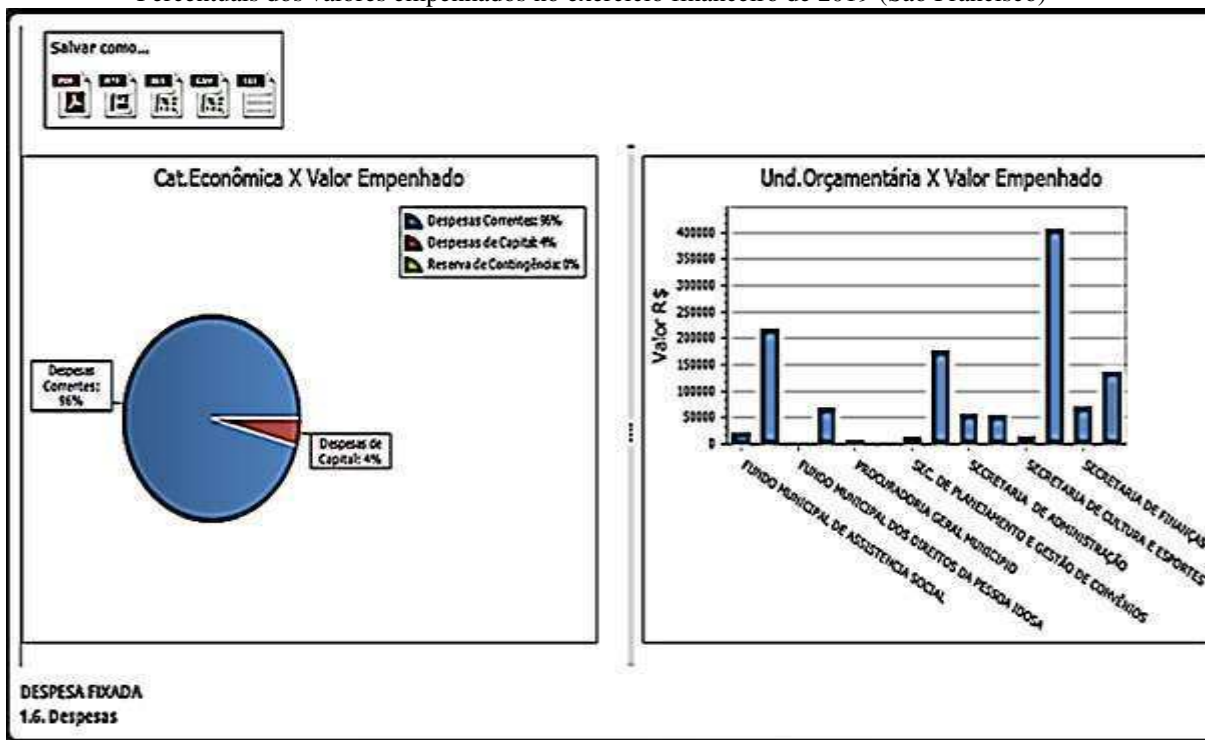
Principais Despesas Pagas		
Tipo Despesa	% da Despesa	Valor R\$
 Pessoal e Encargos Sociais	44,05%	480.661,14
 Diárias	0,36%	3.900,00
 Passagens e Locomoção	0,27%	2.904,42
 Doações	0,21%	2.250,00
R\$ Auxílio Financeiro	0,66%	7.396,21
 Consultorias	1,35%	14.700,00
 Investimentos em Obras	10,33%	112.774,50
 Investimentos em Material Permanente	0,00%	0,00
R\$ Transferências concedidas a Órgãos do Município	0,00%	0,00
R\$ Pagamentos de Dívida de Longo Prazo	3,44%	37.520,67
 Material de Consumo	17,71%	193.247,91
 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física	12,01%	131.048,00
 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	7,95%	86.730,96

Portal da Transparência do Município de Vieirópolis /PB (2019)

ANEXO G

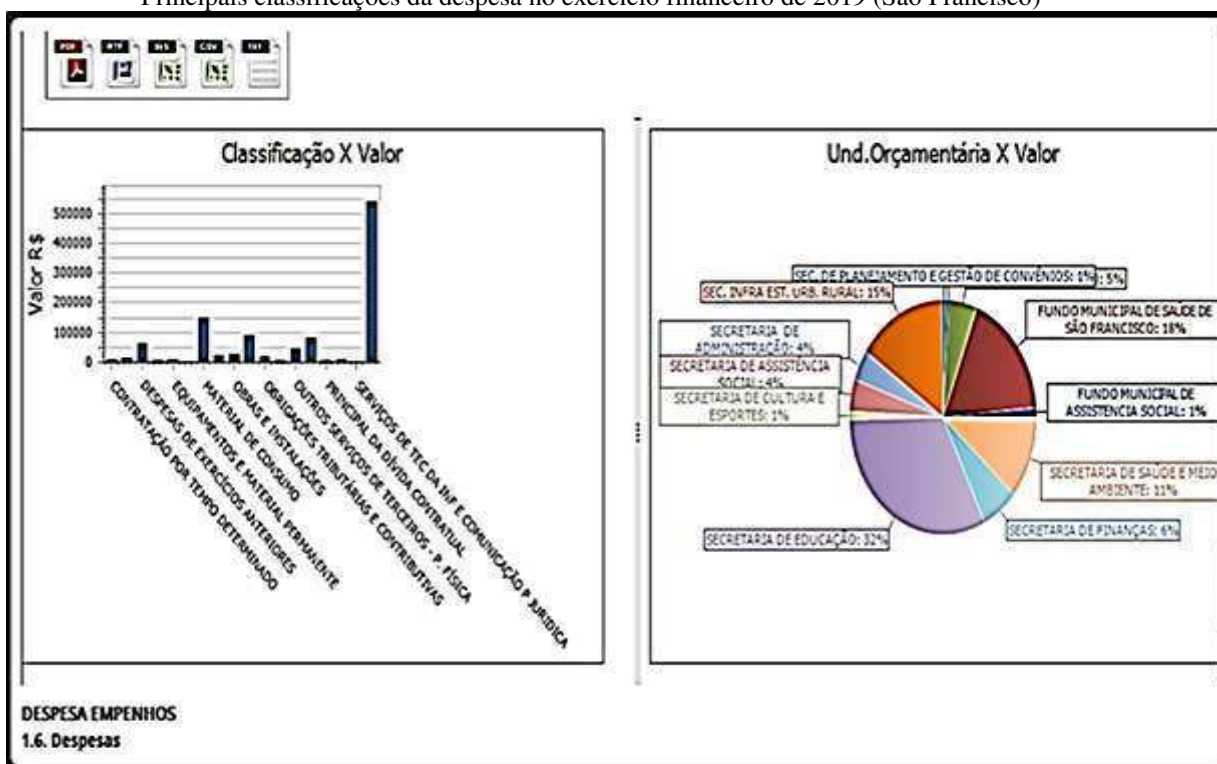
Representação da execução orçamentária e financeira do município de São Francisco

Percentuais dos valores empenhados no exercício financeiro de 2019 (São Francisco)



Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

Principais classificações da despesa no exercício financeiro de 2019 (São Francisco)



Fonte: Portal da Transparência do Município de São Francisco/PB (2019)

ANEXO H

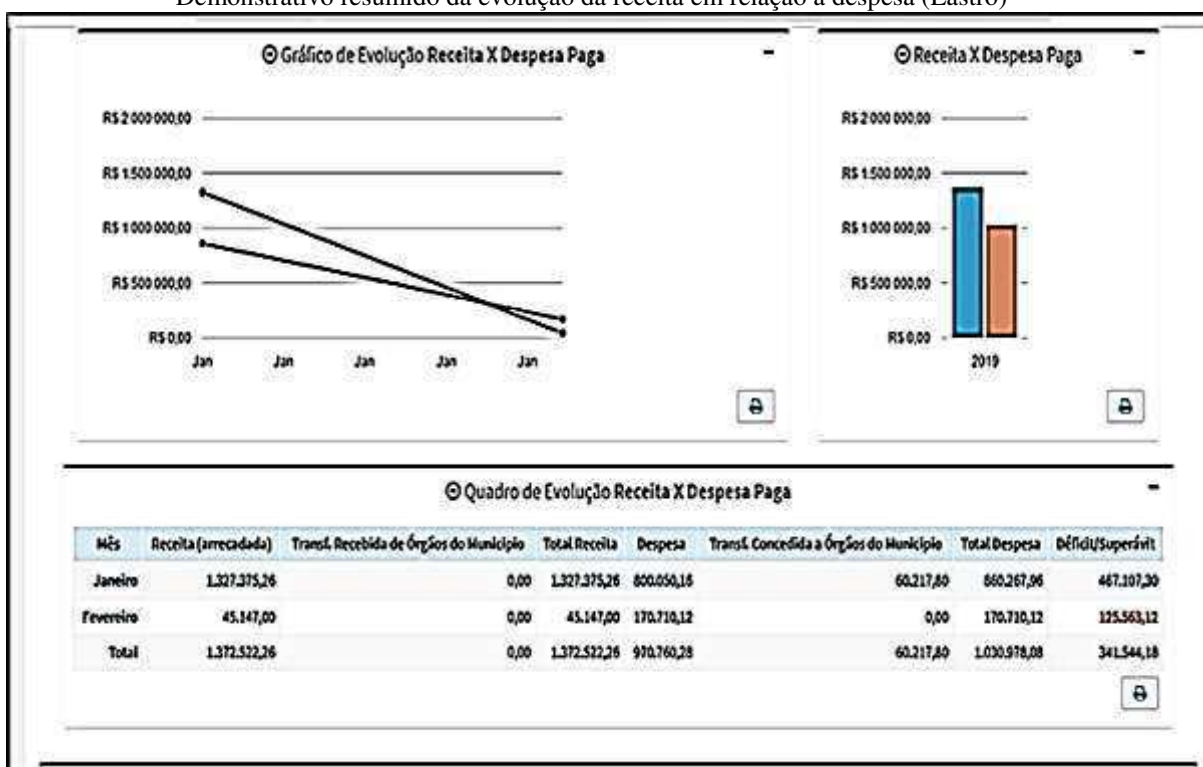
Representação da execução orçamentária e financeira do município de Lastro

Explicação comparativa entre receita e despesa no exercício financeiro de 2019 (Lastro)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro /PB (2019)

Demonstrativo resumido da evolução da receita em relação à despesa (Lastro)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro /PB (2019)

Principais especificações da receita no exercício financeiro de 2019 (Lastro)

Principais Receitas		
Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
<input type="checkbox"/> Tributária	1,57%	21.542,20
R\$ Receita de Contribuições	0,00%	0,00
R\$ Receita Patrimonial	0,15%	2.031,77
R\$ Receita de Serviços	0,00%	0,00
<input type="checkbox"/> Transferências da União	0,00%	0,00
<input type="checkbox"/> Transferências de Convênios da União	0,00%	0,00
<input type="checkbox"/> Transferências do Estado	0,00%	0,00
<input type="checkbox"/> Transferências de Convênios do Estado	0,00%	0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	0,00%	0,00
R\$ Operações de Crédito	0,00%	0,00
R\$ Alienação de Bens	0,00%	0,00
R\$ Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
R\$ Outras Receitas	0,04%	499,50

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro /PB (2019)

Principais despesas pagas no exercício financeiro de 2019 (Lastro)

Principais Despesas Pagas		
Tipo Despesa	% da Despesa	Valor R\$
<input type="checkbox"/> Pessoal e Encargos Sociais	35,31%	342.808,20
<input type="checkbox"/> Diárias	0,01%	100,00
<input type="checkbox"/> Passagens e Locomoção	0,55%	5.361,89
<input type="checkbox"/> Doações	4,07%	39.470,35
R\$ Auxílio Financeiro	3,03%	29.400,00
<input type="checkbox"/> Consultorias	0,00%	0,00
<input type="checkbox"/> Investimentos em Obras	0,00%	0,00
<input type="checkbox"/> Investimentos em Material Permanente	0,91%	8.819,90
R\$ Transferências concedidas a Órgãos do Município	0,00%	0,00
R\$ Pagamentos de Dívida de Longo Prazo	2%	64.221,64
<input type="checkbox"/> Material de Consumo	24,03%	233.254,13
<input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física	13,74%	133.350,76
<input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	10,54%	102.312,55

Fonte: Portal da Transparência do Município de Lastro /PB (2019)

ANEXO I

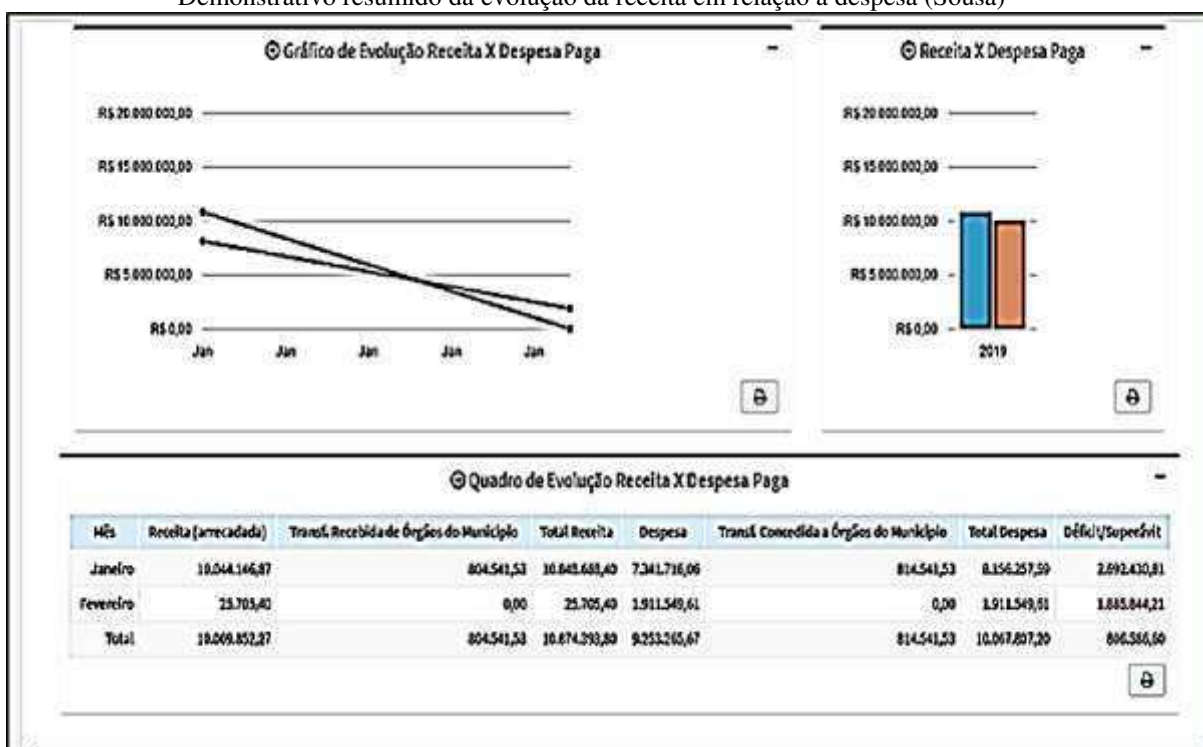
Representação da execução orçamentária e financeira do município de Sousa

Explicação comparativa entre receita e despesa no exercício financeiro de 2019 (Sousa)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Demonstrativo resumido da evolução da receita em relação à despesa (Sousa)



Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Principais especificações da receita no exercício financeiro de 2019 (Sousa)

Principais Receitas		
Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
<input checked="" type="checkbox"/> Tributária	4,82%	524.058,44
R\$ Receita de Contribuições	0,00%	0,00
R\$ Receita Patrimonial	0,27%	28.924,11
R\$ Receita de Serviços	1,65%	179.520,58
<input checked="" type="checkbox"/> Transferências da União	0,00%	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Transferências de Convênios da União	0,00%	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Transferências do Estado	0,00%	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Transferências de Convênios do Estado	0,00%	0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	7,40%	804.541,53
R\$ Operações de Crédito	0,00%	0,00
R\$ Alienação de Bens	0,00%	0,00
R\$ Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
R\$ Outras Receitas	3,77%	410.138,66

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

Principais despesas pagas no exercício financeiro de 2019 (Sousa)

Principais Despesas Pagas		
Tipo Despesa	% da Despesa	Valor R\$
<input checked="" type="checkbox"/> Pessoal e Encargos Sociais	53,91%	4.988.274,61
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias	0,27%	25.369,48
<input checked="" type="checkbox"/> Passagens e Locomoção	0,43%	40.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> Doações	2,57%	237.953,64
R\$ Auxílio Financeiro	0,00%	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Consultorias	0,29%	27.180,00
<input checked="" type="checkbox"/> Investimentos em Obras	3,65%	340.161,36
<input checked="" type="checkbox"/> Investimentos em Material Permanente	0,52%	47.801,00
R\$ Transferências concedidas a Órgãos do Município	0,00%	0,00
R\$ Pagamentos de Dívida de Longo Prazo	4,04%	373.979,35
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	9,00%	632.517,72
<input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física	2,17%	200.353,26
<input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	18,44%	1.706.173,41

Fonte: Portal da Transparência do Município de Sousa/PB (2019)

ANEXO J

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos

dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”

“Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar”.

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

“Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de Maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Tarso Genro

Guido Mantega

Paulo Bernardo Silva

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

ANEXO K

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - Os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - Desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III - Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV - Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- V - Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VI - Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VII - Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- VIII - Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- IX - Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II

DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - Proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade e;
- III - Proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

- I - Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II - Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III - Informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV - Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V - Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos e;
- VII - informação relativa:
 - a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
 - b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - Registros das despesas;

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e;

VI - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio e;

VIII - Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - Criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações e;

II - Realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I Do Pedido de Acesso

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido ou;

III - Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 14. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II

Dos Recursos

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - A decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - Os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados e;

IV - Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral da União determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Negado o acesso à informação pela Controladoria-Geral da União, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35.

Art. 17. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação de informação protocolado em órgão da administração pública federal, poderá o requerente recorrer ao Ministro de Estado da área, sem prejuízo das competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, previstas no art. 35, e do disposto no art. 16.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido às autoridades mencionadas depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à autoridade que exarou a decisão impugnada e, no caso das Forças Armadas, ao respectivo Comando.

§ 2º Indeferido o recurso previsto no caput que tenha como objeto a desclassificação de informação secreta ou ultrassecreta, caberá recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações prevista no art. 35.

Art. 18. Os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas no recurso previsto no art. 15 e de revisão de classificação de documentos sigilosos serão objeto de regulamentação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em seus respectivos âmbitos, assegurado ao solicitante, em qualquer caso, o direito de ser informado sobre o andamento de seu pedido.

Art. 19. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 22. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - Pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - Oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
- VI - Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - Pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares ou;
- VIII - Comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - Ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - Secreta: 15 (quinze) anos e;

III - Reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e;

II - O prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção III

Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 26. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV

Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 27. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública federal é de competência:

I - No grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

- a) Presidente da República;
- b) Vice-Presidente da República;
- c) Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas;
- d) Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e;
- e) Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior;

II - No grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e

III - No grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, inclusive em missão no exterior, vedada a subdelegação.

§ 2º A classificação de informação no grau de sigilo ultrassecreto pelas autoridades previstas nas alíneas “d” e “e” do inciso I deverá ser ratificada pelos respectivos Ministros de Estado, no prazo previsto em regulamento.

§ 3º A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão de que trata o art. 28 à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35, no prazo previsto em regulamento.

Art. 28. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Assunto sobre o qual versa a informação;

II - Fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24;

III - Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24 e;

IV - Identificação da autoridade que a classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no caput será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 29. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 24.

§ 1º O regulamento a que se refere o caput deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:

I - Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.

§ 2º Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Seção V

Das Informações Pessoais

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem e;

II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - Ao cumprimento de ordem judicial;

IV - À defesa de direitos humanos ou;

V - À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como, em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Regulamento disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - Divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros e;

VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas:

I - Para fins dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas, transgressões militares médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal ou;

II - Para fins do disposto na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 33. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Rescisão do vínculo com o poder público;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos e;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. (VETADO).

§ 1º É instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

I - Requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - Rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 7º e demais dispositivos desta Lei e;

III - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24.

§ 2º O prazo referido no inciso III é limitado a uma única renovação.

§ 3º A revisão de ofício a que se refere o inciso II do § 1º deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a reavaliação prevista no art. 39, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.

§ 4º A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações nos prazos previstos no § 3º implicará a desclassificação automática das informações.

§ 5º Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observado o mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes e demais disposições desta Lei.

Art. 36. O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.

Art. 37. É instituído, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC), que tem por objetivos:

I - Promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas e;

II - Garantir a segurança de informações sigilosas, inclusive aquelas provenientes de países ou organizações internacionais com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado tratado, acordo, contrato ou qualquer outro ato internacional, sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento do NSC.

Art. 38. Aplica-se, no que couber, a Lei no 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 39. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência desta Lei.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deverá observar os prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 2º No âmbito da administração pública federal, a reavaliação prevista no caput poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos desta Lei.

§ 3º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, será mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.

§ 4º As informações classificadas como secretas e ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no caput serão consideradas, automaticamente, de acesso público.

Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei e;

IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 41. O Poder Executivo Federal designará órgão da administração pública federal responsável:

I - Pela promoção de campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - Pelo treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - Pelo monitoramento da aplicação da lei no âmbito da administração pública federal, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 30;

IV - Pelo encaminhamento ao Congresso Nacional de relatório anual com informações atinentes à implementação desta Lei.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 43. O inciso VI do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116.
.....

VI - Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
.....” (NR)

Art. 44. O Capítulo IV do Título IV da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 126-A:

“Art. 126-A. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública”.

Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III.

Art. 46. Revogam-se:

I - A Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005 e;

II - Os arts. 22 a 24 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de Novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardoso

Celso Luiz Nunes Amorim

Antônio de Aguiar Patriota

Miriam Belchior

Paulo Bernardo Silva

Gleisi Hoffmann

José Elito Carvalho Siqueira

Helena Chagas

Luís Inácio Lucena Adams

Jorge Hage Sobrinho

Maria do Rosário Nunes